



D I Á R I O da Assembleia da República

V LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1989-1990)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1989

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.^{mo}s Srs. Reinado Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Bastos da Mota Torres

Júlio José Antunes

Daniel Abílio Ferreira Bastos

S U M Á R I O

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 30 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa do projecto de lei n.º 453/V, do projecto de deliberação n.º 69/V e das ratificações n.os 101/V e 102/V.

Concluiu-se o debate e a votação, na especialidade, das propostas de lei n.os 117/V — Orçamento do Estado para 1990 — e 118/V — Grandes Opções do Plano para 1990 —, que foram também aprovadas em votação final global.

Intervieram, a diverso título, além do Sr. Ministro das Finanças (Miguel Cadilhe) e dos Srs. Secretários de Estado do Tesouro (Tavares da Silva), dos Assuntos Fiscais (Oliveira Costa) e do Orçamento (Rui Carp), os Srs. Deputados Octávio Teixeira (PCP), Domingues Azevedo (PS), Vieira de Castro (PSD), Helena Torres Marques e Manuel dos Santos (PS), Vítor Ávila (PRD), Guilherme Silva (PSD), José Magalhães (PCP), Mota Torres e António Guterres (PS), Jorge Pereira e Rui Machete (PSD), Gameiro dos Santos (PSD) e António Filipe (PCP).

Produziram ainda declarações finais, além do Sr. Ministro das Finanças, os Srs. Deputados Narana Coissoró (CDS), Carlos Lilaia (PRD), Sérgio Ribeiro (PCP), Manuel dos Santos (PS) e Antunes da Silva (PSD).

Foram também aprovados o projecto de deliberação n.º 68/V — Princípios gerais de atribuição de despesas de trans-

porte e de ajudas de custo aos deputados — e os votos n.os 100/V — De congratulação pela homenagem prestada à memória de D. João Pereira Venâncio —, 101/V — De protesto pela suspensão do mandato do deputado da Assembleia Regional da Madeira Martins Júnior — e 102/V — De congratulação pelos apoios internacionais à causa do povo timorense —, sobre os quais produziram declaração de voto os Srs. Deputados Alberto Martins (PS), Carlos Brito (PCP), Narana Coissoró (CDS), Montalvão Machado (PSD) e Carlos Lilaia (PRD), tendo o Sr. Deputado Guilherme Silva (PSD) usado da palavra em defesa da honra e da consideração.

A Câmara prestou homenagem ao Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes (PRD), intervindo os Srs. Deputados Narana Coissoró (CDS), Hermínio Martinho e Marques Júnior (PRD), Sérgio Ribeiro (PCP), Raúl Rêgo (PS) e Montalvão Machado (PSD) e, por último, o Sr. Presidente da Assembleia da República.

Procedeu-se ainda à votação final global da proposta de lei n.º 120/V — Sistema retributivo dos magistrados judiciais e do Ministério Público —, tendo proferido declaração de voto os Srs. Deputados Miguel Macedo (PSD), José Magalhães (PCP), Alberto Martins (PS) e Narana Coissoró (CDS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 21 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.
 Alberto Cerqueira de Oliveira.
 Alberto Monteiro de Araújo.
 Alexandre Azevedo Monteiro.
 Álvaro José Martins Viegas.
 Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.
 António Abílio Costa.
 António Abrantes Pereira.
 António Augusto Lacerda Queirós.
 António de Carvalho Martins.
 António Costa de A. Sousa Lara.
 António Fernandes Ribeiro.
 António Joaquim Correia Vairinhos.
 António Jorge Santos Pereira.
 António José Caeiro da Mota Veiga.
 António José de Carvalho.
 António José Coelho Araújo.
 António Manuel Lopes Tavares.
 António Maria Oliveira de Matos.
 António Mário Santos Coimbra.
 António Paulo Martins Pereira Coelho.
 António Sérgio Barbosa de Azevedo.
 Aristides Alves do Nascimento Teixeira.
 Arlindo da Silva André Moreira.
 Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha.
 Armando Lopes Correia Costa.
 Arménio dos Santos.
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
 Belarmino Henriques Correia.
 Carla Tato Diogo.
 Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.
 Carlos Manuel Duarte Oliveira.
 Carlos Manuel Sousa Encarnação.
 Carlos Sacramento Esmervaldo.
 Casimiro Gomes Pereira.
 Cecília Pita Catarino.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Dinah Serrão Alhandra.
 Domingos da Silva e Sousa.
 Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.
 Ercília Domingues M. P. Ribeiro da Silva.
 Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.
 Fernando Dias de Carvalho Conceição.
 Fernando José Antunes Gomes Pereira.
 Fernando José R. Roque Correia Afonso.
 Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.
 Fernando dos Reis Condesso.
 Filipe Manuel Silva Abreu.
 Flausino José Ferreira da Silva.
 Francisco Antunes da Silva.
 Francisco João Bernardino da Silva.
 Germano Silva Domingos.
 Gilberto Parca Madail.
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
 Hilário Torres Azevedo Marques.
 Jaime Gomes Mil-Homens.
 João Álvaro Poças Santos.
 João Costa da Silva.
 João Domingos F. de Abreu Salgado.

João José da Silva Maçãs.
 João Maria Ferreira Teixeira.
 João Soares Pinto Montenegro.
 Joaquim Eduardo Gomes.
 Joaquim Fernandes Marques.
 Joaquim Vilela de Araújo.
 Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.
 José de Almeida Cesário.
 José Assunção Marques.
 José Augusto Ferreira de Campos.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Francisco Amaral.
 José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.
 José Júlio Vieira Mesquita.
 José Lapa Pessoa Paiva.
 José Leite Machado.
 José Luís de Carvalho Lalanda Ribeiro.
 José Luís Vieira de Castro.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 José Manuel da Silva Torres.
 José Mário Lemos Damião.
 José Pereira Lopes.
 José de Vargas Bulcão.
 Licínio Moreira da Silva.
 Luís António Martins.
 Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.
 Luís Filipe Meneses Lopes.
 Luís Manuel Costa Geraldes.
 Luís Manuel Neves Rodrigues.
 Luís da Silva Carvalho.
 Manuel Albino Casimiro de Almeida.
 Manuel António Sá Fernandes.
 Manuel Coelho dos Santos.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel João Vaz Freixo.
 Manuel Joaquim Baptista Cardoso.
 Manuel José Dias Soares Costa.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Pereira.
 Margarida Borges de Carvalho.
 Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
 Maria Luísa Lourenço Ferreira.
 Maria Manuela Aguiar Moreira.
 Mary Patrícia Pinheiro e Lança.
 Mário Jorge Belo Maciel.
 Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
 Mateus Manuel Lopes de Brito.
 Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.
 Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.
 Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.
 Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.
 Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.
 Pedro Manuel Cruz Roseta.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Limpio Salvada.
 Rui Manuel Almeida Mendes.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.
 Walter Lopes Teixeira.

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Manuel Avelino.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.

Alberto de Sousa Martins.
 António de Almeida Santos.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Domingues Azevedo.
 António Fernandes Silva Braga.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Armando António Martins Vara.
 Carlos Manuel Luís.
 Custódio João Maldonado Freitas.
 Edite Fátima Marreiros Estrela.
 Edmundo Pedro.
 Hélder Oliveira dos Santos Filipe.
 Helena de Melo Torres Marques.
 Henrique do Carmo Carminé.
 João António Gomes Proença.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 João Rosado Correia.
 João Rui Gaspar de Almeida.
 Jorge Lacão Costa.
 Jorge Paulo Almeida Coelho.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos P. Basto da Mota Torres.
 José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.
 José Socrates Carvalho Pinto de Sousa.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel António dos Santos.
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.
 Maria Teresa Santa Clara Gomes.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Rui António Ferreira Cunha.

Partido Comunista Português (PCP):

Ana Paula da Silva Coelho.
 António Filipe Gaião Rodrigues.
 António da Silva Mota.
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.
 Carlos Alfredo Brito.
 Carlos Victor e Baptista Costa.
 Eduarda Maria Castro Fernandes.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João António Gonçalves do Amaral.
 João Camilo Carvalhal Gonçalves.
 Joaquim António Rebocho Teixeira.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Santos Magalhães.
 Júlio José Antunes.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Luís Maria Bartolomeu Afonso Palma.
 Manuel Anastácio Filipe.
 Maria de Lourdes Hespanhol.
 Maria Luísa Amorim.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Octávio Rodrigues Pato.
 Sérgio José Ferreira Ribeiro.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Natália de Oliveira Correia.

Centro Democrático Social (CDS):

Basílio Adolfo de M. Horta da Franca.
 Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

André Valente Martins.
 Herculano da Silva P. Marques Sequeira.

Deputados Independentes:

Carlos Matos Chaves de Macedo.
 João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 Jorge Pegado Liz.
 Maria Helena Salema Roseta.
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conta dos diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Deram entrada na Mesa e foram admitidos os seguintes diplomas: ratificação n.º 101/V, apresentada pela Sr.ª Deputada Maria de Lourdes Hespanhol e outros, do PCP, relativamente ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, que define o estatuto remuneratório do pessoal universitário, do pessoal docente do ensino superior politécnico e do pessoal de investigação científica; ratificação n.º 102/V, também da iniciativa da Sr.ª Deputada Maria de Lourdes Hespanhol e outros, do PCP, com referência ao Decreto-Lei n.º 409/89, de 18 de Novembro, que aprova a estrutura da carreira do pessoal docente da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário e estabelece as normas relativas ao seu estatuto remuneratório; projecto de lei n.º 453/V, da iniciativa do Sr. Deputado Casimiro de Almeida, do PSD, propondo a elevação de Carregosa, no concelho de Oliveira de Azeméis, à categoria de vila, e, finalmente, projecto de deliberação n.º 69/V, apresentado pelos deputados do PS eleitos pelo círculo de Faro, sobre o levantamento dos prejuízos causados pelos temporais do passado dia 3 de Dezembro e medidas urgentes para a resolução dos problemas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora dar continuidade à discussão e votação das propostas de lei n.º 117/V e 118/V, que iniciámos ontem, até ao meio-dia, uma vez que a essa hora teremos um período que corresponderá à homenagem ao Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes. Da parte da tarde, continuaremos a discussão inicial.

Quero ainda informar que, quando houver lugar a votações e a Mesa achar oportuno, iremos pôr à votação o projecto de deliberação n.º 68/V, subscrito por todos os grupos parlamentares, pela Mesa e pelo conselho de administração, conforme tinha ficado acordado.

Tendo sido, ontem, discutido e votado o artigo 28.º, vamos hoje começar pelo artigo 29.º, que tem as seguintes propostas de alteração: proposta de aditamento, apresentada pelos Srs. Deputados Guilherme Silva, António Jorge Pereira e Cecília Catarino; proposta de aditamento ao n.º 7, apresentada pelo PS; proposta de aditamento ao n.º 5 do artigo 71.º do Código do IVA e proposta de eliminação da alínea h) do n.º 1, apresentada pelo PS.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de sugerir, caso haja acordo de todos os grupos parlamentares, que não fosse tratado, por ora, este artigo e se passasse ao seguinte.

O Sr. Presidente: — Uma vez que verifico que há assentimento por parte dos outros grupos parlamentares, vamos passar ao artigo 30.º, ficando o artigo 29.º para momento oportuno.

Está em discussão o artigo 30.º, em relação ao qual não há propostas de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Secretários de Estado, Srs. Deputados: Não sei se os Srs. Secretários de Estado presentes poderão dar-me uma informação, uma vez que ela não é de carácter técnico. Gostaria de saber qual a razão de, em dois anos seguidos, o imposto sobre o consumo de cerveja aumentar 40 %. De facto, em 1989, foi de 20 %, propondo-se agora, para 1990, um novo aumento de 20 %.

Creio que isso deverá ter alguma justificação, mas, sinceramente, não consigo detectá-la em toda a sua amplitude.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, uma vez que não há inscrições para a discussão deste artigo, vamos passar à sua votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS e do PRD e votos contra do PCP e do CDS.

É o seguinte:

Artigo 30.º

Imposto especial sobre a cerveja

Fica o Governo autorizado a:

- Fixar até 18\$/l a taxa do imposto especial sobre a cerveja;
- Aplicar aos impostos especiais sobre bebidas alcoólicas e cerveja o disposto nos artigos 83.º-A, 84.º, 88.º e 89.º do Código do IVA, com as necessárias adaptações.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos ao artigo 31.º, em relação ao qual há uma proposta de substituição, apresentada pelo Sr. Deputado João Proença, do PS.

Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Domingues Azevedo.

O Sr. Domingues Azevedo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta nossa proposta tem toda a fundamentação necessária, porque, se nos ativermos ao que excessivamente elevado que nos é proposto pelo Governo para a variação deste imposto, pensamos que para funcionamento desta questão é preferível fazer variar esta diferença em 10 %.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Possivelmente será uma intervenção que terá o mesmo destino da que fiz anteriormente, pelo menos enquanto não estiver presente o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. Parece-me, de certa forma, estranho que estejamos a discutir a fiscalidade sem ter presente o membro do Governo que tutele esta matéria.

O meu pedido de esclarecimento vai no sentido de saber a razão do aumento tão sensível dos limites máximos de um imposto sobre os produtos petrolíferos, na medida em que os combustíveis não têm apenas efeitos sobre o consumo — nem sequer podemos agora discutir o problema do consumo dos combustíveis — mas têm-nos sobre custos industriais, transportes públicos..., e o Governo propõe alterações, nalguns casos, absolutamente exorbitantes.

O aumento da taxa máxima do fuelóleo em 400% — fuelóleo que não é certamente para consumo; pois só é utilizado para fins industriais — merece claramente uma explicação.

Mas, Sr. Presidente, estamos perante uma situação que coloco à consideração da Mesa. Estamos a discutir a parte da fiscalidade na ausência do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e nem sequer está presente o Sr. Ministro das Finanças?!

Pausa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa não regista qualquer inscrição, mas, uma vez que os Srs. Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e do Tesouro acabam de chegar, sugeria que, e por uma questão de equidade, os Srs. Deputados Domingues Azevedo e Octávio Teixeira, respectivamente, usassem da palavra para sumarizar as suas perguntas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Domingues Azevedo.

O Sr. Domingues Azevedo (PS): — Sr. Presidente, se me permite, não formulei propriamente uma pergunta, mas, já agora, que o Sr. Secretário de Estado está presente, aprovaria para saber qual a razão deste espaço de variação tão dilatado no imposto sobre produtos petrolíferos (ISP) em relação ao que se passava anteriormente.

Quero também dizer que concordamos perfeitamente com a intervenção do Sr. Deputado Octávio Teixeira, porque, de facto, isso tem reflexos na vida quotidiana das pessoas e na nossa indústria.

Gostaríamos, pois, que o Sr. Secretário de Estado explicitasse um pouco mais detalhadamente aquilo que é proposto no artigo 31.º

O Sr. Presidente: — Para sumarizar a sua intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, tenho uma questão essencial para colocar-lhe em relação ao artigo 31.º

Porquê estes aumentos das taxas máximas do imposto sobre os produtos petrolíferos, que atingem valores percentuais elevados em casos que não se aplicam ao consumo ou outros que não se lhe aplicam em parte, como,

por exemplo, o caso do gasóleo, que sofre um aumento de 20 %, ou o do fuelóleo, que sofre um aumento de 400 %?

Porquê estes aumentos tão grandes nas taxas?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro (Carlos Tavares): — Sr. Deputado, dar-lhe-ei uma explicação tão clara e transparente quanto possível sobre a razão do aumento dessas taxas.

Como sabe, a Comissão das Comunidades Europeias tem levantado, repetidamente, a questão da discriminação na tributação dos combustíveis líquidos, afirmando que os combustíveis refinados de origem importada são tributados a taxas superiores aos refinados nacionais.

Na prática, teremos de reconhecer que se verifica algo desse género. É que tal como está definido, ao ser fixado o custo destes produtos em função de uma fórmula que reflecte os custos da PETROGAL, entre os quais alguns devidos a ineficiência, o processo do ISP conduz, na prática, a que este imposto, que incide sobre os produtos refinados, internamente seja inferior ao que incide sobre os produtos de origem importada.

Esta situação não é sustentável duradouramente. É evidente que este problema se insere num processo de protecção da refinação nacional e outros países, como, por exemplo, a Irlanda, conseguiram essa protecção explicitada em termos comunitários mas Portugal ainda não a conseguiu.

Embora este assunto seja do pelouro do Sr. Secretário de Estado da Energia, posso avançar-lhe que procuraremos conseguir essa defesa da refinação nacional. Se assim for, a compensação da PETROGAL terá de ser feita por outra via e, eventualmente, os refinados de origem nacional poderão ter de ser sujeitos a taxas de imposto semelhantes às que incidem sobre os produtos de origem importada.

Daf toda esta amplitude no sentido de permitir uma eventual mudança no sistema de tributação dos combustíveis.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, sinceramente, não fiquei totalmente esclarecido.

O Sr. Secretário de Estado afirmou que há possibilidades de haver necessidade de uma harmonização. Ora, perante a possibilidade de haver uma necessidade, o Governo propõe-nos que aprovemos desde já estes aumentos.

Só que não percebi por que é que, a ter de dar-se, essa harmonização terá de ser feita «por cima». É que, julgo, a harmonização pode dar-se mantendo as taxas actuais.

É esta a questão, que conduz às propostas de aumento das taxas, que, pela minha parte, continuo a considerar não estar claramente justificada.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (Oliveira e Costa): — O Sr. Deputado fez uma afirmação que não tem qualquer fundamentação.

É que o facto de se verificar um intervalo de maneira nenhuma significa que haja qualquer aumento. Trata-se, pura e simplesmente, de um intervalo e de mais nada.

É este o esclarecimento que eu gostaria que ficasse claramente assumido para que não venham falar de aumentos, pois não os há!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, V. Ex.^a acabou de entrar nesta Sala, pelo que não ouviu nem percebeu o que eu tinha dito.

É que, desde o início, referi — e mantenho o que disse, pois é o que está escrito na proposta — que se propõe um aumento da taxa máxima. É isso que está em causa.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — É o intervalo, Sr. Deputado!

O Orador: — O que aqui está escrito é que se propõe um aumento da taxa máxima!

O Sr. Secretário de Estado é que está a pôr a questão de não se saber se vai ser utilizada essa taxa; não fui eu que coloquei isso em questão.

Na verdade, o que está escrito na proposta de lei é o aumento da taxa máxima e isso é indescritível.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais intervenções, está encerrado o debate do artigo 31.^º

Assim, vamos passar à votação da proposta de substituição do n.º 2 do artigo 31.^º, apresentada pelo Partido Socialista.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP e do PRD e a abstenção do CDS.

Era a seguinte:

Artigo 31.^º

2 — [...]

- a) Podem exceder os máximos ou vir abaixo dos mínimos por força de variação nos respectivos custos;
- b) Se os máximos ou mínimos forem ultrapassados em mais de 10 %, num período de três meses, o Governo procederá aos ajustamentos necessários, nos preços de venda ao público, para que as taxas do ISP regressem aos limites fixados na alínea anterior.

Srs. Deputados, vamos passar à votação do artigo 31.^º da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do PS e votos contra do PCP, do PRD e do CDS.

E o seguinte:

Artigo 31.^º

Imposto sobre os produtos petrolíferos — ISP

1 — Os valores unitários do ISP sobre os produtos abaixo mencionados devem respeitar, à data de entrada em vigor desta lei, os limites constantes

do quadro seguinte, por forma que os preços de venda ao público dos produtos tributados possam corresponder a valores inteiros em escudos:

Produtos petroíferos	ISP	
	Mínimo	Máximo
Gasolinas	70\$00	95\$00
Petróleos	20\$00	50\$00
Gasóleo	35\$00	60\$00
Fuelóleos	(a)	15\$00
Nafta química e gás de carburação	(a)	13\$00
Gases de petróleo liquefeitos	(a)	13\$00
Gás de cidade	(a)	6\$00

(a) Sem limite mínimo.

2 — Ao longo do ano os valores unitários do ISP podem variar dentro dos intervalos do número anterior, com as seguintes ressalvas:

- a) Podem exceder os máximos por força de variações nos respectivos custos;
- b) Podem vir abaixo dos mínimos por força de variações nos respectivos custos, mas se a descida ultrapassar, num período de três meses, 10% dos mesmos limites, o Governo procederá aos ajustamentos necessários, nos preços de venda ao público, para que as taxas do ISP regressem aos limites fixados no número anterior.

3 — As receitas do ISP relativas ao mês de Dezembro, ainda que liquidadas no mês seguinte, são contabilizadas como receita do ano a que dizem respeito.

Srs. Deputados, passamos à apreciação do artigo 32.º

Pausa.

Srs. Deputados, como não há inscrições, vamos então votar o artigo 32.º da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS e do PRD e a abstenção do PCP e do CDS.

É o seguinte:

Artigo 32.º

Regime fiscal dos tabacos

Fica o Governo autorizado a proceder às seguintes alterações ao regime fiscal dos tabacos:

- a) Elevação até 10 % do elemento específico do imposto de consumo sobre o tabaco incidente sobre os cigarros;
- b) Elevação até 1 % da taxa do elemento *ad valorem* do imposto de consumo incidente sobre os cigarros.

Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 33.º

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, a minha intervenção é no sentido de pedir ao Governo que

explicite o que pretende alterar na Pauta dos Direitos de importação, tal como é proposto na alínea *a*) deste artigo.

É que está escrito «[...] tendo especialmente em consideração o disposto nos artigos 197.º e 201.º do Acto de Adesão de Portugal às Comunidades.» Ora, se estivesse escrito «[...] tendo em atenção o disposto [...]», saberíamos a que se referia, já que temos conhecimento do que foi negociado e, portanto, sabemos o que tem de ser alterado este ano.

No entanto, como está «[...] tendo especialmente em consideração [...]», isto significa que haverá outras alterações que não estão definidas.

Assim, gostaríamos de saber quais são essas alterações, para além das decorrentes do Tratado de Adesão, para que não tenhamos de votar algo em branco devido à ausência de explicitação.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Sr. Deputado Octávio Teixeira; como sabe, no fim de todos os anos e para entrar em vigor em Janeiro do ano seguinte, é publicada a PDI (Pauta dos Direitos de Importação), que se integra no quadro do Tratado de Adesão pelo qual, progressivamente, o Governo Português tem de assumir esses valores pautais.

Acontece que, em muitas circunstâncias, é aconselhável que se vá um pouco mais longe do que o previsto no Tratado de Adesão.

Ora, está escrita a palavra «especialmente», por um lado, para respeitar o princípio rigoroso do Tratado de Adesão e, no que a economia portuguesa suportar com vantagem para Portugal, necessariamente que se ampliará um pouco essa Pauta dos Direitos de Importação.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, em relação à parte decorrente do Tratado de Adesão estamos de acordo, pois está implícito e é conhecido o que decorre daquele Tratado.

Mas, relativamente à parte que o Governo possa vir a considerar conveniente, certamente o Sr. Secretário de Estado terá em conta que uma das regras dos pedidos de autorização legislativa é a de serem largamente explicitados os respectivos limites.

Ora, na parte que ultrapassa o que decorre do Tratado de Adesão não há nenhuma definição do que o Governo pode fazer, isto é, não estão definidos os limites da autorização legislativa que o Governo solicita.

Nesse sentido, do nosso ponto de vista, este texto não pode ser votado com esta redacção.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, antes de iniciarmos o debate na especialidade da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1990 fui procurado por alguns industriais de torrefacção de café que me puseram a questão que passo a expor.

Segundo eles, o mercado nacional estaria a ser invadido por café torrado em Espanha e de tal facto decor-

eria estar a ser diminuída a capacidade concorrencial das empresas nacionais de torrefacção, uma vez que, ao contrário de Portugal, em Espanha não existe a taxa do imposto sobre o café.

Assim, gostaria de conhecer a opinião de V. Ex.^a acerca desta matéria.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Sr. Deputado Octávio Teixeira, pretende uma explicitação mais profunda do sentido desta autorização legislativa.

Ora, digo-lhe que, no seu todo, ela conduz-se à nomenclatura e às discussões preliminares, todas previstas no Tratado de Adesão.

Neste domínio, há um pequeno detalhe que é importante. É que, no quadro do Tratado de Adesão, há um certo tipo de produtos importados que têm taxas diferentes e mais baixas do que a Pauta Exterior Comum. Esta diferença foi negociada, tendo em vista a protecção à indústria portuguesa.

Ora, acontece que, embora aceitando este princípio, a Comunidade não abdica dos direitos que lhe são devidos. Consequentemente, há encargos que têm de ser suportados pelo Orçamento do Estado e entregues à Comunidade, pese embora o Estado não cobrar esses direitos.

Assim, durante o ano é feita uma apreciação, caso a caso, das situações que estão abrangidas por este conjunto de produtos para ver se uma alteração mais acelerada da Pauta é ou não suportável pela indústria portuguesa.

Portanto, neste momento, ainda não sabemos os resultados daquela apreciação, que constituem um trabalho que é desenvolvido ao longo do ano. Assim, só muito próximo do fim de cada ano é que podemos ter conhecimento deles.

Posso dizer-lhe que, este ano, é de cerca de 1 900 000 contos a verba correspondente à perda de receita em função dos direitos não cobrados pelo Estado e que têm de ser entregues à Comunidade.

No que toca à observação feita pelo Sr. Deputado Vieira de Castro, o facto de haver um aumento não significa que venha a ser aplicado.

É certo que, em Espanha, não existe uma taxa equivalente, mas existem direitos que são superiores aos do nosso país, o que, de algum modo, traz uma compensação.

Claro que os industriais de torrefacção de café entendem que esta taxa não deve ser cobrada. Porém, lembro que esta taxa sobre a torrefacção do café em Portugal foi criada, há anos atrás, como um sistema regulador em função da evolução dos preços do café.

É sabido que os preços do café estão em baixa e espera-se que esta tendência se mantenha durante um certo período de tempo. Se isso acontecer em termos que justifiquem uma intervenção nesta taxa reguladora, é evidente que o Estado intervirá!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, não podemos esquecer que, no nosso país, existe uma Constituição que estabelece regras, algumas das quais se relacionam com as autorizações legislativas.

Por conseguinte, tenho a seguinte questão a pôr ao Governo: estarão o Governo e o PSD dispostos a aceitar a eliminação da palavra «especialmente», ficando a seguinte redacção: «[...] tendo em conta o decorrente do Acto de Adesão [...]»?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, é só para transmitir à Câmara o acordo do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata relativamente à supressão, na alínea *a*) do artigo 33.º, do advérbio de modo «especialmente».

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, é para solicitar a votação deste artigo por alíneas, sendo agregadas as alíneas *b*) e *d*).

O Sr. Presidente: — Como não há objecções, vamos passar à votação em conjunto do corpo, da epígrafe e da alínea *a*) do artigo 33.º

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, João Corregeedor da Fonseca, Pegado Lis e Helena Roseta.

São os seguintes:

Artigo 33.º

Regime aduaneiro

Fica o Governo autorizado a:

- a) Alterar a Pauta dos Direitos de Importação, tendo em consideração o disposto nos artigos 197.º e 201.º do Acto de Adesão de Portugal às Comunidades Europeias;*

*Srs. Deputados, vamos votar em conjunto as alíneas *b*) e *d*) do artigo 33.º*

Submetidas à votação, foram aprovadas com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e votos contra do PCP e do deputado independente Raul Castro.

São as seguintes:

- b) Legislar no sentido de aplicar a taxa da Pauta Aduaneira Comum às embarcações comerciais a que se refere o Decreto-Lei n.º 170/89, de 26 de Maio, importadas até 1 de Janeiro de 1989, desde que, até à mesma data, tenham sido garantidos os respectivos direitos;*
- d) Legislar em matéria de franquias aduaneiras a aplicar aos objectos contidos nas bagagens do pessoal dos meios de transporte utilizados no tráfego internacional.*

*Srs. Deputados, passamos à votação da alínea *c*).*

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PRD e do CDS e a abstenção do PS, do PCP e do deputado independente Raul Castro.

É a seguinte:

- c) Aumentar até 140\$ a taxa do imposto sobre o café, criado pelo Decreto-Lei n.º 82/86, de 6 de Maio;

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma brevíssima declaração de voto, no sentido de chamar atenção de que a aprovação da alínea b) deste artigo foi a aprovação de um imposto ou de uma medida fiscal com efeitos retroactivos, o que tem doutrina definida pelo Tribunal Constitucional. De facto, este já há bastante tempo definiu como não sendo possível a aplicação retroactiva de impostos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão presentes entre nós, acompanhados dos seus professores, os alunos da Escola n.º 7 do Barreiro e da Escola n.º 2 da Pontinha.

Para eles, peço a nossa saudação habitual.

Aplausos gerais.

Sr. Secretário de Estado do Orçamento, tem a palavra.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Sr. Presidente, é para esclarecer o Sr. Deputado Octávio Teixeira de que a redacção dada para alínea a) do artigo 33.º ...

O Sr. Presidente: — Sr. Secretário de Estado do Orçamento, mas qual é a figura regimental ao abrigo da qual pretende intervir?

O Orador: — Sr. Presidente, para defesa da consideração, porque o Sr. Deputado Octávio Teixeira refere-se a uma constitucionalidade numra norma que tem exactamente a mesma redacção da alínea a) do artigo 32.º da lei do Orçamento do Estado para 1989.

O Sr. Presidente: — Em termos técnicos, dou a palavra ao Sr. Deputado Octávio Teixeira para dar explicações, se assim o entender.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Ó Sr. Secretário de Estado, o senhor tem a certeza de que está a referir a mesma alínea que eu?

Eu não me estou a referir à alínea a) das Comunidades Europeias. O problema é aplicar um regime fiscal a produtos importados até 1 de Janeiro de 1989, tendo já passado quase um ano!

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Júnior.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 34.º, em relação ao qual não existem propostas de alteração.

Como não há pedidos de palavra, vamos passar à votação do artigo 34.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos de Macedo, João Corregedor da Fonseca e Helena Roseta.

É o seguinte:

Artigo 34.º

Medidas unilaterais para evitar a dupla tributação

Fica o Governo autorizado, até que sejam celebradas convenções para evitar a dupla tributação, a estabelecer medidas unilaterais com essa finalidade, relativamente aos rendimentos auferidos por pessoas singulares ou colectivas com residência, sede ou direcção efectiva em Portugal e provenientes de países que foram colónias portuguesas.

Srs. Deputados, vamos passar à discussão e votação do artigo 35.º

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, julgo que este artigo sobre as infracções fiscais aduaneiras para as quais o Governo pretende uma autorização legislativa necessita de ser bem esclarecido.

Por que é que o Governo propõe que isto seja uma autorização legislativa? Por que é que não fica, de imediato, estabelecido que «é assim!»? Mas eu explico o porquê desta questão, que tem a ver com a questão geral das autorizações legislativas e que, de resto, é o principal problema que se nos coloca.

É porque, como vai demorar tempo a que o Governo faça uso desta autorização legislativa, entretanto o que é que sucederá?

Sucederá que há um regime definido por este artigo se for aprovado nestes termos — e estou, neste caso, a referir-me à alínea a), que refere os dias de multa e equivalência por dia de multa — e, simultaneamente, está em vigor um decreto-lei (que por acaso foi publicado há menos de um mês!), que estabelece um regime completamente diferente. Isto é, durante um período está a ser aplicado um regime, havendo outro mais gravoso que não está a ser aplicado, mas cujo período de não aplicação nós não sabemos qual é.

Ora, isto pode trazer problemas complicadíssimos, como os que já tivemos em outras matérias. Julgamos que, nessa perspectiva, se se retirar a expressão «fica o Governo autorizado a» e ficar explicitamente apenas aquilo que cá está, isto era aplicado imediatamente a partir da publicação do Orçamento de Estado e não haveria esta sobreposição de legislação.

Por outro lado e ainda em relação à segunda parte da alínea a), sobre a aplicação das penas acessórias, a nossa questão é esta: pretende-se aplicar isto a todas as infracções ou só àquelas de maior gravidade? É porque nada nos é qualificado sobre esse assunto.

Há ainda uma outra questão relacionada com a alínea a). Segundo nos parece, o número de dias de multa que é proposto e as equivalências por dia de multa visam harmonizá-lo com o quadro geral ou a lei quadro das contra-ordenações, mas no artigo 18.º, n.º 1, do decreto-lei que aprova o regime das infracções fiscais e aduaneiras diz-se que, conjuntamente com a coima prevista no tipo legal de contra-ordenação, poderão ser aplicadas ao infractor uma ou mais das sanções acessórias previstas na lei quadro das contra-ordenações e respectivas alterações. Ora, se já é possível aplicar sanções de acordo com o regime jurídico das infracções fiscais aduaneiras, por que é que se propõe agora esta explicitação, chamemos-lhe assim?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Sr. Deputado Octávio Teixeira, efectivamente, este pedido de autorização vem na sequência do decreto-lei que foi recentemente aprovado e desde logo nele não foi introduzida esta matéria, na medida em que a autorização não era clara que pudesse contemplar exactamente aquilo que agora se pretende. Na dúvida, entendeu-se que não se deveria integrar logo nesse diploma, mas antes apresentar na lei do Orçamento um ajustamento ao pedido de autorização para depois, sim, integrar.

Há, de facto, uma preocupação de harmonização e isto é indispensável que se faça.

Esse mês ou mês e pouco de diferença não traz qualquer problema à integração cuidadosa dessa matéria nesse diploma base, porque o que se pretende é acelerar o andamento de todo um processo de ultra-simplificação dos precedentes aduaneiros e quando assim acontece tem de haver mecanismos de repressão que sejam suficientemente dissuasores para os prevaricadores.

Nós não podemos simplificar, desburocratizando de uma maneira impressionante e deixando as coisas em termos de não haver sansões, inclusivamente estas de natureza acessória. Esta é a razão fundamental desta alínea e, repito, esta matéria aparece aí porque não foi considerado, numa autorização legislativa apresentada à Assembleia da República, um esquema que permitisse exactamente aquilo que agora se apresenta.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, as explicações que acaba de dar não me parecem ter acolhimento, desde logo face àquilo que há pouco referi.

O problema da aplicação da elevação do número de dias de multa previstos na alínea a) e das suas equivalências é, de acordo com o Decreto-Lei n.º 376-A/89, de aplicação automática, na medida em que são precisamente os valores da lei quadro das contra-ordenações, e aqui o artigo 18.º, n.º 1, remete para essa lei quadro. Por conseguinte, não é necessária qualquer autorização legislativa, está feita a remissão de acordo com o decreto-lei e por isso aplica-se de imediato.

Por que é que o Governo, ainda que mantenha essa posição, não retira a expressão «Fica o Governo autorizado a», ficando, por conseguinte, desde já uma proposta substantiva aprovada em sede de lei do Orçamento? Assim deixaria de haver aquele problema do período difuso em que existem duas legislações sobre a mesma matéria. Fica já aqui definido pela Assembleia da República que as multas podem ir até 500 dias, etc., etc.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, dou por terminada a discussão do artigo 35.º, que vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PSD e do CDS, e abstenções do PS, do PCP, do PRD e do deputado independente Raul de Castro.

É o seguinte.

Artigo 35.º

Infracções fiscais aduaneiras

Fica o Governo autorizado a:

- a) Introduzir alterações ao Regime Jurídico das Infracções Fiscais Aduaneiras, no sentido de elevar o número de dias de multa para 500, de fixar a equivalência por dia de multa entre os limites de 1000\$ a 1 000 000\$, tratando-se de pessoa singular, e entre 5000\$ a 500 000\$, tratando-se de pessoa colectiva ou entidades como tal fiscalmente equiparadas, e a estabelecer para os crimes as seguintes penas acessórias:

Privação temporária do direito de participar em feiras, mercados, leilões ou arrematações;

Privação do direito a receber subsídios ou subvenções concedidas por entidades ou serviços públicos;

Suspensão de benefícios fiscais ou inibição de os obter;

Cassação de licenças ou concessões e suspensão de autorização;

Encerramento de estabelecimentos de depósitos;

- b) Elevar os limites máximos das penas de prisão e de multa para 8 anos e 500 dias, respectivamente, para o crime de associação criminosa.

Srs. Deputados, vamos passar à discussão e votação do artigo 36.º, sobre o qual existe uma proposta de alteração subscrita pelos Srs. Deputados do Partido Social-Democrata.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

A Sr. Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, é para solicitar ao PSD que faça a apresentação dessa nova proposta.

O Sr. Presidente: — Está registada a sua solicitação, Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr.ª Deputada Helena Torres Marques, esta proposta visa essencialmente alargar a base tributável do imposto para o Serviço Nacional de Bombeiros, na sequência da abolição do imposto sobre o serviço de incêndios.

A alteração que agora é apresentada relativamente à redacção que estava prevista no artigo 36.º tem a ver com o facto de melhor especificar qual deve ser o âmbito da autorização legislativa que o Governo pretende lhe seja concedida.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Presidente, é para fazer um pequeno comentário: «explicação por explicação», parecia-me mais bem explicado o texto original do Governo!...

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, dou por encerrado o debate do artigo 36.º, pelo que vamos passar de seguida à votação da proposta de substituição apresentada pelo PSD.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos, a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e abstenções do PCP e do deputado independente Raul de Castro.

É o seguinte:

Artigo 36.º

Imposto para o Serviço Nacional de Bombeiros

1 — Fica o Governo autorizado a legislar no sentido do alargamento da base tributável do imposto para o Serviço Nacional de Bombeiros às realidades previstas nos §§ 1.º a 4.º do artigo 708.º do Código Administrativo, de forma a harmonizar a respectiva base tributável com a do extinto imposto para o serviço de incêndios e, ainda, aos prémios de seguro de transporte de mercadorias perigosas, incluindo o seguro de carga e o das viaturas especificamente destinadas a este tipo de transporte.

2 — A matéria colectável das realidades previstas nos §§ 1.º a 4.º do artigo 708.º do Código Administrativo será constituída pelo valor patrimonial dos prédios não seguros, pela diferença entre o valor tributável dos prédios, se este for superior, e o valor por que estes se encontram seguros contra incêndios, pelo valor determinado para os estabelecimentos comerciais ou industriais não seguros e pela diferença entre o valor determinado para os estabelecimentos comerciais ou industriais e o valor por que estes se encontram seguros contra incêndios.

3 — A taxa aplicável às realidades a que se refere o número anterior será fixada até 0,5 %, não podendo a aplicável aos prémios de seguros de transporte de mercadorias perigosas, incluindo o seguro de carga e o das viaturas especificamente destinadas a este tipo de transporte, exceder os 13 %.

4 — Fica ainda o Governo autorizado a fixar em 13 % a taxa prevista na alínea a) do artigo 5.º da Lei n.º 10/79, de 20 de Março, incidente sobre os prémios de seguros contra o fogo.

Srs. Deputados, vamos de seguida passar à discussão e votação do artigo 37.º

Está inscrito o Sr. Deputado Octávio Teixeira, a quem concedo a palavra.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, pela nossa parte entendemos que valeria a pena que o Governo desse uma justificação sobre estas reduções ou extinções de impostos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Srs. Deputados, a justificação é simples: é que este

imposto que incide sobre os automóveis de cilindrada superior a 1740 cm³, designado por imposto de luxo, é impossível de manter no quadro comunitário. Estamos numa fase de pré-contencioso e não temos dúvida alguma de que, se o processo prosseguisse, Portugal seria condenado no Tribunal das Comunidades — assim tem acontecido em casos paralelos. Por isso, temos de retirar este imposto sobre os automóveis de luxo, pese embora continue a manter-se nas restantes aeronaves e barcos de recreio, já que aqui não se põe em termos de discriminação, como se põe relativamente aos automóveis.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, eu também tinha a ideia de que seria isso e pretendi ter a explicação do Governo precisamente para lhe perguntar o seguinte: sendo essa a razão para a extinção do imposto especial sobre os veículos, se é devido ao contencioso que existe em termos comunitários, por que é que a posição do Governo é uma para o imposto especial sobre os veículos e é outra para o imposto automóvel? Pergunto-lhe isto na medida em que o contencioso afinal não é menor e a condenação por parte do Tribunal das Comunidades também não tardará muito.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, dou por encerrado o debate relativo ao artigo 37.º, que vamos votar, tal como consta da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e a abstenção do PCP.

É o seguinte:

Artigo 37.º

Redução e extinção de impostos

Fica o Governo autorizado a:

- a) Excluir da incidência do imposto especial sobre veículos ligeiros de passageiros, motociclos, barcos de recreio e aeronaves, criado pela Lei n.º 34/83, de 21 de Outubro, os veículos automóveis ligeiros de passageiros e mistos, reformulando em conformidade a designação do imposto;
- b) Reduzir ou eliminar a taxa prevista no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto n.º 17 555, de 5 de Novembro de 1929, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 171/87, de 20 de Abril.

Srs. Deputados, está em discussão o artigo 38.º, em relação ao qual não há propostas de alteração.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e a abstenção do PCP.

É o seguinte:

Artigo 38.º

Fusões e cisões de empresas públicas

Fica o Governo autorizado a legislar no sentido de autorizar o Ministro das Finanças a isentar de contribuições, impostos, emolumentos e outros encargos legais as fusões e cisões que se realizem entre empresas públicas e ou empresas de capitais exclusivamente públicos, no âmbito de processos de privatização.

Srs. Deputados, está em discussão o artigo 39.º
Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ninguém terá a mínima dúvida — nós não a temos — de que é necessário legislar bem e depressa quanto ao tráfico de diamantes. Simplesmente mais uma vez estamos confrontados com algumas limitações que a Constituição impõe.

Nesse sentido, permito-me ler o que nos é proposto:

Fica o Governo autorizado a legislar em matéria de definição de crimes de tráfico ilícito de diamantes em bruto ou não lapidados, apreensão ou venda dos mesmos e regime de legalização de actos que os tenham por objecto, designadamente através de alterações introduzidas na legislação vigente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este é um pedido de autorização legislativa completamente em branco. É que não tem nenhum qualquer limite nem enquadramento, e parece-nos que isso é um exagero!

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições nem pedidos de esclarecimento, está terminado o debate acerca do artigo 39.º, que vamos votar ...

O Sr. Deputado Vítor Ávila pede a palavra para que efectue?

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Para interpellar a Mesa, Sr. Presidente. Gostaria de utilizar esta figura regimental no sentido de saber se o Sr. Secretário dos Assuntos Fiscais mantém a proposta governamental tal e qual ela se encontra, sem qualquer alteração, dado que sem se definir o limite, a extensão, etc., o âmbito das alterações poderá ser considerado inconstitucional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, penso que o assunto é suficientemente importante para merecer ser analisado. Se me permite, sugiro que adiemos a votação do artigo 39.º, por forma a ser possível redigir de modo constitucional este artigo, com o qual estamos de acordo.

De facto, estamos de acordo com o conteúdo do artigo 39.º, mas ele não pode ficar escrito nestes termos. Se o Governo estivesse de acordo, passaríamos agora ao artigo 41.º e redigiríamos, entretanto, o artigo 39.º de forma correcta ...

Como verifico que o Governo parece não concordar com esta sugestão, então ficará a constar mais uma inconstitucionalidade da lei do Orçamento.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o artigo 39.º tal como consta da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS e abstenções do PS, do PCP e do PRD.

É o seguinte:

Artigo 39º

Tráfico de diamantes

Fica o Governo autorizado a legislar em matéria de definição de crimes de tráfico ilícito de diamantes em bruto ou não lapidados, apreensão ou venda dos mesmos e regime de legalização de actos que os tenham por objecto, designadamente através de alterações a introduzir na legislação vigente.

Srs. Deputados, como foi referido, o artigo 40.º está ultrapassado. Está em discussão o artigo 41.º

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, há pelo menos uma proposta do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português que propõe a eliminação do artigo 41.º Ela deu entrada no dia 30 de Novembro de 1988, na Comissão de Economia, Finanças e Plano, às 13 horas.

O Sr. Presidente: — Solicito aos Serviços de Apoio ao Plenário que nos forneçam a proposta que foi agora referida pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira.

Sr. Deputado Vieira de Castro, pede a palavra para que efectue?

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, gostaria apenas de informar que não dispomos da proposta a que aludiu o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Presidente: — Já a solicitei aos Serviços, Sr. Deputado.

Para uma interpelação à Mesa tem também a palavra a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, gostaria de informar que há duas propostas: uma do PCP, datada de 30 de Novembro de 1989, e outra do PS, com a data de 4 de Dezembro de 1989, ambas de eliminação do artigo 41.º

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, uma vez que o sentido das propostas agora mencionadas é o mesmo — a eliminação do artigo —, votá-las-emos em conjunto. Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, há também uma proposta subscrita pelos Srs. Deputados do PSD eleitos pelo círculo eleitoral dos Açores, que, todavia, não tem qualquer indicação do artigo a que se refere.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Enquanto se distribui a proposta de alteração subscrita pelos Srs. Deputados do PSD eleitos pelo círculo eleitoral dos Açores, como temos na Mesa duas propostas de eliminação do artigo 41.º, apresentadas, nomeadamente, pelo PS e pelo PCP, vamos votá-las simultaneamente.

Submetidas à votação, foram rejeitadas, com votos contra do PSD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP e do PRD.

Há uma proposta de alteração subscrita pelos Srs. Deputados do PSD eleitos pelo círculo eleitoral dos Açores.

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, salvo melhor opinião, esta proposta não pode, ou pelo menos não deve, ser votada em sede do artigo 41.º

Como já tínhamos o artigo 41.º-A, chame-se-lhe artigo 41.º-B. Isto pela seguinte razão: o artigo 41.º reporta-se à administração de impostos municipais e não se podem incluir nos impostos municipais os impostos das regiões autónomas. Tem de ser um artigo diferente.

O Sr. Presidente: — De facto, é verdade. E se estamos de acordo com a interpretação que acaba de ser apresentada, passamos à votação do artigo 41.º

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS e votos contra do PS, do PCP e do PRD.

É o seguinte:

Artigo 41.º

Administração de impostos municipais

Os n.º 5 e 6 do artigo 7.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

5 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2, os rendimentos considerados na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º são liquidados pela repartição de finanças e cobrados pela tesouraria da Fazenda Pública territorialmente competentes e por esta transferidos, até ao dia 15 do mês seguinte ao da cobrança, para o município titular desses rendimentos, salvo quanto à contribuição autárquica, que será liquidada e cobrada, nos termos do respectivo código, e transferida pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos até ao fim do mês seguinte ao da cobrança.

6 — Os encargos de liquidação, ou de liquidação e cobrança, quando sejam assegurados pelos serviços do Estado, não podem exceder 0,5 % e 1,5 % dos montantes liquidados ou cobrados, respectivamente, salvo no que respeita à contribuição autárquica, caso em que aquelas percentagens serão de 1,5 % e 2,5 %.

Srs. Deputados, como estamos no termo do primeiro bloco de artigos e houve um artigo que ficou para trás, o artigo 29.º, pergunto se estamos em condições de apreciá-lo neste momento.

Pausa.

Todos os Srs. Deputados têm os elementos relativos ao artigo 29.º?

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de dizer o seguinte: ao que julgo saber, a proposta que deu entrada na Mesa às 15 horas e 30 minutos do dia 30 de Novembro, subscrita pelos Srs. Deputados do PSD eleitos pelo círculo eleitoral da Madeira, terá sido substituída por um outro texto alternativo, que ainda não nos foi distribuído.

O Sr. Presidente: — Está a ser fotocopiado e será oportunamente distribuído, Sr. Deputado.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Domingues Azevedo.

O Sr. Domingues Azevedo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista, no que concerne às alterações propostas pelo Governo para este artigo 29.º, entende que algumas das autorizações que aqui nos são sugeridas têm um alcance significativo na vida dos contribuintes, o que passaremos a explicitar.

Particularmente no que se refere à alteração que nos é proposta para a alínea h) do n.º 1 do artigo 29.º, ela tem implicações que ocultam, na verdade, uma espécie de limitação da vida dos próprios contribuintes.

Os efeitos podem ser altamente nefastos. E podem sê-lo na medida em que o contribuinte sujeito ao regime da isenção previsto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, com esta redacção que aqui nos é proposta, somente no ano seguinte é que poderá fazer a opção pelo regime da sujeição. Por outras palavras, o contribuinte que no início do ano inicie a sua actividade integrado no regime da isenção e que opte por fazer, por exemplo, uma alteração da sua actividade de natureza comercial ou industrial, tendo consequentemente todo o interesse em proceder à dedução do imposto suportado a montante, ver-se-á limitado nesse seu desejo porque somente no ano seguinte é que pode optar por um regime diferente. Isto penaliza, consequentemente, o desenvolvimento por efeito do não direito à dedução do imposto suportado, particularmente nos diversos investimentos que o contribuinte possa efectuar.

Assim, entendemos que a redacção actual do processo de opção pelos diferentes regimes consagrados no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ou, melhor, que o regime actual favorece muito mais os contribuintes, na medida em que lhes deixa a possibilidade de, a todo o momento, poderem fazer essa opção e não deste modo não estarem limitados no que concerne à sujeição ao imposto. Aliás, não vejo uma razão aparente para que o Governo proponha essa alteração, salvo dificuldades internas dos serviços. Não vejo outra a não ser essa!

Mas, como já expliquei, atendendo aos problemas que isto acarreta para os contribuintes e ao empate a que, necessariamente, leva o desenvolvimento que eles podem optar por fazer, entendemos que esta alínea h) do n.º 1 do artigo 29.º deverá ser eliminada, mantendo-se, assim, em vigor a actual redacção do n.º 1 do artigo 54.º do Código do IVA, ou seja, o mecanismo previsto no Código que permite aos contribuintes entregarem a todo o momento a declaração de alterações e fazer a sua opção pelo regime normal.

Por outro lado, há uma outra questão que aqui se levanta e com a qual não estamos de acordo. E não é tanto pelo que o Governo pretende, isto é, uma autorização legislativa, mas pela forma — e, neste aspecto, chamo a atenção especial do Sr. Secretário de Estado — como o Governo pede esta autorização legislativa.

Entendo que a autorização legislativa que nos é pedida na alínea o) do n.º 1 do artigo 29.º tem a ver com a clarificação dos processos de dedução do imposto, prevista no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado. Mas a redacção que o Governo utiliza para expressar esta autorização legislativa não é, do meu ponto de vista, a mais feliz, porque apresenta um espaço excessivamente aberto, não clarificando nem definindo quando é que se considera que o sujeito passivo, que se utilize da faculdade de correcção do imposto nos termos do artigo 71.º, tem a garantia fiscal, e não a garantia jurídica, de que o adquirente tomou conhecimento da dedução. Isto pode parecer irrelevante, mas os serviços de fiscalização que procedem às respectivas fiscalizações e que vão actuar neste domínio poderão vir a detectar valores significativos provenientes de correcções significativas.

Em nosso entender, a redacção mais segura, quer para os serviços de fiscalização quer para o próprio contribuinte, deverá ser a que, nos termos da proposta que apresentámos, considere a indexação da expressão: «quando este tiver na sua posse documento contabilístico emitido pelo requerente».

Esta redacção é mais precisa, pois utiliza termos mais certos e, na verdade, não nos deixa na indefinição da alínea o), que não indica exactamente o que é que faz prova para efeitos fiscais, se é um telefonema, se é um discurso, se é uma carta, se é uma cassette gravada, se o que é afinal de contas!

Deste modo, estamos de acordo com o princípio, mas pensamos que ele carece de melhor explicitação, pelo que apresentamos esta proposta de alteração à alínea o) do n.º 1 do artigo 29.º da proposta de lei.

Um outro aspecto que, no entender do Partido Socialista, deveria ser alvo de algumas correcções — e este debate sobre o Orçamento do Estado é o momento oportuno para fazê-las — diz respeito a um tema que já abordámos aquando da discussão das últimas alterações ao imposto sobre o valor acrescentado, apresentadas a esta Assembleia, no que concerne ao tratamento para efeitos de IVA das instituições particulares de solidariedade social, das associações e corporações de bombeiros, entre outras.

Em sede de alteração do IVA, o Governo propôs, em legislação autónoma, que para estes casos se considerassem dedutíveis os bens de equipamento e os investimentos por parte destas instituições, desde que os mesmos ultrapassassem o montante de 50 000\$. Até hoje ainda não temos conhecimento do funcionamento deste mecanismo e pensamos que, em sede do imposto sobre o valor acrescentado, deveria ser proposta a criação de um novo mecanismo que exigisse processos diferentes de fiscalização e até um segundo Código do IVA, ou seja, um segundo processo de actuação neste domínio.

Pensamos que o processo mais transparente e mais claro, neste caso, seria sujeitar estas instituições à taxa 0. Isto é, integrar os serviços destas instituições nas rubricas com direito à dedução à taxa 0, como acontece, por exemplo, em relação a muitas das actividades, nomeadamente as do sector agrícola e outras, cuja inclusão se encontra definida no capítulo do direito à dedução do

Código do IVA e na «Lista I» anexa ao próprio Código.

As restantes alterações que o Governo propõe são alterações de adaptação às instruções da Comunidade e de adequação ao novo regime dos novos Códigos do IRS e do IRC.

Estamos de acordo com as restantes alterações, nomeadamente as que se referem à clarificação do processo das empresas associadas. É de louvar esta atitude do Governo e nós louvamo-la. Não estamos «presos», como diz o Sr. Deputado Vieira de Castro, e quando aparecem coisas boas também as defendemos. Só temos pena é que VV. Ex.ª quando aparecem coisas boas da nossa parte entendam sempre que elas são negativas.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Deputado Domingues Azevedo, antes de mais, começo por registar com muita satisfação o propósito que o Sr. Deputado manifestou quando disse que apoia as coisas boas que vêm do Governo, só que, efectivamente, vêm muitas coisas boas e raramente os Srs. Deputados da oposição se lhes referem. Mas tenho esperança de que com o tempo VV. Ex.ª tenham a coragem de, sucessivamente, quebrarem também os vossos pequenos muros!...

Quanto à questão de considerar como sujeitos passivos de IVA à taxa zero quer as instituições particulares de solidariedade social quer as associações e corporações de bombeiros, certamente o Sr. Deputado Domingues Azevedo recorda-se de que, quando há já algum tempo atrás discutimos as alterações ao Código do IVA, o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais invocou inúmeros argumentos para que a solução da taxa 0 não fosse adoptada. Mas uma vez que o Sr. Secretário de Estado vai ter oportunidade de usar da palavra logo que eu termine o meu pedido de esclarecimento, eu pediria, desde já, ao Sr. Secretário de Estado que tivesse a bondade e a paciência de recordar os argumentos que então invocou.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Referindo-me aos aspectos que o Sr. Deputado Domingues Azevedo aforou, gostaria de dizer que no que respeita à alínea h) do n.º 1 do artigo 29.º, a alteração que se percorre é tão-somente uma questão de adaptação do Código do IVA ao IRC e, para isso, é de todo em todo indispensável a eliminação que se consagra no n.º 4 do artigo 24.º do Código do IVA. É tão-somente isto! Aliás, todas estas alterações, como muito bem sublinhou o Sr. Deputado, têm em vista ajustamentos técnicos que facilitem o relacionamento entre os contribuintes e o fisco. É também isso que ocorre com a alínea o) e com as alíneas i) e j), onde se procura dirimir uma série de conflitos que têm existido entre a administração do IVA e os contribuintes. É sempre e só para simplificar o relacionamento.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Domingues Azevedo.

O Sr. Domingues Azevedo (PS): — Sr. Deputado Vieira de Castro, aceito perfeitamente a sua alegria e exuberância perante a minha concordância com algumas propostas do Governo.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — É tão raro!

O Orador: — Compreendo-o, Sr. Deputado, porque realmente vem tão pouca coisa boa do Governo que esta atitude da minha parte é uma excepção e, por isso, comprehendo a sua exuberância neste domínio!...

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Os Srs. Deputados são cegos ou vêm mal!

O Orador: — Sr. Deputado, antes de responder a outra questão, permita-me que diga que eu também me sinto alegre quando realmente nos são apresentadas coisas boas.

O Partido Socialista não veste nem está aqui a defender qualquer «camisola»; estamos aqui com as ideias totalmente clarificadas na cabeça no que concerne ao que é bom, que aceitamos, e ao que é mau, que não aceitamos — sempre o dissemos e continuamos a dizer — e lutamos contra.

Uma coisa que acho curiosa é que o Sr. Deputado Vieira de Castro nos venha habituando a não fazer perguntas. De facto, aproveita a figura do pedido de esclarecimentos e não pede qualquer esclarecimento. Admito que V. Ex.^a saiba tudo, eu não sei e, por vezes, tenho de perguntar.

V. Ex.^a referiu o mecanismo do funcionamento do sistema de deduções em relação aos bombeiros, às associações particulares de solidariedade social, à Igreja Católica — dentro de alguns condicionalismos, isto é, em relação a equipamentos que a Igreja Católica adquiria — e, embora não tenha feito bem a apologia da bondade dessas situações, na altura em que esta matéria foi discutida, tivemos oportunidade de dizer que o mecanismo funcionava muito melhor dentro do sistema normal de dedução, que se aplica, por exemplo, às exportações, aos bens isentos relativos à agricultura e ainda a outros que são contemplados no regime do imposto sobre o valor acrescentado.

Referimos, então, que não se compreendia muito bem a razão que justificava a proposta de criação de um mecanismo diferente do anterior. Por que razão se pretendia criar um mecanismo diferente que iria provocar uma grande complicação em termos de justificação junto da Secretaria de Estado, junto do Serviço de Administração do IVA?

Lembro que, aquando dessa discussão, o Sr. Secretário de Estado até disse que os serviços estavam a preparar técnicos especializados para aquele tipo de fiscalização. Penso que isto não faz sentido, uma vez que não existem assim tantas associações de bombeiros em Portugal, nem tantas instituições particulares de solidariedade social, nem ocorrem assim tantas situações que possam vir a criar um problema ao nível da gestão do Serviço de Administração do IVA ou ao nível do direito da dedução em si, em termos de montantes.

Realmente, a constituição deste sistema especial não se justifica e é importante que se diga que pode até prejudicar gravemente as instituições de solidariedade social, uma vez que uma parte significativa das despesas destas instituições nem são investimentos e o custo corrente delas tem de suportar o IVA a montante, que depois não pode deduzir a jusante.

Assim, Sr. Deputado Vieira de Castro, penso que ele não se justifica em domínio algum. O único onde se poderia justificar seria o da perda de receita que ele poderia vir a representar, mas penso que até mesmo aí,

como já há pouco referi, não é significativo, porque não existem assim tantas instituições de solidariedade social, nem tantas associações de bombeiros que possam vir a gerar problemas de ordem burocrática e de ordem financeira relevantes no que concerne ao Serviço de Administração do IVA.

Por estas razões, mantemos exactamente a proposta nos mesmos termos em que a apresentámos, porque entendemos que ela representa a forma mais correcta e mais transparente de incluir estas associações no universo das situações do Código do IVA.

Já agora, Sr. Secretário de Estado, permita-me que lhe diga que não estou totalmente de acordo com tudo aquilo que V. Ex.^a afirmou. Na verdade, o que V. Ex.^a disse sobre a adaptação do processo da mudança de regimes do IVA não deixa de ser uma adaptação ao Código do IRC, só que VV. Ex.^a não mediram bem o alcance dessa medida que pode vir a ter os efeitos negativos que já expus na minha intervenção inicial. Assim, por exemplo, uma pessoa que em Janeiro não opte pelo regime normal terá de permanecer 11 meses nesse mesmo regime e só depois é que poderá passar ao regime normal, ficando — permitam-me a expressão popular — a marcar passo 11 meses para poder efectuar os investimentos e todas as despesas relacionadas com a sua mudança de regime, o que não deixa de ser, como já há pouco referi, limitativo. Admito que é uma adaptação, só que tem efeitos muito superiores a essa própria adaptação no domínio da gestão do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Não vejo também qual é a necessidade implícita e obrigatória de fazer esta adequação. Em relação ao Código do IRC, não há grande confronto, porque os períodos encontram-se definidos à partida.

Assim, por exemplo, se V. Ex.^a pretender definir um período de Fevereiro a Fevereiro, define-o, sem que isso vá implicar ou coincidir grandemente com o resto. Se pretender definir num determinado momento um período de Outubro a Outubro, define de Outubro a Outubro.

O Sr. Secretário de Estado sabe que o Código do IVA, contrariamente ao que acontecia com o Código da Contribuição Industrial, actualmente, permite — e muito bem, no meu ponto de vista — a faculdade de definir o próprio sujeito passivo e o seu período de actuação fiscal, que agora até pode não coincidir — ao contrário do que estabelecia o regime anterior — com o ano civil.

Assim, Sr. Secretário de Estado, sinceramente, no domínio do IVA acho que esta alteração que nos é proposta vai ter efeitos nefastos para os contribuintes na gestão do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

E, neste momento, era tudo o que se me oferecia dizer em relação às questões que me foram colocadas.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Ferraz de Abreu.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, a minha intervenção vai no sentido de colocar duas questões não só à Câmara como, fundamentalmente, ao Governo.

A primeira tem a ver com o n.º 2 do artigo 29.º, que visa a concessão de isenção do IVA para as aquisições das *tradings*. Digamos que o objectivo subjacente de

isenção de IVA em termos de exportação parece-nos correcto, mas as condições que vêm reportadas no n.º 2 do artigo 29.º não impedem a possibilidade de esta concessão de isenção de IVA poder vir a ser mal utilizada, tal como não impede algumas fugas.

Nesse sentido, pergunto ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais se, neste momento, o Governo já tem previsto outro tipo de medidas (medidas que, eventualmente, considere que não valha a pena consagrar em sede de Orçamento mas em matéria regulamentar) que possam impedir — até ao limite do que é possível impedir — que este regime, que em si nos parece correcto, possa vir a ser mal utilizado.

A segunda questão, que em termos imediatos é um pouco mais complicada, reporta-se à alínea i) do n.º 1 do artigo 29.º Pretende-se retirar da lista de isenções alguns produtos, entre os quais os cadernos de escrita. Porquê passar a tributar os cadernos de escrita? Esses cadernos têm a ver fundamentalmente com os chamados cadernos escolares, Sr. Secretário de Estado?

São duas questões completamente diferentes sobre o mesmo problema: primeira, de que cadernos de escrita se trata? Segunda, porquê tributar os cadernos de escrita?

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Sr. Deputado Octávio Teixeira, o que se pretende é o contrário do que V. Ex.^a disse.

No que toca ao n.º 2, a «Lista I» é a da taxa 0; portanto, ao integrar-se estes produtos, temos o objectivo de não serem tributados.

No que toca ao n.º 2 do artigo 29.º, é evidente que, quando se montam esquemas que têm em vista facilitar as transacções, há sempre riscos. Por isso mesmo, estão a ser montadas condições para que — é isso que se pretende e temos disso várias experiências no passado.

Mas a verdade é que, neste domínio, não poderíamos deixar de fazer a experiência, embora com muitos cuidados, porque, se o não fizermos, estamos a prejudicar as nossas exportações. Há aqui um risco calculado, mas haverá lugar a um acompanhamento muito estreito de todas as operações, sem que esse acompanhamento bloquee o seu funcionamento.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, fico preocupadíssimo com a singeleza, a simplicidade e, permita-me a expressão, a ligeireza com que diz que uma proposta que o Governo apresenta na Assembleia da República pretende dizer o verso daquilo que diz.

Sr. Secretário de Estado, de facto, a «Lista I» diz isto à taxa 0 — ninguém põe isso em dúvida —, só a verba 2.3 da «Lista I», que tem taxa 0, está escrito «exceptuam-se [...]» e depois vêm as alíneas. São à taxa 0 que passam a ser tributadas a 17 %. O Sr. Presidente diz que é o contrário? Diz que «taxa 0»? Isto, mas é uma ligeireza demasiada.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim desejar, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Não desejo responder, Sr. Presidente.

A Sr.^a Helena Torres Marques (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, vou insistir neste ponto, porque gostávamos de estar perfeitamente esclarecidos sobre a forma como vamos votar.

Na verba 2.3 da «Lista I» é referido o seguinte: «Exceptuam-se: cadernetas destinadas a colecionar cromos, estampas, gravuras, livros [...]. O que é que afinal se exceptua?

Se se vão exceptuar também estes produtos, não vamos estar a cobrar imposto sobre os cadernos escolares? É intenção do Governo que se pague imposto sobre os cadernos escolares?

Insisto na pergunta para saber se estamos a falar da mesma coisa, Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Sr. Presidente, peço a palavra para pedir esclarecimentos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Srs. Deputados, há pouco, quando respondi ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, fiz uma leitura directa da «Lista I». Obviamente que tenho noção do que dela consta no que diz respeito às isenções e peço desculpa de não ter referenciado que as alíneas que se seguem à indicação da «Lista I» têm em vista exactamente o inverso do que eu disse.

Portanto, não estão em causa, de modo algum, cadernos escolares, mas calendários, horários, tudo o que tem a ver com aspectos publicitários, etc.. É que havia uma área que dizia respeito à taxa 0 e não tinha sentido que assim fosse. É só essa a intenção.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — O que são «cadernos de escrita»?

O Orador: — São cadernos das empresas e que não têm a ver com cadernos escolares.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — «Cadernos de escrita contabilística.» Então, é melhor explicitar isso!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, está encerrado o debate do artigo 29.º, embora não procedamos de imediato à sua votação.

Se estivessem de acordo e enquanto aguardamos o momento seguinte dos trabalhos, vamos proceder à votação do projecto de deliberação n.º 68/V — Princípios gerais de atribuição de despesas de transporte e de ajudas de custo aos deputados, apresentado pelo PSD, pelo PS, pelo PCP, pelo PRD, pelo CDS e por Os Verdes,

cujo texto se encontra publicado na 2.ª série A, n.º 8, do *Diário da Assembleia da República*. Este diploma resulta na alteração do artigo 15.º do Estatuto dos Deputados.

Pausa.

Como ninguém se opõe, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, João Corregeror da Fonseca, Pegado Lis e Helena Roseta.

Srs. Deputados, como temos ainda tempo, se não houver objecções, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Sousa Lara, para proceder à leitura do voto n.º 102/V, sobre Timor-Leste, subscrito por deputados da Comissão Eventual para Acompanhamento da Situação em Timor-Leste.

Pausa.

Como ninguém se opõe, tem a palavra, Sr. Deputado Sousa Lara.

O Sr. Sousa Lara (PSD): — Srs. Deputados, o voto n.º 102/V é do seguinte teor:

Passa hoje o 14.º aniversário da invasão de Timor-Leste pelas forças armadas indonésias. Durante estes 14 anos o povo timorense tem sido vítima de um genocídio que já dizimou mais de um terço da sua população.

Ultimamente, este processo conhece uma escalada na violação dos direitos humanos, designadamente o recomeço dos massacres, torturas, prisões políticas, esterilização forçada, transmigração compulsiva de populações, forçando a emigração dispersiva de timorenses e a imigração de populações indonésias subservientes a Djacarta.

A evidência destas atrocidades tem sido testemunhada por entidades idóneas e ficou mais uma vez patente, durante e após a visita papal a Timor-Leste, quando as forças invasoras prenderam e torturaram timorenses que se manifestaram heroicamente contra a situação opressiva vigente no território e que os impede de se autodeterminarem, de expressarem a sua identidade cultural e a sua crença religiosa.

A Assembleia da República congratula-se com os crescentes apoios, internos e internacionais, que a causa do povo timorense vem ganhando nos últimos tempos, realçando as recentes votações do Parlamento Europeu e da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

A Assembleia da República condena veementemente as continuadas e gravíssimas violações dos direitos humanos e do direito internacional perpetradas pelo Estado Indonésio; exige a retirada das tropas invasoras e a pronta criação de condições políticas para o livre exercício da autodeterminação do povo timorense; reafirma a vontade de tudo continuar a fazer para se atingir este objectivo, saudando aqueles que, com risco da própria vida, mantêm viva a esperança da liberdade da nação martirizada de Timor.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em face da expressão da Câmara, o voto foi aprovado por aclamação.

Está ainda presente na Mesa o voto de congratulação n.º 100/V, subscrito pelo Sr. Deputado do PSD, eleito pelo círculo eleitoral de Leiria, João Álvaro Poças Santos, sobre o Sr. D. João Pereira Venâncio, que foi bispo de Leiria entre 1958 e 1972.

Srs. Deputados, vamos proceder à votação do voto referido.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PRD e do CDS e abstenções do PS, do PCP e do deputado independente Raul de Castro.

É o seguinte:

Voto n.º 100/V

D. João Pereira Venâncio foi bispo de Leiria entre 1958 e 1972, ano em que resignou, tendo sido bispo auxiliar da mesma diocese desde 1954.

A sua acção pastoral deixou na Diocese de Leiria marcas profundas, que ainda hoje permanecem e são a demonstração à evidência do seu dinamismo e iniciativa, quer no plano espiritual quer no da vasta obra que deixou. Neste âmbito, é de realçar a sua ligação ao Santuário de Fátima, à criação de vários colégios católicos, à renovação da Sé Catedral de Leiria e à construção do Seminário Diocesano.

No campo académico é de realçar o seu doutoramento em Filosofia e Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma e o desempenho do cargo de vice-reitor do Seminário de Leiria.

Salienta-se ainda a sua participação activa nos trabalhos do Concílio Ecuménico Vaticano II e o papel determinante que teve na vinda a Portugal do Papa Paulo VI, em 1967.

Por isso, com inteira justiça e passados que são quatro anos sobre o seu falecimento, vai a Diocese de Leiria prestar pública homenagem à sua veneranda memória, através de diversos actos solenes, no próximo dia 8 de Dezembro, data em que completa-se 35 anos de sagrada episcopal.

Nestes termos, a Assembleia da República congratula-se com a referida homenagem, a que se associa, lembrando a memória desse grande vulto da Igreja portuguesa que foi o Sr. D. João Pereira Venâncio.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Martins.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista absteve-se no voto de congratulação proposto pelo deputado eleito pelo círculo eleitoral de Leiria relativamente à homenagem pública que a Diocese de Leiria presta, neste momento, a D. João Pereira Venâncio, que foi bispo de Leiria.

Ao votar deste modo o Partido Socialista ateve-se à consideração de que a figura de D. João Pereira Venâncio alcançou, tal como se exprime na justificação de voto, sobretudo uma dimensão pastoral que não cabe a esta Assembleia apreciar. Por isso, a sua acção não mereceu, entre nós, uma grande figura da Igreja Crólica, da cultura e da democracia portuguesa como D. / Ferreira Gomes.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, chamo a atenção para o facto de estar pendente na Mesa um outro voto, relativo à suspensão das imunidades parlamentares do deputado Martins, da Assembleia Regional da Madeira. Lembro isso porque estou na expectativa de que esse texto seja também submetido à votação.

Se assim acontecer, farei uma declaração de voto conjunta sobre os três votos que estavam pendentes para votação.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, tem razão no que diz, mas por razões que se compreenderão, vou fazer uma pequena pausa nos nossos trabalhos.

No entanto, se V. Ex.^a entender poderá fazer uma pequena declaração sobre os votos que aprovámos, dado que o outro a que se referiu será votado logo que seja oportuno.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, então, sendo assim, farei nessa altura a declaração de voto sobre o conjunto dos votos que hoje votaremos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, aguardamos a entrada na sala do Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, a quem prestaremos de seguida a homenagem que nos propusemos fazer-lhe.

Neste momento, acompanhado pelo Sr. Vice-Presidente Marques Júnior, deu entrada na Sala das Sessões o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, a quem toda a Câmara saudou com uma ovacão.

Srs. Deputados, seguindo a nossa programação, vamos juntar-nos numa homenagem ao Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Cabe-me a alegria e a grande honra de abrir esta sessão de homenagem a um cidadão ilustre e exemplar que é o nosso colega Vasco da Gama Fernandes.

Nascido em Cabo Verde, Vasco da Gama Fernandes fez sua essa imensidão do horizonte sobre a vida, sobre o mundo, sobre o seu próprio futuro e sobre o devir da sua pátria, que é Portugal. Generoso como o oceano, impetuoso por vezes como as suas parcelas e sempre acolhedor como a brisa quente da ilha.

Chegou ao continente de tenra idade e, já estudante, afoitou-se cedo para tomar parte nos movimentos democráticos. Esteve presente como democrata na Guerra Civil de Espanha, combateu denodadamente o franquismo e os regimes autoritários de um e de outro lado da fronteira.

Não houve preso político ou perseguido pela polícia política durante os 50 anos de ditadura a quem o Dr. Vasco da Gama Fernandes não procurasse para, por iniciativa própria e oportunamente, oferecer o amparo da sua toga.

Advogado brilhante, foi temido pela ditadura e os seus tribunais plenários. E, ao mesmo tempo, foi um advogado que os pobres e humilhados sempre respicaram e acolheram como amigo.

Deputado na Assembleia Constituinte de 1975, ocupou, por direito próprio, o lugar de Vice-Presidente e muitas vezes interveio em debates de grande envergadura sobre os principais aspectos do nosso texto fundamental.

Como Presidente da Assembleia da República, numa hora conturbada em que esta nossa instituição lançava as suas próprias raízes e se consolidava, devemos-lhe, devido à sua coragem, à sua bondade, à sua clarividência, à sua serenidade e ao grande humor com que conduziu essas sessões tempestuosas dos primeiros dois anos do Parlamento livre, uma lembrança e um exemplo para todos os presidentes, que devem colher os ensinamentos por ele deixados para o exercício da sua alta magistratura política.

Depois, simples deputado, prestigiou as bancadas onde se sentou e se não fossem as imperiosas razões da sua saúde, naturalmente que o terfamos neste Hemiciclo por muito mais tempo, dando a todos nós o tesouro da sua experiência, o brilho da sua inteligência, o exemplo da sua devoção à Pátria, que é de todos nós.

Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes e meu querido amigo, vou terminar estas singelas palavras desejando-lhe, em meu nome pessoal e do meu grupo parlamentar, que continue a honrar-nos com a sua bela e generosa amizade e que viva por muitos e muitos anos, para que o tenhamos como referência da nossa actuação como democratas, como deputados e como portugueses.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hermínio Martinho.

O Sr. Hermínio Martinho (PRD): — Sr. Presidente, entendo que era para mim um grande privilégio poder usar da palavra, hoje, nesta Casa, coração da democracia e que o nosso colega Deputado Vasco da Gama Fernandes muito ajudou a construir, em representação do meu grupo parlamentar.

O Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, como muitos outros que estão nestas bancadas, contribuiu de forma importante e decisiva para que hoje possamos estar aqui todos a viver a democracia, a sentir a democracia e a contribuir para que ela seja, de facto, uma prática importante para o futuro do nosso país.

No entanto, entendi que, estando também nesta bancada um homem que de outra forma contribuiu decisivamente para que também hoje possamos estar aqui, devia solicitar-lhe, ao meu colega de bancada Marques Júnior, capitão de Abril, que usasse da palavra, em nome do meu grupo parlamentar, nesta justíssima homenagem ao nosso querido amigo Vasco da Gama Fernandes.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes: Estamos hoje aqui para prestar homenagem a um homem cuja vida foi inteiramente dedicada à causa da liberdade.

Esta homenagem, que é mais do que devida, é ao mesmo tempo um acto que honra a própria Assembleia da República e reforça, só por si, neste simples gesto, os valores da democracia e da liberdade.

O Dr. Vasco da Gama Fernandes é daqueles homens que têm servido de referência a várias gerações que vêm nele um dos símbolos de um povo que não se rendeu e não abdicou de lutar, nas condições mais difíceis, por uma sociedade mais justa e mais fraterna.

Não tive oportunidade de privar com o Dr. Vasco da Gama Fernandes nos tempos da ditadura, em que ele juntamente com outros democratas, e sem perder uma oportunidade, lutava pela liberdade.

O Dr. Vasco da Gama Fernandes lamenta-se frequentemente de ter tentado tantas e tantas vezes derrubar a ditadura sem o conseguir, mas não é verdade!

O Dr. Vasco da Gama Fernandes foi, juntamente com outras figuras ilustres da resistência, um dos verdadeiros precursores do 25 de Abril. Disse há pouco quem não o conhecia pessoalmente, mas não ignorava a sua figura, a sua história, a sua acção, o seu exemplo, e possa garantir-lhe, como militar de Abril, que o 25 de Abril aconteceu porque existiam homens como o Dr. Vasco da Gama Fernandes!

Aplausos gerais.

Mas, se não o conheci pessoalmente antes do 25 de Abril, tive o privilégio de, ao longo destes anos, ter um contacto relativamente estreito com a sua pessoa, com quem foi e é sempre possível aprender muito.

É, em muitos casos, a história viva da resistência que, aliando aos seus conhecimentos do passado as suas potencialidades e virtualidades e também o saber das raízes das deficiências e dos fracassos, permite ter a visão do presente numa perspectiva de futuro, daquele futuro que se procura construir não cometendo os erros do passado.

Não pretendo falar aqui daquilo que foi a sua vida de democrata e de lutador. Não tenho capacidade, nem conhecimentos e nem seria possível fazê-lo no pouco tempo de que disponho para esta intervenção. Penso que poderia, no entanto, resumir toda a sua vida à ideia de que foi um homem com capacidade de sonhar, que lutou com toda a sua força por um ideal de justiça e de fraternidade, não se poupando a esforços e com prejuízos, pessoais e familiares evidentes, como sempre acontece aos que lutam por ideais.

No tempo da ditadura defendia, como advogado, os que com ele lutavam pela liberdade e depois do 25 de Abril, perante um sonho que se tornava realidade, voltamos a encontrar o Dr. Vasco da Gama Fernandes a defender esse sonho que ele durante tantos anos tinha acalentado.

E será justo sublinhar que, de entre as várias trinchérias em que o vemos, uma foi precisamente esta Casa, como deputado, concretizando um sonho antigo tornado realidade, representante do povo que tinha ajudado a libertar.

E desta Casa o deputado Vasco da Gama Fernandes foi seu Presidente. Sei que considerou esta sua função como a maior honra a que poderia aspirar o democrata de sempre, o lutador incansável pela justiça e pela liberdade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Hoje há quem manifeste alguma indiferença para com os homens e mulheres deste país que lutaram contra a ditadura, como se esses tempos estivessem muito longe ou só tivessem existido nas páginas romanceadas ou poéticas de alguns autores.

E bom que se diga e se reafirme que, se hoje podemos viver sem o medo que caracterizou outras gerações e se é possível para muitos quase esquecer que esses tempos existiram, isso se deve a homens como Vasco da Gama Fernandes!

É, pois, por tudo isto, pelo seu passado de luta, pelo seu presente de afirmação democrática e pelo futuro que todos, em conjunto, estamos a construir que eu termino dizendo muito simplesmente: muito obrigado, Vasco da Gama Fernandes!

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Ribeiro.

O Sr. Sérgio Ribeiro (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Vasco da Gama Fernandes, Srs. Deputados: Concede-me o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português que falasse em seu nome nessa homenagem ao Dr. Vasco da Gama Fernandes. E disse concede-me porque a tal tarefa me candidatei, num gesto novo — espero — raro virei a repetir. Tarefa que cumpro como uma grande honra e com uma enorme satisfação pessoal.

Nesta Casa, onde por vezes se passa o que se assemelha a insólitas sessões de psicanálise, quero hoje trazer-vos a nebula e oportuna recordação de um discurso ouvido há décadas, no cine-teatro de Vila Nova de Ourém, onde o advogado de Leiria, o Dr. Vasco da Gama Fernandes, falou da oposição à ditadura e da luta pela democracia por forma talvez decisiva para um percurso de procura de cidadania coerente que então mal tinha idade para começar.

Neste lugar, que foi chamado Assembleia Nacional quando a Nação se alcunhava o bem da minoria, quero hoje lembrar as eleições de 1969, em que o Dr. Vasco da Gama Fernandes era o primeiro nome de uma lista da oposição democrática a que tive a honra de pertencer, uma lista de verdadeira unidade antifascista e anticolonial.

A figura de Vasco da Gama Fernandes, a lista de Leiria (e outras), os diferentes estilos e formas de intervir numa campanha esclarecedora e mobilizadora, não consentirão contrafações capciosas da história dessas eleições e desse momento da luta contra o fascismo e a guerra colonial.

Aqui, hoje, na Assembleia da República, de que o Dr. Vasco da Gama Fernandes foi o primeiro Presidente e onde tão bem soube ser o primeiro de todos os deputados nos passos pioneiros de um novo viver colectivo no quadro constitucional que a conquista da liberdade proporcionou no cumprimento de compromissos honrados por quem os tomou, mais do que em qualquer outro lugar, nesta Assembleia da República e pelos seus colegas de ontem e de hoje, a homenagem ao Dr. Vasco da Gama Fernandes é necessária, justa, natural.

Mas também aqui — hoje — devo dar notícia da modéstia dignificadora de uma presidência em que me encontrei de novo, como tantas vezes e como sempre, com o Dr. Vasco da Gama Fernandes: como presidente da assembleia geral da Associação de Amizade Portugal/Cabo Verde, onde tem dado o exemplo de uma colaboração estimulante e amiga, sempre orgulhoso das suas raízes mindelenses e verdadeiro símbolo de uma ligação estreita, cultural, de cooperação fraterna entre os povos.

Não trago, a esta homenagem, mais do que um testemunho multifacetado que se deseja que contribua para o merecido reconhecimento colectivo. Reconhecimento por assim ter sido, e continuar sendo, uma vida de corajosa e coerente luta pela liberdade, de participação decidida e responsável na institucionalização da democracia, de

contributo para o reforço de elos de amizade entre povos, por mais modestos que sejam esses elos ao país da ilha onde nasceu ou à França que adoptou como referência cultural.

O Partido Comunista Português orgulha-se de tantas vezes ter tido a seu lado o Dr. Vasco da Gama Fernandes. Nas duras lutas e nos momentos mais difíceis, na exaltante procura de caminhos do futuro, na convivial reflexão e prática tendo por tema a solidariedade, sempre com o Dr. Vasco Fernandes foi possível, mais do que o diálogo, o mútuo respeito pelas posições próprias e o encontro de formas de acção convergentes.

Também em momentos dolorosos da sua vida política e pessoal ao Dr. Vasco da Gama Fernandes quisemos significar a nossa solidariedade, lembrando a grande dignidade de que deu exemplo.

Nunca o que o separou de nós foi mais forte que o desejo comum de contribuir para fazer de Portugal um país livre e democrático, do povo português um povo mais feliz num mundo cada vez mais humano. Esta homenagem, neste momento, é também uma oportunidade para sublinhar o essencial que une os verdadeiros democratas. A luta pela democracia como tarefa assumida de uma vida. Sem hiatos e recusando preconceitos.

Hoje, aqui, nesta paragem para saudar um companheiro de tantos anos, a homenagem sincera e sem reservas, o reconhecimento de mais este ensejo que o Dr. Vasco da Gama Fernandes nos proporciona de afirmar como a diferença possibilita a unidade e esta reforça a luta pela democracia e pela liberdade.

Obrigado, Dr. Vasco da Gama Fernandes, pelo exemplo, pela lição.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Rêgo.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — O Vasco da Gama Fernandes é um dos homens que faz a ponte entre a República democrática, que foi a de 1910 a 1926, e a República em trânsito para o socialismo, que é a nossa. O estudante de 1926 viveu os quase 50 anos de clandestino inconformado até o 25 de Abril de 1974, até à presidência da Assembleia da República.

Entre essas duas datas estão as conspirações, o exílio, os interrogatórios na polícia, o Aljube, Caxias, os tribunais plenários, todas essas misérias de um estado policial e as grandezas de alma da resistência em prol do civismo, da liberdade.

Foi o Vasco da Gama Fernandes um dos que nunca desistiu, nem voltou a cara. Éramos clandestinos? Sem dúvida. Mas todos, democratas, conspiradores, conformados e polícias, sabiam onde era a Praça de Rodrigues Lobo, em Leiria, onde era a casa do Cal Brandão, mesmo em frente à Câmara Municipal de Gaia. Outras casas, outros escritórios. E também sabiam que as mesmas figuras se sentavam umas vezes no banco do réus, depois no banco das testemunhas, no julgamento seguinte estariam no banco dos advogados; e até os houve no banco dos juízes.

Mas veio um dia de Abril em que o Vasco da Gama Fernandes me entra pela redacção da *República*: «Aqui estou para o que for preciso!»

E seria aquele ano de marchas e contra-marchas, do povo que estava na rua. Mas não se voltou atrás.

O Vasco da Gama Fernandes é depois Vice-Presidente da Assembleia Constituinte e é Presidente da Assembleia da República, o que hoje homenageamos. Não, não voltaremos atrás, Vasco da Gama Fernandes!

O cidadão que soube defender sempre os seus direitos de cidadania, que se manteve homem livre contra todas as prepotências, que encarou frente a frente esbirros, polícias e traidores, pode servir de modelo à sociedade democrática que tem de ser a nossa. Nela não pode haver homens de primeira ou de segunda. Há simplesmente cidadãos.

A Assembleia da República que presta homenagem ao seu Presidente. Sem dúvida. Mas esse presidente foi sempre um cidadão firme, cumpridor dos seus deveres e que nunca deixou de reclamar os seus direitos. Esses não se trocam, não se vendem, não se negoceiam, são o nosso património, são o nosso orgulho.

Saliente-se ainda que a nenhum de nós, e ao Vasco da Gama Fernandes, faltou o apoio, a solidariedade familiar. É, portanto, também a homenagem ao Vasco da Gama, a homenagem às famílias democratas, às esposas, aos filhos, que também eles sabiam o caminho da Rua de António Maria Cardoso, o caminho do Aljube.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Montalvão Machado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr. Dr. Vasco da Gama Fernandes, meu querido amigo, gostaria que esta homenagem que a Assembleia da República presta hoje justamente a V. Ex.^a não fosse de despedida, mas sim uma homenagem de reentrada para junto de todos nós. A lei da vida assim o não quer e, por isso, a homenagem é o que é. Realçar o nome de V. Ex.^a obriga necessariamente a abordar dois aspectos fundamentais da sua vida: como advogado que foi e como político intemerato que também foi através de toda ela.

Como advogado, V. Ex.^a criou justamente um nome de advogado sabedor, combativo, sem temor, contra tudo e contra todos na luta pela justiça que quis ver implantada em Portugal desde que começou a vestir uma toga. E recordo-me de, tantas e tantas vezes, nos tribunais plenários da velha ditadura, termos dito — e V. Ex.^a principalmente ter dito — aquilo que, então, só nesses locais eramos admitidos a dizer. Era dos poucos momentos, das poucas situações, em que efectivamente os opositores que se situavam na advocacia conseguiam dizer em público, embora restrito, aquilo que a censura não deixava dizer por outra forma. E V. Ex.^a, nesse aspecto, conseguiu ser efectivamente um paladino. Foi um grande advogado na defesa dos interesses dos seus constituintes, mas foi, acima de tudo, um grande advogado na defesa da liberdade daqueles seres humanos, daqueles cidadãos, daqueles seus irmãos que lhe entregavam a defesa dessa sua liberdade.

Como político, V. Ex.^a começou a ser um nome realçado desde muito novo; foi, efectivamente, um lutador intransigente pela liberdade e pela democracia; nunca transigiu, nessa luta pela liberdade e pela democracia, com qualquer espécie de apoio, a qualquer ditadura de direita ou de esquerda; foi sempre um homem que lutou pela verdadeira liberdade, que lutou pela democracia livre e pluralista. Foi um exemplo! E conseguiu, depois de tantos e tantos anos de luta como político, ter a felicidade

que outros não tiveram — como, por exemplo, o meu pai não teve — de assistir ao glorioso dia do 25 de Abril e a outras datas que se lhe seguiram.

V. Ex.^a pertenceu a uma geração que deixou um exemplo neste país; foi um dos homens que, de entre todos os portugueses que anseiam pela liberdade, pela democracia, por um melhor viver das gentes da nossa terra, conseguiu impor o seu nome como um nome pioneiro.

Bem haja, Dr. Vasco da Gama Fernandes! Nós, lutadores também pela democracia, lutadores também pela liberdade, agradecemos-lhe o testemunho e o empenhamento de toda uma vida na luta por esses tão sublimes conceitos que são a liberdade e a democracia. Bem haja! Muitos anos de vida! Não nos largue, não nos deixe, porque todos ainda precisamos muito de si e de homens como V. Ex.^a, Dr. Vasco da Gama Fernandes!

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, Srs. Membros do Governo, Sr.^m e Srs. Deputados: A Mesa atribui-se a si própria algum tempo para se juntar às palavras proferidas pelos grupos parlamentares, porque quer igualmente exprimir as suas mais cordiais saudações ao Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes. E não quero esquecer, neste momento particular, mas antes relembrar a sua acção como Presidente desta Casa.

Dedicou-se V. Ex.^a com afinco e determinação ao trabalho de a dignificar e de lhe dar o relevo que merece. Nesse seu trabalho continuou a sua luta, já longa de muitos anos, em prol da democracia e da liberdade, não esqueceu nunca que o cerne da democracia está no Parlamento. Ela será tão mais perfeita quanto mais for tido em justa e devida conta e consideração o trabalho que aqui vamos dia a dia fazendo, quando soubermos ver o essencial, quando objectivamente se avaliar o que aqui se vai conseguindo.

Tive a honra, Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, de conhecê-lo quando ainda estudante do Liceu de Leiria. Olhávamos, nós, os jovens de então, para o Sr. Presidente Vasco da Gama Fernandes como figura que nos infundia respeito pelo combate que sabíamos que ia travando com coragem e assim fámos buscando forças para retemperar a alma, no desejo de um Portugal livre, democrático e moderno. Vivemos hoje esse sonho, o que, em larga medida, se deve a V. Ex.^a.

Por tudo isso e por tudo o que aqui foi dito queremos apresentar-lhe, em nome da Mesa, as nossas respeitosas homenagens.

Aplausos gerais.

Convido o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes a dar-nos o prazer de algumas palavras.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^m e Srs. Deputados: Há cerca de 60 anos, numa destas galerias, um estudante de liceu, que era eu, olhava com respeito e admiração para o Hemiciclo e perguntava a mim próprio se não desejava um dia ser deputado. E toda a minha luta foi esta: a dignificação do Parlamento, a égide política e social do Parlamento, a sua eficácia política e sociológica, como representante fidedigno das massas populares.

Muitos anos se passaram, Sr. Presidente, e não vale a pena recordá-los. Tenho a consciência de que não fiz tudo o que devia ter feito: a ditadura merecia mais guerra do que a que lhe dei. Não tinha forças, não tinha ajudas, mas defrontei-a com coragem, com pundonor e com a certeza antecipada de que, mais tarde ou mais cedo, ainda, em vida, teria o grande prazer de assistir à reintegração do meu país nas liberdades tão comprometidas e tão malquistas.

O 25 de Abril trouxe-me ao Parlamento, aqui entrei pela primeira vez, como deputado por Leiria, para as Constituintes da República. Fui eleito seu Vice-Presidente, presidi a 44 sessões durante a discussão do texto constitucional. Mais tarde, fui eleito Presidente da Assembleia da República e seria novamente reeleito. Sobre isto tenho uma recordação muito saudosa, muito funda e que me magoa lembrar que acabou praticamente hoje.

Antigamente dizia-se que os governos caíam no Parlamento, agora caem os deputados.

Risos gerais.

Tive a pouca sorte de cair e cair de uma forma tão espectacular e tão grave. Não estou inutilizado, mas não me sinto com pundonor suficiente para, como coxo, entrar nesta Sala. Portanto, termina hoje, por assim dizer, a minha vida de deputado nesta Câmara.

Falou-se aqui bastante em coisas que são muito caras ao meu espírito. Tenho pena de o meu recordatório ser muito fundo e lembro-me de quando aqui cheguei, nas Constituintes, e assumi a presidência: era uma luta acesa, dura, mas leal, em que algumas figuras marcavam a sua inteligência; algumas delas desapareceram para sempre e são a minha saudade muito profunda. Lembro-me, pelo menos, de dois: Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa. Mais tarde, o meu querido amigo António Macedo, o Álvaro Monteiro, o meu querido amigo e companheiro de escola Nuno Rodrigues dos Santos. Saudades que enxameiam a minha recordação permanente.

A V. Ex.^a, Sr. Presidente, quero agradecer ter sancionado a sugestão ou o pedido que tinha sido formulado para esta sessão de despedida, mais de despedida do que de homenagem. A todos quero agradecer a vossa presença, o vosso carinho, a vossa vontade de continuarmos todos juntos, porque no dia em que estas portas se fecharem teremos dois caminhos a seguir: os homens como eu voltam para a clandestinidade; os que não são como eu seguem a sua vida.

Aplausos gerais, de pé.

Neste momento, o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes foi pessoalmente cumprimentado pelos líderes parlamentares presentes.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, com este momento significativo da vida da nossa Casa interrompo os trabalhos para o almoço, recomeçando às 15 horas.

Está interrompida a sessão.

Eram 12 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos discutir e votar as propostas de alteração referentes ao ar-

tigo 29.º e o respectivo artigo da proposta de lei do Orçamento do Estado.

Começo pela proposta de eliminação da alínea h) do n.º 1 do artigo 29.º, do Partido Socialista.

O Sr. Antunes da Silva (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Antunes da Silva (PSD): — Sr. Presidente, apenas para pedir o favor de ler a proposta ou de indicar de novo qual a proposta que vai ser objecto de votação.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Trata-se de uma proposta de eliminação da alínea h) do n.º 1 do artigo 29.º, apresentada pelo Partido Socialista.

Vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS e abstenções do PCP e do PRD.

Srs. Deputados, vamos discutir e votar a proposta de alteração, do PS, à alínea o) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do CDS, votos a favor do PS e abstenções do PCP e do PRD.

Era a seguinte:

Alterar o n.º 5 do artigo 71.º do Código do IVA no sentido de garantir que a regularização a favor do sujeito passivo que rectificou o imposto para menos só possa ser feita quando este tiver na sua posse documento contabilístico emitido pelo adquirente.

Srs. Deputados, vamos passar à discussão e votação da proposta de aditamento ao artigo 29.º de um n.º 7, apresentada pelo Partido Socialista.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votá-la.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP e do PRD e a abstenção do CDS.

Era a seguinte:

7 — Fica o Governo autorizado a alterar o Código do IVA, com vista a facultar às instituições particulares de solidariedade social, às associações e corporações de bombeiros a sua consideração como sujeitos passivos de IVA à taxa 0, adquirindo consequentemente, nos termos normais do CIVA, o direito a serem reembolsados pelo Serviço de Administração do IVA do imposto suportado nas suas operações.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Lamento que, mais uma vez, o PSD não aprove uma proposta semelhante à que apresentámos no passado.

De facto, os bombeiros são instituições de utilidade pública, de grande interesse para o País, que suportam IVA na aquisição de bens utilizados nos socorros e salvamento. É perfeitamente lamentável que não se lhes dê oportunidade de assumir o estatuto de sujeito passivo de IVA e poderem deduzir o IVA que suportam na aquisição destes bens. É perfeitamente lamentável que o PSD venha a manter esta posição.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos discutir e votar a proposta de substituição.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão a proposta relativa ao artigo 29.º [Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)], subscrita pelos Srs. Deputados Guilherme Silva, Jorge Pereira e Cecília Catarino, do PSD, eleitos pelas regiões autónomas. Esta proposta divide-se em duas: a primeira é uma proposta de substituição da alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º e a segunda o aditamento de um n.º 7 ao mesmo artigo 29.º

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar em primeiro lugar a proposta de substituição da alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS e abstenções do PS, do PCP, do PRD e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

Era a seguinte:

Alterar a redacção do n.º 11 do artigo 9.º, concedendo isenção às prestações de serviços efectuadas por organismos de direito público e às entidades reconhecidas como tendo competência nos domínios da formação e reabilitação profissionais pelas entidades públicas competentes.

Vamos agora proceder à votação da proposta de aditamento de um novo n.º 7 ao artigo 29.º, também subscrita pelos Srs. Deputados Guilherme Silva, António Pereira e Cecília Catarino.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PCP, do PRD, do deputado independente João Corregedor da Fonseca e dos deputados do PSD Carlos Lélis e António Pereira e abstenções do PS e do CDS.

Era a seguinte:

7 — Fica o Governo autorizado a criar, em sede de IVA, um regime adequado à especificidade das transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas nas zonas francas da Madeira e da ilha de Santa Maria, tendo em vista os objectivos de recuperação económica que subjazem à criação dasquelas zonas francas.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, talvez seja um excesso de zelo da minha parte, mas devo referir que pelo menos nas propostas que nos foram dis-

tribuídas vinha anexa uma primeira proposta, apresentada pelos Srs. Deputados eleitos pelos círculos eleitorais da Madeira e dos Açores, que depois foi retirada e substituída pelas duas outras que acabámos de votar.

O Sr. Presidente: — Se a memória não me falha, foi isso mesmo que foi dito, antes do almoço, exactamente por um Sr. Deputado do PSD. Disse esse Sr. Deputado que estas duas propostas substituíam a que tinha sido apresentada anteriormente. Recordo-me até de ter dito que tais propostas estavam em distribuição.

Srs. Deputados, a Mesa tem uma dúvida relativamente a alguns pontos de uma proposta de alteração, em que se propõe a redução para 1% da taxa retida pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos sobre as receitas cobradas na Região Autónoma dos Açores, e pergunta-se é agora a altura de a votar.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Salvo melhor opinião, essa proposta não tem nada a ver com o artigo 29.º, até porque versa um artigo novo. Há que votar agora o artigo 29.º

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado tem toda a razão. Trata-se de uma proposta de artigo novo, pelo que teremos de votar ainda o artigo 29.º da proposta de lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, solicito que sobre o artigo 29.º sejam autonomizadas as votações, que podem ser feitas em conjunto, das alíneas e) e i) do n.º 1.

O Sr. Presidente: — Far-se-ia, por um lado, a votação conjunta das alíneas e) e i) e, por outro, a votação em conjunto das restantes alíneas.

Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Solicitamos, Sr. Presidente, que sejam também votadas separadamente as alíneas h) e o). Todas as outras alíneas poderão ser votadas em conjunto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Gostaria, Sr. Presidente, que a Mesa fizesse o favor de proceder à leitura da alínea u), porque presumo haver a necessidade de fazer aqui uma clarificação.

De acordo com o texto publicado no *Diário da Assembleia da República*, a alínea u) diz o seguinte:

Substituir a redacção da verba 3.10 por «locação de áreas para recolha ou estacionamento colectivo de veículos».

Creio que seria importante clarificar esta redacção, dizendo-se, para evitar problemas, que a verba 3.10, aí referida, é da lista II. Mas gostaria que os Srs. Deputados confirmassem este facto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, o meu voto varia de alínea para alínea. Penso, pois, que será melhor votar ponto por ponto. Se uns querem votações agregadas que não me convêm e outros votações conjuntas que não convêm a outros, será mais simples votarmos alínea por alínea. Demorará mais tempo do que se previa, mas dará mais certeza nas votações.

O Sr. Presidente: — Sugeriria que, enquanto os Srs. Deputados reflectem na sugestão do Sr. Deputado Gameiro dos Santos sobre a alínea u), fôssemos votando as diversas alíneas.

Pausa.

Vamos, então, votar a epígrafe, o corpo e a alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º constante da proposta de lei de Orçamento do Estado.

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e do deputado independente João Corregeador da Fonseca e a abstenção do PCP.

São os seguintes:

Artigo 29.º

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

1 — Fica o Governo autorizado a:

a) Restringir a tributação dos serviços constantes do n.º 8 do artigo 6.º do Código do IVA à locação de meios de transporte e apenas aos casos em que, nos termos das restantes normas do mesmo artigo, esses serviços seriam considerados localizados fora da CEE;

Srs. Deputados, vai proceder-se à votação da alínea b) ...

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, salvo melhor opinião, a alínea b) da proposta de lei está prejudicada, por termos aprovado há pouco uma proposta de substituição da mesma alínea, apresentada por Srs. Deputados do PSD eleitos pelas regiões autónomas.

O Sr. Presidente: — Tem razão, Sr. Deputado, está prejudicada.

Vai proceder-se à votação da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS e do PRD e abstenções do PCP e do CDS.

É a seguinte:

c) Modificar a isenção constante da alínea b) do n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, considerando tributável a locação de áreas para recolha ou estacionamento colectivo de veículos.

Vamos proceder à votação da alínea *d*) do n.º 1 do mesmo artigo.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PCP e do PRD e a abstenção do CDS.

É a seguinte:

- d) Modificar a isenção constante da alínea *e*) do n.º 30 do artigo 9.º, considerando tributável a locação de espaços para exposições e publicidade.*

Vai proceder-se à votação da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS e do PRD, votos contra do PCP e a abstenção do CDS.

É a seguinte:

- e) Eliminar a isenção constante do n.º 35 do artigo 9.º do Código do IVA;*

Vamos proceder à votação da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se as ausências de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca, Pegado Lis e Raul Castro.

É a seguinte:

- f) Eliminar no n.º 40 do artigo 9.º a referência às refeições, substituindo-a por «serviços de alimentação e bebidas».*

Vai proceder-se à votação da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se as ausências de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca, Pegado Lis e Raul Castro.

É a seguinte:

- g) Eliminar no n.º 4 do artigo 24.º do Código do IVA a referência à Portaria n.º 737/81, de 29 de Agosto, substituindo-a por «decreto regulamentar publicado em execução do n.º 1 do artigo 29.º do Código do IRC»;*

Vamos votar a alínea *h*) do n.º 1 do referido artigo.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS e abstenções do PCP, do PRD e do CDS.

É a seguinte:

- h) Modificar a redacção do n.º 2 do artigo 54.º do Código do IVA, no sentido de que a declaração de alterações nele prevista só produz efeitos desde que apresentada durante o mês de Janeiro.*

Vamos proceder à votação da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do PS e abstenções do PCP, do PRD, do CDS e do deputado independente Raul Castro.

É a seguinte:

- i) Aditar um n.º 4 ao artigo 54.º do Código do IVA, determinando que os sujeitos passivos que utilizarem a possibilidade prevista no n.º 1 devem proceder à regularização do imposto deduzido respeitante a bens do activo immobilizados nos moldes previstos no n.º 5 do artigo 23.º, qualquer que fosse o anterior regime de tributação, bem como liquidar o imposto relativamente às existências remanescentes no fim do ano, no caso de anteriormente estarem abrangidos pelo regime normal da tributação, devendo os valores das resultantes constar da declaração ou guia referentes ao último período de tributação.*

Vai proceder-se à votação da alínea *j*) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do PS e abstenções do PCP, do PRD, do CDS e do deputado independente Raul Castro.

É a seguinte:

- j) Modificar a redacção da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 58.º do Código do IVA, no sentido de ser obrigatória a apresentação, durante o mês de Janeiro, da declaração nela referida, quando tenham sido atingidos no ano anterior volumes de negócios superiores aos limites de isenção referidos no artigo 53.º, quaisquer que sejam os contribuintes.*

Vamos votar a alínea *l*) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e abstenções do PCP e do deputado independente Raul Castro.

É a seguinte:

- l) Eliminar a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 58.º do Código do IVA.*

Vai proceder-se à votação da alínea *m*) do n.º 1 do referido artigo.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se as ausências de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Pegado Lis.

É a seguinte:

- m) Substituir no n.º 9 do artigo 60.º a expressão «vendas» por «transmissões».*

Vamos proceder à votação da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e abstenções do PCP e do deputado independente Raul Castro.

É a seguinte:

- n) Aditar um n.º 4 ao artigo 61.º do Código do IVA, no sentido de determinar que os sujeitos passivos que utilizarem a possibilidade prevista no n.º 1 devem proceder à liquidação de 25 % sobre o IVA suportado nas aquisições das existências remanescentes no fim do ano, devendo os*

valores daí resultantes constar da declaração ou guia referentes ao primeiro período de tributação no regime normal dos pequenos retalhistas.

Vamos votar a alínea o) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS e abstenções do PCP, do PRD, do CDS e do deputado independente Raul Castro.

É a seguinte:

- o) Alterar o n.º 5 do artigo 71.º do Código do IVA no sentido de garantir que a regularização a favor do sujeito passivo que rectificou o imposto para menos só possa ser feita quando este tiver na sua posse prova de que o adquirente tomou conhecimento da rectificação.

Vamos proceder à votação da alínea p) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Pegado Lis.

É a seguinte:

Artigo 29.º

- p) Aditar ao n.º 8 do artigo 71.º a hipótese de o imposto ser considerado incobrável em processos de execução.

Vamos proceder à votação da alínea q) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Pegado Lis.

É a seguinte:

Artigo 29.º

- q) Alterar a alínea a) do n.º 4 do artigo 83.º do Código do IVA no sentido de permitir que a liquidação oficiosa fique sem efeito, a partir do momento em que o sujeito passivo apresentar a declaração em falta, ainda que não proceda ao pagamento do imposto devido no período respectivo.

Vamos proceder à votação da alínea r) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Pegado Lis.

É a seguinte:

Artigo 29.º

- r) Harmonizar a redacção do n.º 1 do artigo 86.º do Código do IVA com o que dispõem o artigo 70.º do Código do IRS e o artigo 55.º do Código do IRC, no sentido de prever a impugnação contenciosa da ilegalidade e erros praticados no apuramento do imposto.

Vamos proceder à votação da alínea s) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Pegado Lis.

É a seguinte:

Artigo 29.º

- s) Acrescer aos artigos 85.º, 87.º e 87.º-A do Código do IVA a exigência de, na notificação ao contribuinte, indicar a fundamentação, os critérios e os cálculos que levaram ao apuramento do imposto.

Vamos proceder à votação da alínea t) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS, votos contra do PCP e do deputado independente Raul de Castro e abstenções do PS e do PRD.

É a seguinte:

Artigo 29.º

- t) Acrescer à verba 2.3 da lista I as alíneas d), e) e f) com a seguinte redacção:
 - d) Calendários, horários, agendas e cadernos de escrita;
 - e) Folhetos ou cartazes promocionais ou publicitários, incluindo os turísticos e roteiros ou mapas de estradas e de localidades;
 - f) Postais ilustrados.

Srs. Deputados, votada a alínea t), passamos à alínea u). Quanto a esta alínea havia uma sugestão do Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O que é que resultou das trocas de impressões, Sr. Deputado Gameiro dos Santos?

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, é evidente que nesta alínea u) tem de constar: Substituir a redacção da verba 3.10 da lista II por «locação de áreas para recolha ou estacionamento colectivo de veículos».

Tem de constar que a verba 3.10 é da lista II, portanto, sugeria que o PSD aceitasse esta correcção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, informo a Câmara, que não temos objecção à questão suscitada pelo Sr. Deputado Gameiro dos Santos, embora a redacção da proposta de lei do Governo seja inequívoca.

Risos do PS.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — É inequívoca?!

O Orador: — E é inequívoca por uma razão muito simples, pois se me argumentam que também na lista I há uma verba 3.10, dir-lhes-ei que a redacção da verba 3.10 da lista I não tem nada a ver com isto, não fala em

locação e, portanto, não é susceptível de criar nenhuma confusão. Pois bem, acrescente-se «lista II», já que não vimos nisso qualquer inconveniente.

O Sr. Presidente: — A Mesa vai acrescentar «lista II» e vamos, então, proceder à votação da alínea u) do n.º 1 do artigo 29.º, com a correcção apresentada.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Pegado Lis.

É a seguinte:

Artigo 29.º

- u) Substituir a redacção da verba 3.10 da lista II por «locação de áreas para recolha ou estacionamento colectivo de veículos»;

Vamos proceder à votação da alínea v) do n.º 1 do artigo 29.º

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Pegado Lis.

É a seguinte:

- v) Fazer acrescer à verba 19 da lista III as «presenças de serviços que consistem em proporcionar a utilização dos referidos bens».

Vamos proceder à votação dos n.º 2, 3, 4, 5 e 6 do artigo 29.º

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, João Corregedor da Fonseca e Pegado Lis.

São os seguintes:

2 — Fica o Governo autorizado a conceder isenção completa de IVA, com direito à dedução do imposto suportado a montante, nos termos do artigo 20.º do Código respectivo, em relação às vendas de mercadorias efectuadas mas não entregues a exportadores nacionais, quando os bens forem na realidade exportados no mesmo Estado, após terem sido:

- a) Entregues directamente no porto ou aeroporto de embarque; ou
- b) Carregados pelo fornecedor sob fiscalização aduaneira no meio de transporte no qual serão efectivamente exportados; ou
- c) Entregues num armazém de exportação; ou
- d) Entregues a empresas que procedam à gruppagem de mercadorias, seguida de entrega directa por essas empresas no porto ou aeroporto de embarque, ou carregados pelas mesmas, sob fiscalização aduaneira, no meio de transporte no qual serão efectivamente exportados.

3 — O vendedor referido no número anterior deverá estar na posse de um certificado emitido pelo seu cliente, comprovando a exportação, no prazo de

30 dias a contar da entrega dos bens, devendo, no caso contrário, proceder à liquidação do IVA, debitando-o à empresa exportadora em factura emitida para o efeito, no prazo referido no n.º 1 do artigo 35.º do Código do IVA, a contar do termo daquele prazo.

4 — Dentro do prazo previsto no número anterior, o adquirente apenas poderá afectar as mercadorias a um destino diferente da exportação, após estar na posse de factura do fornecedor com a liquidação do IVA respectivo.

5 — Fica autorizado o Governo a dar nova redacção ao Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de Junho, no sentido de:

- a) Determinar que o limite mínimo de 20 000\$ por factura se refere apenas a bens sujeitos a imposto;
- b) Restringir a restituição do imposto respeitante a automóveis a uma única viatura para cada missão ou agregado familiar, obrigando à regularização do imposto se for alienada antes de decorrido o prazo previsto na lei para a conversão em importação definitiva dos importados temporariamente;
- c) Introduzir medidas que permitam ao Estado resarcir-se de importâncias indevidamente restituídas.

6 — Fica autorizado o Governo a conceder isenção de IVA em relação às importações de avões, suas peças e componentes, que sejam objecto de uma declaração de sujeição a regime aduaneiro de importação temporária e que beneficiem, nessa qualidade, da isenção dos direitos alfandegários ou que dela seriam susceptíveis de beneficiar se fossem importados de um país não pertencente à Comunidade Económica Europeia.

Srs. Deputados, terminámos a votação do artigo 29.º, pelo que é agora que se põe a tal questão metafísica. Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, é para solicitar a suspensão dos trabalhos por um período de 20 minutos, para que o Grupo Parlamentar do PCP possa proceder a uma conferência de imprensa.

O Sr. Presidente: — Um momento, uma vez que o Sr. Deputado António Guterres pediu a palavra. Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, pedi a palavra para o mesmo efeito e, na sequência imediata do pedido do Grupo Parlamentar do PCP, formuláramos idêntico pedido para o PS, a partir das 16 horas e 30 minutos, com a convicção de que os 20 minutos do PCP não serão, seguramente, menos de 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Tecnicamente, deveríamos reunir para fazer a segunda votação, o que seria supérfluo, portanto, somamos os dois períodos regimentais solicitados.

São regimentais, estão concedidos. Os nossos trabalhos recomeçarão às 16 horas e 40 minutos.

Está, pois, suspensa a sessão.

Eram 16 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

Eram 17 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero interpelar a Mesa no sentido de que o Grupo Parlamentar do PRD, anteriormente, tinha previsto pedir uma interrupção para as 17 horas e 30 minutos, mas uma vez que isso significaria que haveria um hiato de 20 minutos, que prejudicariam o andamento dos trabalhos, pedimos desde já uma nova suspensão dos trabalhos por 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado. É regimental. A minha única preocupação é de que seja mesmo um quarto de hora, porque senão ...

Já agora que estão aqui todos os grupos parlamentares, e por uma razão de natureza burocrática e de necessidade, solicitava que se sentassem um segundo antes de suspender os trabalhos.

Srs. Deputados, reinicio os trabalhos, mas, de seguida, vou conceder uma interrupção, solicitada pelo Grupo Parlamentar do PRD, para informar a Câmara que renunciou ao seu mandato o Sr. Deputado António Joaquim de Azevedo Ferreira Lopes, do Grupo Parlamentar do PCP.

Sr. Deputado, é regimental, está concedida.

Os trabalhos recomeçarão às 17 horas e 22 minutos.

Eram 17 horas e 7 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

Eram 17 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminámos o ponto 1 do guia fornecido pela Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Havia uma questão pendente, mas foi estabelecido um consenso no sentido de que essa matéria seja discutida e votada conjuntamente com os artigos novos e, nestes termos, devemos agora passar ao ponto 2 do guia da Comissão de Economia, Finanças e Plano, ou seja, o artigo 23.^º

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, quero interpelar a Mesa porque há aqui um conjunto de propostas de artigos novos, alguns dos quais, a meu ver, deverão ser discutidos no «bloco» que vamos discutir agora, isto é, a parte da fiscalidade. Como nenhuma dessas propostas é do PCP, julgo que os respectivos grupos parlamentares poderiam dizer quais são aquelas que, em seu entendimento, deveriam ser votadas agora.

Estou a ver, fundamentalmente, duas propostas do PS, uma proposta do PRD e uma proposta do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu tinha feito um pequeno ensaio, porque tinha havido uma sugestão no sentido de que os artigos novos ficassem para o fim. Admito até que essa metodologia pode ser razoável, mas,

como há um pedido de palavra para uma declaração de voto, sugeria o seguinte: dava agora a palavra para a declaração de voto ao Sr. Deputado Domingues Azevedo e depois pedia ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, a um deputado do PS e a um deputado do PSD que discriminasse o que é que vamos votar a seguir no que se refere à fiscalidade.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Domingues Azevedo.

O Sr. Domingues Azevedo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, terminada a parte mais significativa do Orçamento do Estado, no que respeita à fiscalidade, e reportando-nos um pouco às declarações que aqui foram produzidas pelo Grupo Parlamentar da maioria, comprovou-se, com o decorrer deste debate, que, nos termos das propostas que o PS apresentou nesta área, não andou, de facto, a reboque do Governo, antes, pelo contrário, apresentou propostas novas, de profundidade do sistema fiscal, que a maioria, única e simplesmente, se limitou a recusar, sem quaisquer outras preocupações.

Mesmo propostas de alcance meramente técnico, que era uma clarificação daquilo que o Governo nos propunha, também essas o PS viu recusadas.

As alterações que pretendíamos introduzir eram alterações que tinham a ver com uma maior transparência e uma maior equidade do sistema fiscal, no sentido de ser implementada uma maior justiça na aplicação da nova reforma do sistema fiscal, vimo-las, assim, em sede de discussão privilegiada desta natureza, recusadas pela maioria do PSD, que apoia o Governo.

Vamos ter mais um ano fiscal em que algumas dessas questões vão continuar a penalizar os portugueses e a penalizar os contribuintes.

Não deixaremos de, no momento oportuno e em sede própria, fazer a denúncia daquilo que, em nosso entender, deveria ser alterado. Aqueles que recusaram a aprovação dessas propostas devem arcar, também, com a responsabilidade e com o odioso que a reprovação dessas propostas carreia para si.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Para dizer apenas que votámos a proposta de lei apresentada pelo Governo, na parte que respeita às receitas fiscais, por entendermos que o desagravamento fiscal que, no ano de 1990, os cidadãos irão sentir é suficientemente acentuado para dizermos que tivemos de votar contra as propostas da oposição, porque umas eram irrealistas, outras punham em causa a coerência da grande reforma fiscal, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 1989.

Somos contra a degradação das grandes reformas e, por isso, tivemos de votar contra as propostas de alteração apresentadas pela oposição.

O Sr. Presidente: — Antes de continuarmos, informo a Câmara de que se encontram presentes nas galerias os alunos da Escola Técnica e Liceal Salesiana, a quem cumprimentamos e saudamos.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Considerando que os grupos parlamentares já terão feito a discriminação das propostas, faria a seguinte sugestão aos Srs. Vice-Presidentes: dado que alguns têm o vício de fumar, de vez em quando, um cigarro, sugeria que fizéssemos uma rotação entre nós para não sobrecarregar A, B ou C.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Maia Nunes de Almeida.

Srs. Deputados, vou colocar à vossa consideração o seguinte: existem várias propostas que incidem sobre a fiscalidade e que são assinadas pelo Srs. Deputados António Barreto, Vítor Ávila, Germano Domingos, Montalvão Machado, Vieira de Castro e António Martins, as quais deram entrada na Mesa em 7 deste mês.

A questão que se colocava era se haveria acordo em que debatêssemos estas propostas e depois se procedesse à sua votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, é para solicitar a V. Ex.^a que nos fosse fornecida a proposta subscrita pelos Srs. Deputados eleitos pelo círculo eleitoral da Madeira, que se refere, salvo erro, ao artigo 41.^º, dado que não temos essa proposta.

O Sr. Presidente: — Faremos chegar a proposta ao Sr. Deputado, mas penso que podemos discutir e votar as cinco propostas antes referidas.

Assim, passo a ler a primeira proposta, que é de alteração, subscrita pelo Sr. Deputado António Barreto, cujo texto é o seguinte:

Ficam isentos de qualquer imposto os direitos de autor de obras científicas e didácticas.

A segunda, também de alteração e igualmente subscrita pelo Sr. Deputado António Barreto, diz o seguinte:

Os docentes e investigadores das universidades e dos institutos politécnicos poderão deduzir, nas suas declarações fiscais, todas as despesas, devidamente documentadas, feitas com a valorização profissional indispensável, nomeadamente as que resultam: da impressão de teses, dissertações e trabalhos exigidos pela prestação de provas académicas; do recurso a serviços de informática e dactilografia, e da aquisição de livros e instrumentos científicos.

A terceira é uma proposta subscrita por deputados do PRD, que diz:

Fica o Governo autorizado a legislar nos seguintes aspectos sobre os participantes nas cooperativas de habitação, desde que comprovadamente apliquem as suas entregas anuais na aquisição de habitação própria permanente:

- a) Redução em 50 % dos encargos notariais e do registo predial respeitante à aquisição desse imóvel;
- b) Prioridade ou urgência sem onerar os participantes das cooperativas de habitação na prática dos actos referidos na alínea a).

A quarta proposta, subscrita pelo Sr. Deputado Germano da Silva Domingos, diz o seguinte:

A participação nacional nos sistemas comunitários de incentivo financeiro de apoio ao sector produtivo de âmbito nacional respeitantes à Região Autónoma dos Açores será assegurada pelo Orçamento do Estado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, esta última proposta não tem nada a ver com a fiscalidade e há no artigo 6.^º uma idêntica para a Madeira, pelo que era melhor serem votadas na mesma altura.

O Sr. Presidente: — Confirmado, Sr. Deputado.

Passo, de seguida, a fazer a leitura de uma quinta proposta, apresentada pelo PSD, em que é primeiro subscritor o Sr. Deputado Montalvão Machado, relativa a:

Adicional sobre os preços de bilhetes de espectáculos cinematográficos e taxa de exibição.

Srs. Deputados, estão em apreciação as propostas que acabei de ler.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, pelas propostas que tenho em mão e não sei se terão sido retiradas, julgo que caberiam aí mais duas propostas: uma, que aparece como artigo 41.^º-A, apresentada pelo Sr. Deputado Guilherme Silva, Jorge Pereira, Cecília Catarina e Carlos Lélis e outra, que está manuscrita e é assinada pelo Sr. Deputado Germano Domingos e outros, que diz: propõe-se a redução para 1 % da taxa retida pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, etc.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Octávio Teixeira, vamos passar à identificação das propostas: a primeira que colocou é aquela que refere o artigo 41.^º-A, que é realmente subscrita pelo Sr. Deputado Germano Domingues e outros do PS, que propõem a redução para 1 % da taxa retida pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos e que está manuscrita.

Uma delas é esta. Não conseguimos ainda localizar a outra que referiu.

Pausa.

Já conseguimos localizar a outra proposta, que é subscrita, em primeiro lugar, pelo Sr. Deputado Guilherme Silva, que propõe a alteração ao artigo 3.^º do Decreto-Lei n.^º 22/77, de 18 de Janeiro. É proposta de aditamento e o seu texto é o seguinte:

A cobrança dos impostos será feita pelos serviços competentes do Estado e o produto entregue mensalmente sem qualquer dedução nas agências do Banco de Portugal, para ser creditado na conta da região autónoma respectiva.

Srs. Deputados, estão em apreciação as propostas que acabei de referir.

Pausa.

Como não há inscrições, concluo que podemos passar à votação, começando pelo primeira proposta, que é subscrita pelo Sr. Deputado António Barreto e diz o seguinte:

Ficam isentos de qualquer imposto os direitos de autor de obras científicas e didácticas.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e de Os Verdes.

Vamos, agora, votar a segunda proposta, também subscrita pelo Sr. Deputado António Barreto, que já foi lida há momentos, mas que, para melhor identificação, se repetem, apenas, as primeiras palavras do seu texto:

Os docentes e investigadores das universidades e institutos politécnicos poderão deduzir nas suas declarações fiscais todas as despesas [...]

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e de Os Verdes.

Passamos, de imediato, à votação da proposta subscrita pelo PRD, que há momentos lemos, mas que, para melhor identificação, repito, também, as primeiras palavras do seu texto:

Fica o Governo autorizado a legislar nos seguintes aspectos sobre os participantes nas cooperativas de habitação [...]

Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, aquando da discussão das despesas, o PS apresentou umas propostas semelhantes. Portanto, se de facto há cabimento para votarmos aqui estas propostas, naturalmente é porque as nossas foram indevidamente apreciadas aquando da discussão das despesas e queríamo-lo que também fossem aqui votadas, neste momento.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, peço a palavra para apresentar a proposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta que o PRD apresenta vem na sequência de outras propostas que já apresentámos no âmbito do IRS, artigo 24.º, de molde a dar-se neutralidade fiscal às aplicações de fundos dos participantes das cooperativas de habitação, nas próprias cooperativas. Isto, em relação às contas poupança-habitação.

Para que essa neutralidade seja total será necessário também que os encargos notariais sejam reduzidos e que possa ainda ser dada prioridade no registo predial e no registo notarial dos contratos das cooperativas.

É este o sentido da nossa proposta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gameiro dos Santos, relativamente à questão que colocou, devo esclarecer que as propostas que referiu não deram entrada na Mesa. Elas foram apreciadas na Comissão de Economia, Finanças e Plano e, portanto, como não houve nenhuma avocação não podem ser apresentadas a debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Presidente, é para, sob a forma de interpelação, pedir a V. Ex.^a que fique registado em acta que o Partido Socialista apresentou propostas de alcance semelhante, que foram reprovadas na discussão das despesas.

O Sr. Presidente: — Fica registado, Sr. Deputado, Srs. Deputados, não há mais inscrições, pelo que damos por encerrado o debate e vamos passar à votação da proposta apresentada pelo Sr. Deputado Vítor Ávila, do PRD.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD e de Os Verdes e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, de facto, votámos favoravelmente esta proposta do PRD, apesar de a proposta que apresentámos e que foi rejeitada na discussão das despesas ser uma proposta mais favorável, já que, para além de propormos a redução das taxas e emolumentos com os actos de registo e das escrituras de aquisição de casa própria, propúnhamos outra coisa muito importante para as cooperativas de habitação económica, que era a redução em 75 % dos encargos de registo e notariais com as escrituras de financiamento e dos registos provisórios e definitivos de hipoteca.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta seguinte, que é uma proposta de aditamento de um artigo novo, subscrita pelo PSD, e que tem como epígrafe: «Adicional sobre o preço dos bilhetes de espectáculos cinematográficos e taxa de exibição.»

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra porque, no passado, discutimos esta questão do adicional sobre o preço dos bilhetes de cinema e dos espectáculos de uma forma geral. Levantou-se, então, alguma polémica em torno disso, uma vez que uma parte desse adicional constituía receita do Instituto Português de Cinema. Acontece que o adicional constituía uma infracção comunitária e, já no ano passado, quando se discutiu o Orçamento do Estado, foi dito que a tendência seria para deixar vigorar o adicional durante o ano de 1989 e extinguí-lo no ano de 1990, para que não houvesse problemas com a Comissão das Comunidades Europeias.

Quero informar a Câmara de que a taxa de exibição foi aumentada para 4 % e que as receitas que o Instituto Português de Cinema receberá pela via da taxa de exibição mais do que compensam a extinção das receitas que advinham do adicional, que, como disse há pouco, constituía uma infracção às normas comunitárias.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais pedidos de palavra, darei por encerrado o debate desta proposta do PSD e passaremos de imediato à sua votação.

Pausa.

Vamos votar, Srs. Deputados.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS e de Os Verdes e a abstenção do PCP.

É a seguinte:

Adicional sobre o preço dos bilhetes de espectáculos cinematográficos e taxa de exibição

Fica o Governo autorizado a:

- 1) Eliminar o adicional sobre o preço dos bilhetes de espectáculos cinematográficos, estabelecido na base XLIV da Lei n.º 7/71, de 7 de Dezembro, e na base XXXII da Lei n.º 8/71, de 9 do mesmo mês, e cobrado nos termos do Decreto-Lei n.º 184/73, de 25 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196-A/89, de 21 de Junho;
- 2) Fixar em 4 % o valor da taxa prevista no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 184/73, de 25 de Abril.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora à proposta de alteração subscrita pelos deputados do PSD Germano Domingos, António Mendes e Mário Maciel e pelo deputado do PS Carlos César, que é do seguinte teor:

Propõe-se a redução para 1 % da taxa retida pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos sobre as receitas cobradas na Região Autónoma dos Açores.

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Presidente, nós tínhamos a convicção de que esta proposta já teria sido votada. No entanto, poderemos estar errados e, aliás, se for votada outra vez não trará problemas de maior.

O Sr. Presidente: — Na verdade, Sr. Deputado, votarmos a proposta duas vezes não teria inconveniente nenhum! No entanto, neste caso, se a votarmos será a primeira vez.

Srs. Deputados, não havendo inscrições, passaremos à votação da proposta de alteração subscrita por vários deputados do PSD e do PS, que já foi lida.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD, de Os Verdes, dos deputados do PSD Germano Domingos, António Mendes e Mário Maciel e do deputado do PS Carlos César e a abstenção do CDS.

Srs. Deputados, passamos agora a uma proposta subscrita pelos deputados do PSD eleitos pelo círculo eleitoral da Madeira, que diz:

Artigo 14.º-A

O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/87, de 18 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

A cobrança dos impostos será feita pelos serviços competentes do Estado e o produto entregue mensalmente, sem qualquer dedução, nas agências do Banco de Portugal, para ser creditado na conta da região autónoma respectiva.

Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS, do CDS e do PRD e votos a favor do PCP, de Os Verdes e dos deputados do PSD Guilherme Silva, Jorge Pereira, Cecília Catarino e Carlos Lélis.

Srs. Deputados, passamos agora ao artigo 23.º da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1990. Está à vossa apreciação. Trata-se do segundo bloco de artigos do guião a debater.

Srs. Deputados, não havendo inscrições, vamos votar o artigo 23.º da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1990.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e as abstêngões do PCP e de Os Verdes.

É a seguinte:

Artigo 23.º

Cobrança de Impostos

Durante o ano de 1990 o Governo é autorizado a cobrar as contribuições e impostos constantes dos códigos e demais legislação tributária, com as subsequentes modificações e diplomas complementares em vigor e ainda de acordo com as alterações previstas nos artigos seguintes.

Srs. Deputados, passamos agora ao terceiro bloco do guião — os artigos 6.º a 14.º Temos muitas propostas relativas a estes artigos e penso que estamos de acordo com a votação artigo a artigo. Vamos rapidamente identificar as propostas, Srs. Deputados: uma proposta subscrita pelos Srs. Deputados Guilherme Silva, António Pereira e Cecília Catarino, cuja epígrafe é «Programa de Equilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira»; uma proposta subscrita pelo Sr. Deputado Mota Torres, do PS, relativa ao n.º 5 do artigo 6.º; proposta do Sr. Deputado Germano Domingos, do PSD, cuja epígrafe é «Comparticipação nacional nos temas comunitários», que há pouco foi referida e que ficou acordado discutirmos no âmbito deste artigo 6.º; uma proposta do PSD, que tem como primeiro subscritor o Sr. Deputado Vieira de Castro, relativa ao n.º 6; uma proposta do PS, que tem como primeiro subscritor o Sr. Deputado Mota Torres; duas propostas de eliminação dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, subscrita pelo Sr. Deputado Mota Torres, do PS, e uma proposta, igualmente subscrita pelo Sr. Deputado Mota Torres, do PS, de substituição do n.º 4 do artigo 6.º

Srs. Deputados, estando as propostas identificadas, podemos passar à sua apreciação e votação. Se estiverem de acordo, votaremos em primeiro lugar as propostas e, finalmente, votaremos o artigo 6.º da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1990.

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, pela parte que nos toca, fizemos um compasso de espera porque a matéria que aqui nos traz não é matéria que possa ser votada sem alguma explicação do que se passa. É o problema do Programa de Equilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira e estava à espera que o Governo tomasse a palavra para explicar, por um lado, o acordo a que chegou com o Governo da Região

Autónoma, que explicasse igualmente a razão por que o Governo da República considerou necessário chegar a este acordo, alterando o que tinha sido estabelecido em 1986, e se a Região Autónoma da Madeira, com este programa dito de equilíbrio financeiro, conseguirá sobreviver, do ponto de vista financeiro, nos próximos anos.

Gostaria que o Governo nos informasse por que é que, dizendo «A deliberação da Presidência do Conselho de Ministros, de 21 de Setembro de 1989, no seu ponto n.º 1, é: aprovar o programa de recuperação financeira da Região Autónoma da Madeira que consta do anexo à presente deliberação, dela fazendo parte integrante, o qual será submetido à Assembleia da República», e, tendo o Conselho de Ministros resolvido submeter à Assembleia da República este programa, aparece agora uma parte do programa metido no Orçamento e se há intenção de apresentar o programa global...

Por outro lado, gostaria que nos informasse se, no entendimento do Governo, isso contende ou não com a autonomia da Região Autónoma da Madeira.

Pela nossa parte — e começando por aqui — entendemos que, com um programa destes, a autonomia da Madeira fica fortemente condicionada. Parece-nos também que tanto a Região Autónoma da Madeira como esta Assembleia não podem, de ânimo leve, aceitar uma interferência tão grande do Governo da República na autonomia regional.

É certo que a situação financeira a que a Região Autónoma da Madeira chegou é catastrófica por responsabilidade fundamental dos órgãos do Governo Regional da Madeira, dos governos eleitos pelo PSD, que, em vez de gerir, têm antes desgovernado as finanças da Região Autónoma.

Mas dessa situação cabem também responsabilidades aos governos da República, designadamente ao Governo do PSD, que, tendo assinado um protocolo de recuperação financeira em 1986, permitiu que, de então para cá, a situação tivesse continuado a agravar-se, não prestando, aliás, à Assembleia da República as devidas informações, como, se a memória não me trai, teria ficado estabelecido nessa altura.

Julgamos que o acordo a que o Governo da República e o Governo Regional chegaram tem de ser globalmente discutido e globalmente analisado, não só pela Assembleia da República mas também pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

E incompreensível que um programa de reequilíbrio financeiro, que um acordo com tantas implicações na autonomia regional, nas finanças regionais e, no desenvolvimento económico da Região, possa ser aprovado e posto em execução sem que a Assembleia da Região Autónoma da Madeira tenha sido ouvida ou achada, sem que tenha podido discutir esse programa.

Por outro lado, somos de opinião que as soluções presentes neste acordo não poderão, de modo algum, ser cumpridas. Se o fossem, nos próximos anos — que não seriam muitos — haveria um asfixiamento total, do ponto de vista financeiro, do ponto de vista do desenvolvimento económico, da Região Autónoma da Madeira.

E, a este nível, ponho duas questões. Está estabelecido que o aumento das despesas correntes sem juros não pode ultrapassar 1% ao ano. Ora, isto só poderá ser conseguido se houver fortes reduções nos encargos com pessoal da Administração Pública na Região Autónoma da Madeira, o que significará, durante largos anos, um decréscimo dos

salários reais desse pessoal e, mais do que isso, a sua redução através de despedimentos.

Por outro lado — e esta é a segunda questão —, tanto no quadro comunitário de apoio para a Região Autónoma da Madeira até 1993 como nos outros elementos que nos foram fornecidos quanto às projecções das contas daquela Região Autónoma, não vemos como é que poderá financiar a sua quota-partes dos programas que têm financiamento comunitário. Refiro-me aos programas directamente dirigidos para a Região Autónoma da Madeira e não aos outros que, em princípio, com base no programa, serão suportados pelo Governo da República e dizem respeito a incentivos de âmbito nacional.

De acordo com o quadro comunitário, até 1993 e a preços de 1989, a Região Autónoma da Madeira terá de participar em co-financiamentos com 15 milhões de contos do seu bolso, retirados das suas finanças.

Não vemos, no quadro que nos foi fornecido da projecção das contas da Região Autónoma da Madeira, onde é que isso está. Não existe!

Nesta perspectiva, julgamos — aliás de acordo com o que foi deliberado pelo Conselho de Ministros — que o Programa de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira deve ser extraído da proposta de Orçamento do Estado, deve ser objecto de apresentação, pelo Governo da República, à Assembleia da República para discussão autónoma e aprofundada de toda a matéria, dado que a situação é, de facto, grave e apenas os 50% dos juros não dão para, em termos financeiros, a Região Autónoma da Madeira continuar a viver. O Programa deverá também ser igualmente presente à Assembleia Legislativa da Região Autónoma para que também ela se possa pronunciar sobre o seu conteúdo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais ninguém inscrito para intervir sobre esta matéria, tem a palavra, para responder, se assim o desejar, o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

O Secretário de Estado do Tesouro (Tavares da Silva): — Srs. Deputados, se não tivesse sido eu, aquando da apresentação do Orçamento do Estado na generalidade, a fazer a intervenção que apresentou a esta Assembleia o Programa de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira e se não tivesse visto aqui, nesta mesma bancada, o Sr. Deputado Octávio Teixeira, ficaria convencido que ou eu não teria dito o que disse ou então o Sr. Deputado Octávio Teixeira não teria estado cá. Ora, eu disse o que disse e o Sr. Deputado Octávio Teixeira esteve cá. Daí a minha surpresa perante esta sua intervenção, dizendo que o Governo não explicou o acordo.

Sentir-me-ia tentado, se tivesse aqui, por escrito, a intervenção que então fiz, a repeti-la na íntegra. Ela responderia, quase que totalmente, às questões que acabou de repor.

Remeto-o, no entanto, para o *Diário da Assembleia da República* que transcreveu essa intervenção feita, como disse, aquando da apresentação do Orçamento do Estado na generalidade — o assunto voltou aqui aquando da discussão na especialidade — e pegarei apenas em alguns pontos da sua intervenção.

Aliás, os elementos que, na altura, esta Assembleia solicitou foram fornecidos, julgo eu que satisfatoriamente. Assim sendo, direi apenas, em primeiro lugar, que a concepção deste acordo foi discutida profusa e profundamente com o Governo Regional e não se

estabeleceu nada no acordo que não possa ser cumprido. Todas as cláusulas do acordo são realistas e podem perfeitamente ser cumpridas.

A única questão que poderia levantar algumas dúvidas é a que diz respeito ao crescimento das despesas correntes em relação ao seu crescimento real de 1%, tendo em conta, por exemplo, a introdução do novo sistema remuneratório da função pública. No entanto, se reparar na projecção das despesas correntes sem juros de 1989 para 1990, constatará que elas têm, na realidade, um crescimento real superior a 1%, porque contemplámos o factor anormal, que foi a introdução do novo sistema remuneratório da função pública. A partir daí, o próprio Governo Regional concluiu que era possível cumprir aquele objectivo, até porque as despesas correntes sem juros não são só as despesas com pessoal. Há outras despesas sem juros e, portanto, a sua conclusão imediata dc que o crescimento em 1% das despesas sem juros, em termos reais, implica automaticamente decréscimos reais das despesas com pessoal não é exacta.

Em segundo lugar já tivemos também ocasião de discutir a questão da interferência na autonomia regional, por acaso não com o Sr. Deputado Octávio Teixeira, que não levantou essa questão aquando da sua apresentação inicial, mas com o Sr. Deputado Mota Torres. Não há absolutamente qualquer interferência, pois trata-se de um acordo livremente estabelecido pelo Governo da República e pelo Governo Regional. O Governo Regional, suponho eu, terá toda a legitimidade para governar a Região Autónoma, legitimidade que lhe foi concedida por voto popular e não vejo qual é a interferência que há.

Repto, uma vez mais — já o fiz aquando da apresentação na generalidade e quando da discussão na especialidade —, que se o PCP tem uma alternativa melhor para reequilibrar financeiramente a Região Autónoma da Madeira e, simultaneamente, retirar esta suposta interferência nesta autonomia regional — que não é interferência, repito, porque o acordo foi livremente estabelecido —, então que a presente.

Não quero deixar de fazer referência, dado que, julgo eu, os elementos que fornecemos respondem cabalmente às questões que foram postas pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira, ao problema das projecções, pois admito que possa ser esse o único ponto susceptível de esclarecimento.

Como é evidente, Sr. Deputado, os co-financiamentos a cargo da Região Autónoma da Madeira estão incluídos nas transferências de capital que o Orçamento do Estado faz para aquela Região. No quadro não se encontra explicitado o que é o co-financiamento da região e o que é o financiamento da Comunidade Económica Europeia ... aliás, o da Comunidade Económica Europeia encontra-se explicitado.

Se reparar, o que admitimos nesses quadros nada mais é do que um pressuposto modesto em relação aos co-financiamentos comunitários, dado que prevemos que eles representem 55% das despesas de capital. Como sabe, beneficiando a Madeira do programa das ultraperiferias, poderá obter co-financiamentos comunitários até 75%. Previmos um co-financiamento não excessivamente optimista, até porque há programas que não são co-financiados de todo, embora a Região Autónoma, para beneficiar integralmente dos apoios comunitários, tenha de concentrar os investimentos, nos próximos anos, nos programas que são co-financiáveis. Acho que isto é razoável admitir-se.

Como pode ver, o saldo de capital é praticamente nulo, é praticamente equilibrado, de modo que as receitas de capital provenientes tanto do Orçamento do Estado, pela formula que foi definida, como da Comunidade Económica Europeia financiam, praticamente na íntegra, os investimentos da Região. Se isto é interferência na autonomia, o Sr. Deputado vai dizer-me o que é que o não é.

Finalmente, não pode esquecer, quando fala do quadro comunitário de apoio, que os co-financiamentos de origem nacional não são só os do Governo Regional. São os do sector privado, que também beneficia de programas, são os das autarquias, são os do próprio Orçamento do Estado, que, como sabe, até financia o aeroporto do Funchal.

Penso que reconhecerá, com alguma facilidade, que não tem razão nas suas preocupações e, repito, o seu argumento de interferência na autonomia regional é, certamente, um argumento de quem não tem outros meios para atacar o Programa de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma ou o de quem não tem outra alternativa.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — É exactamente isso!... É o costume!...

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Octávio Teixeira pede a palavra para que efectue?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, gostaria apenas de lhe colocar duas ou três questões, a primeira das quais tem a ver com o facto de o Governo não ter tomado a iniciativa de falar sobre esta matéria. Como o Sr. Secretário de Estado referiu, sobre ela apenas fez uma intervenção na altura da apresentação do Programa na generalidade. Deveríamos, agora, discuti-lo na especialidade — é para isso que há uma discussão na especialidade —, pois é um assunto quente, que queima os dedos. Todos o reconhecemos!... Por isso é que ele deveria ser analisado e discutido cuidadosamente!...

Sr. Secretário de Estado, certamente que V. Ex.^a concordará comigo, pois penso que também não está, em termos pessoais — e estou agora a pôr-lhe a questão em termos pessoais —, interessado em apresentar um programa que tenha o mesmo destino que teve o de 1986, isto é, que não seja cumprido!... É preciso ponderar todas as questões e é preciso discuti-las!... Já que se traz apenas uma parcela da matéria à Assembleia da República, então vamos discuti-la.

Já agora, há aquela questão que o Sr. Secretário de Estado não me respondeu nem da outra vez nem agora. Por isso, vou repeti-la: por que motivo, tendo o Conselho de Ministros deliberado que o Programa de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira seria submetido à Assembleia da República, ele não foi apresentado a esta Câmara?

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro: — Foi sim, Sr. Deputado.

O Orador: — Não, não!... Há variadíssimos pontos que não estão no artigo 6.º do Orçamento do Estado!... Aliás,

relativamente a um deles, por exemplo, os Srs. Deputados do PSD pelo círculo da Madeira propõem que seja incluído, se a memória me não trai, como ponto n.º 5!... E há outros!... A parte do PIDDAC, a parte das autarquias locais, etc..

Por outro lado, tive há dias a oportunidade de falar com o Sr. Secretário de Estado, ainda que muito brevemente, sobre esta questão e sobre os elementos que me foram fornecidos, e de lhe dizer que se o orçamento de 1989 da Madeira estivesse em execução, de facto, a situação era absolutamente impraticável, nem sequer valia a pena pensar num programa destes.

A situação para 1989, por aquilo que o Governo prevê, é completamente diferente; mas, mesmo assim, há-de reconhecer, Sr. Secretário de Estado, que isto é extremamente difícil. É extremamente difícil mas tem de ser cumprido. Eu não disse que, automaticamente, terá de haver fortes consequências para os trabalhadores, o que eu disse é que, para conseguir este 1 %, muito provavelmente será a parte dos trabalhadores da função pública que irá suportar o custo deste programa.

Por outro lado, há-de reconhecer, Sr. Secretário de Estado (com certeza não lhe custará reconhecer), que, quanto à questão que coloquei em relação à comparticipação da própria Região Autónoma — isto é, do Governo Regional — em termos dos programas co-financiados pela Comunidade Europeia, com base no quadro que o Sr. Secretário de Estado nos forneceu, era impossível chegar a outra conclusão que não àquela a que eu cheguei. Se V. Ex.^a me diz que onde está Orçamento do Estado está também a outra parte, é evidente que ninguém poderia adivinhar isso. O Orçamento do Estado é o Orçamento do Estado da Região. Se a verba está aí, tal como V. Ex.^a acabou de dizer, é evidente que ninguém poderia adivinhar isso.

V. Ex.^a há-de reconhecer, igualmente, que quando se impõe à Região Autónoma «vocês não podem crescer despesas correntes mais do que 1 % ao ano, vocês têm de ter saldo nulo ou positivo, em termos orçamentais, durante um longo período de tempo», quando se diz: «se vocês não pagarem as dívidas, nós retemos, não só a transferência do Orçamento do Estado, como, vamos buscar as vossas receitas»... Se isto não é um golpe profundo na autonomia regional, não sei o que será!

Que soluções alternativas — pergunta o Sr. Secretário de Estado? Por isso, Sr. Secretário de Estado, é que comecei por anunciar a nossa posição — nós consideramos que isto deveria ser discutido autonomamente com toda a profundidade, porque, provavelmente, poderá haver outras soluções. É evidente que, qualquer que seja a solução, a região autónoma irá ter de suportar os custos da desgovernação do Governo regional, ao longo destes anos todos. Mas devemos tentar que os custos para a Região Autónoma da Madeira e para os habitantes dessa Região sejam os menores possíveis perante a herança que lhes deixou estes demasiados anos de desgovernação do governo do Dr. Alberto João Jardim.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Que deixou e que manterá!

O Sr. Presidente: — Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Octávio

Teixeira: O assunto é, certamente, muito importante, por isso o trouxemos aqui, embora a maior parte da matéria do Programa de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira não seja sequer da competência exclusiva da Assembleia da República. O Governo poderia ter feito o acordo, poderia tê-lo executado ou posto em execução, apenas teria de trazer aqui (se bem me lembro, não quero agora garantir que seja o único aspecto) a questão da participação nacional no serviço da dívida da Região Autónoma.

Quanto ao restante, por entender que o assunto era muito importante (embora, a mim, não me queime os dedos, por sinal), o Governo entendeu, por deliberação do Conselho de Ministros, trazer o assunto à Assembleia da República porque não se trata de um assunto relativo apenas a um partido ou ao Governo, é, de facto, uma questão de interesse nacional.

Habituai-me a ouvir o Sr. Deputado Octávio Teixeira, bem como outros Srs. Deputados — mas, sobretudo, o Sr. Deputado Octávio Teixeira —, ano a ano, a criticar o agravamento do endividamento da Região Autónoma. Mas quando aparece uma solução — e, repito, V. Ex.^a ainda não apresentou um motivo óbvio que me prove ser uma solução desequilibrada, ou que haveria outra preferível — o Sr. Deputado Octávio Teixeira critica a solução, diz que é uma interferência na autonomia e não apresenta alternativa! Não houve, que me lembre, nenhuma pergunta que nos tenha feito à qual não tenhamos respondido. Não houve nenhuma intervenção da sua parte que tenha provado que um aspecto qualquer do acordo não seja exequível.

Quando me diz que nós não estamos interessados, certamente, em que o acordo não seja cumprido, pois é isso mesmo: nós estamos interessados em que o acordo seja cumprido! O acordo implica um esforço financeiro muito importante da parte do Orçamento do Estado, portanto, de todo o País. Por isso, acho que é lógico que o próprio acordo garanta também ao País e tenha no seu interior os mecanismos que assegurem a sua execução. São esses mecanismos, que não são nenhuma interferência na sua autonomia, mas apenas uma contrapartida que a outra parte dá em qualquer acordo — pressupõe-se que uma parte oferece determinado elemento e recebe contrapartidas —, são essas contrapartidas que consistem, simplesmente, em mecanismos que garantem a execução do acordo.

Repito: no acordo não se pede nada, absolutamente nada, à Região Autónoma que ela não possa cumprir. Exige-se apenas, como se diz, aliás, na própria deliberação do Conselho de Ministros, que à Região Autónoma da Madeira, como é desejável que seja a todas os entes do sector público, seja estendida a disciplina financeira que o Sr. Deputado, certamente, gosta de ver no próprio Orçamento do Estado, nos fundos e serviços autónomos, nas empresas públicas e gostará de ver nas regiões autónomas.

Suponho que este percurso que fazemos, este salto que a Região Autónoma da Madeira dá ao assumir este acordo, que é um acto de responsabilidade do próprio Governo Regional e da Região Autónoma, é também um acto de saudável desenvolvimento do processo de autonomia, é a garantia de que o processo de autonomia pode continuar e de que a Região Autónoma não chegará

a uma situação de estrangulamento absoluto, ao fim do qual, afim sim, teria de prescindir da sua autonomia financeira.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Vão longe os tempos em que, embevecidos com a sua própria paisagem, abandonados no seu isolamento, tratados colonialisticamente à distância de um Atlântico que mais separava do que unia, as então ilhas adjacentes não tinham praticamente a menor intervenção em instrumentos de política geral e financeira, que também lhes dizia respeito, como é o caso do Orçamento do Estado. Instaurada a democracia e a autonomia, a voz das regiões insulares passou a fazer-se ouvir, embora nem sempre, infelizmente, com o eco que a própria Constituição lhes assegura.

O esforço de recuperação do atraso secular a que haviam sido devotadas vem obrigando as regiões autónomas a investimentos e dispêndios financeiros avultados, sem os quais não teria sido possível assegurar o desenvolvimento e melhoria do bem-estar das suas populações, que se tem de forma crescente registado nos últimos 12 anos. E é bom que, de uma vez por todas, se reconheçam como reais os custos da insularidade. Tenha-se presente que o custo por metro quadrado de construção nas regiões tem, em relação ao continente, um agravamento da ordem dos 35 %. Pense-se em quanto tal situação, aliada a uma morfologia assaz accidentada, encarece acentuadamente o custo final dos investimentos públicos nas regiões.

E se neste domínio, e particularmente em sede de lei do Orçamento do Estado, procuramos obter alguns apoios, é bom que se diga que o que se veicula, por via de respeitosas e venerandas propostas, bem podia revestir a natureza de exigência, já que o esquecido artigo 231.º da Constituição é claro no sentido de que «os órgãos de soberania asseguram, em cooperação com os órgãos do governo regional, o desenvolvimento económico e social das regiões autónomas, visando, em especial, a correção das desigualdades derivadas da insularidade». Se não fora o esquecimento deste preceito constitucional, talvez as regiões (e neste aspecto refiro-me em especial à Região Autónoma da Madeira) não tivessem sido obrigadas a criar uma situação de endividamento.

A proposta de lei do Orçamento do Estado para 1990, ora em discussão, ganha particular relevância no respeitante à Região Autónoma da Madeira, porquanto no seu artigo 6.º acolhem-se algumas das cláusulas do Programa de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira, assinado em Setembro último pelo Governo da República e pelo Governo Regional.

Pena é que se não tenha feito uma transcrição mais completa de tal Programa, muito embora nos congratulemos com o aditamento de um n.º 5 àquele artigo, relativo à participação nacional nos sistemas comunitários de incentivos financeiros de apoio ao sector produtivo de âmbito nacional.

Não pode tal programa deixar de merecer uma palavra e alguma reflexão. Tem de se reconhecer ao actual Governo o mérito e a coragem de ter encontrado uma solução de estabilização financeira da Região. Porém, não pode também deixar de se referir que não se terá consagrado ainda a solução que os precedentes, a história da dívida e a solidariedade nacional impõem.

A Região está e continuará a fazer os esforços que lhe competem para o cumprimento do Programa de Reequilíbrio Financeiro. Não se esqueça, porém, que tal Programa envolve também obrigações do Governo da República; e não deixa de ser com mágoa que vimos inteiramente frustrados os esforços que evidiamos no sentido de, em cumprimento do Programa de Reequilíbrio Financeiro, se proceder ao reforço do FEF, a fim de corrigir a crónica e inaceitável disparidade das verbas afectas aos municípios das regiões, relativamente à captação nacional.

Já não reclamamos qualquer diferença pela positiva, que o agravamento dos custos nas regiões sempre justificaria; limitamo-nos a pedir a sua igualação, sendo certo que, por isso e bem, a Região Autónoma dos Açores beneficia de uma captação superior à nacional.

Se tivermos presente que a dívida que a Região Autónoma da Madeira constituiu se ficou a dever à insuficiência das transferências do Orçamento do Estado para a Região, e que a mesma foi avalizada pelo Estado e imposta pelos governos de então como única solução para se custearem investimentos públicos prementes, não podia deixar de ser evidente que contrair empréstimos para investimentos públicos, por natureza não reprodutivos, e que não gerariam assim as contrapartidas necessárias à sua amortização, trariam para a Região a acumulação arrastada da dívida, agravada com a sangria dos juros, que faz com que, actualmente, quase metade do total da dívida resulte de juros acumulados.

Preocupa-nos a circunstância de o esforço imposto pelo Programa de Reequilíbrio Financeiro coincidir com o esforço, não menor, que a Região terá de fazer para garantir a participação nacional nos investimentos comunitários, no âmbito da Operação Integrada de Desenvolvimento a executar nos próximos quatro anos. Compreender-se-á, pois, o empenho dos deputados do PSD eleitos pelo círculo eleitoral da Madeira, que, embora sem renegarem a sua qualidade de deputados do País e pelo País, não podem deixar de bater-se, ainda que isso seja incômodo para alguns, pelos interesses da Região Autónoma da Madeira, enquanto parte integrante do interesse nacional.

Estamos certos de que a Declaração Adicional ao Tratado de Adesão, em que ambas as partes contratantes se comprometem a privilegiar os apoios às regiões autónomas, poderá-nos tranquilizar relativamente à garantia dos co-financiamentos comunitários. A palavra de há pouco do Sr. Secretário de Estado do Tesouro igualmente nos tranquiliza e nos reveste de esperança nessa matéria. Mas parece-me que o quadro em que a situação financeira da Região se encontra leva a que pensemos noutras alternativas. Penso ser do meu dever lembrar aqui o que se passa em matéria de privatizações. Pensamos que não será cumprido o preceito constitucional que prevê a afectação das receitas das privatizações à amortização da dívida pública, se não se incluir nesse conceito a dívida pública das regiões. Não podemos aceitar um Estado unitário apenas para os sacrifícios e não também para os benefícios.

Não podemos deixar de reconhecer os méritos deste Orçamento: a expansão segura e equilibrada que dele resulta e que se antevê para o ano de 1990; o desagravamento fiscal, e registar ainda a circunstância de algumas das nossas propostas de alteração e de aditamento terem merecido acolhimento. A nossa discordância pontual em questões incidentais neste Orçamento não impede o

reconhecimento de que, em termos globais e nacionais, é indiscutivelmente um orçamento de crescimento que garantirá a melhoria das condições de vida dos portugueses em geral, merecendo, por isso, a nossa solidariedade.

Aplausos de alguns deputados do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Deputado Guilherme Silva, a sua intervenção é um tanto estranha. Em relação às conclusões, V. Ex.^a parece aderir ao resultado obtido, protestando embora. Mas não diz frontalmente que o acha mau ou insuficiente, ou que seriam precisas outras medidas, e eu gostaria de o ouvir agora frontalmente, para que não tenhamos de o ouvir amanhã, através de algum artigo escrito no *Jornal da Madeira* ou noutra honesta publicação, dizendo coisa diversa e em tom mais veemente e mais duro, para ser ouvido regionalmente. Diga aqui o que diz lá! E, assim, tudo estará bem. E diga ao Governo, de frente, aquilo que, obviamente, diz de lá, de longe! Diga-o aqui, ao perto.

Gostaria também de lhe perguntar se V. Ex.^a entende que este procedimento é o mais adequado. Há pouco, o meu camarada Octávio Teixeira sublinhou bem que, do ponto de vista institucional, havia um aspecto chocante, qual fosse o de que o Governo, no passado, entendeu que a negociação de todos os aspectos relacionados com o chamado reequilíbrio financeiro era questão entre governos — Governo da República/Governo Regional. E aconteceu sempre que a Assembleia da República, por um lado, e a Assembleia Regional, por outro, foram marginalizadas numa matéria que se insere de pleno na área mais nobre das suas competências, que é, precisamente, a área financeira, a área orçamental, aquela que decide da dívida, do peso sobre os cidadãos das responsabilidades que se assumem.

Neste caso, tudo ocorreu quase da mesma maneira. A Assembleia Regional da Madeira foi absolutamente marginalizada deste processo, e chega-nos aqui, em prestações, incompletamente, o Programa de Reequilíbrio que o Governo negociou com o Governo Regional e que o Conselho de Ministros tinha inculcado que seria presente para uma discussão em separado na Assembleia da República, que teria dois momentos. Num primeiro momento, a Assembleia da República aprovaria o Programa e discuti-lo-ia antes; num segundo momento, faria a projeção orçamental de tudo aquilo que fosse necessário e adequado e que disso carecesse. Acontece uma coisa diferente: o Sr. Secretário de Estado entendeu trazer «x avos» do Programa de Reequilíbrio Financeiro e incorporá-lo no Orçamento do Estado; VV. Ex.^m, pelos vistos, inclinam-se para incluir «X avos mais N», isto é, incluem mais dois normativos! E eu pergunto-lhe, Sr. Deputado Guilherme Silva: porquê só esses normativos? E por que é que a Assembleia da República não discute, decente e frontalmente, todo o Programa de Reequilíbrio Financeiro depois de a Assembleia Regional da Madeira ser ouvida e participar e decidir sobre esta matéria? Não pode ser expropriada das suas competências.

Segundo ponto: a questão do financiamento das regiões autónomas não pode ser objecto (como o artigo 7.º, que vamos discutir a seguir, prevê) de um diploma

governamental que defina as regras do jogo — isso é matéria da competência exclusiva da Assembleia da República. E a Assembleia da República, para intervir nessa matéria, faz uma de duas coisas: ou faz uma lei material, ou concede uma autorização legislativa devidamente formulada. Em todo o caso, não pode fazer o que o Governo propõe na sua proposta de lei, e propõe mal — o texto é, pura e simplesmente, inconstitucional!

Sr. Deputado, por tudo isto, acho que a sua posição, ou diz só metade do que V. Ex.^a sente no fundo do coração autonómico, ou então é uma facada na autonomia e a coonestação de uma facada na autonomia que bem podia ser poupada se houvesse o mínimo de bom senso. É isto assim, Sr. Deputado Guilherme Silva? Ou tem V. Ex.^a no bolso uma resposta clarividente?

O Sr. Presidente: — Para responder, se desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — O Sr. Deputado José Magalhães não ouviu bem, com certeza, a minha intervenção, mas se ao menos tivesse reparado que da minha bancada os únicos aplausos que recebi foram os dos meus colegas da Madeira, teria adivinhado o sentido crítico da minha intervenção. Portanto, V. Ex.^a não esteve com atenção nem durante nem no final da minha intervenção.

V. Ex.^a colocou uma série de questões que, penso, deveriam ser dirigidas ao Governo e não a mim, por quanto V. Ex.^a disse que o Governo ficou de trazer à Assembleia da República o Programa de Reequilíbrio Financeiro. No meu entender, era ao Governo que o Sr. Deputado devia fazer essa pergunta. Contudo, Sr. Deputado, o que referiu nem sequer é verdade, ou seja, não é verdade que o Governo não tenha trazido à Assembleia o Programa de Reequilíbrio Financeiro.

De facto, o Governo não falou da forma rigorosa como ia apresentar o Programa, isto é, se ia fazê-lo isoladamente ou inserido no Orçamento do Estado para 1990. Escolheu trazê-lo inserido no Orçamento do Estado e, portanto, contrariamente ao que V. Ex.^a referiu, não é verdade que a Assembleia não tenha tido acesso ao texto integral do Programa de Reequilíbrio Financeiro, até porque, sendo certo que — como eu próprio reconhei no meu discurso — o artigo 6.º da Lei do Orçamento não reproduz integralmente o Programa de Reequilíbrio Financeiro, também é verdade que a Comissão de Economia, Finanças e Plano solicitou ao Governo o envio do texto integral que, depois de facultado, foi apreciado na Comissão, e V. Ex.^a conhece-o de certeza! Portanto, Sr. Deputado, não vejo que as suas críticas tenham a menor pertinência.

V. Ex.^a terá a oportunidade de, porque relevou ser um homem atento à imprensa regional, ler esta minha intervenção, pois, de facto, admito que ela venha a ser publicada num jornal da Madeira. Portanto, V. Ex.^a terá oportunidade de confirmar se fiz ou não críticas aos aspectos de que entendi dever discordar.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ficaremos com curiosidade à espera para saber se será igual.

O Orador: — V. Ex.^a terá de reconhecer que tenho o direito de criticar aquilo que entendo dever ser criticado e de solidarizar-me com aquilo que entendo que deve merecer a minha solidariedade. Foi esse o sentido da

minha intervenção: a crítica pontual das coisas que entendi merecerem a minha crítica e a solidariedade global naquilo que globalmente merece a minha solidariedade.

O Sr. José Magalhães (PCP): — E a Assembleia Regional, acha que foi ultrapassada?!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mota Torres.

O Sr. Mota Torres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Embora tenha chegado um pouco atrasado, ouvi com bastante atenção parte da intervenção do Sr. Deputado Guilherme Silva. Foi uma intervenção simpática, a «pôr o dedo na ferida», só que, de certo modo, a tentar desculpar o PSD da Região Autónoma da Madeira, que é co-responsável pelo Programa de Reequilíbrio Financeiro, pois ele próprio assinou-o.

Portanto, os deputados do PSD eleitos pelas regiões autónomas não podem chegar aqui e empurrar, de forma unilateral e leviana, as culpas para o Governo da República, porque uma pessoa só é sujeita às pressões a que se deixa ser sujeita. Ora, no meu entender, o PSD e o Governo na Região Autónoma da Madeira não teriam tido necessidade de, de uma forma que considero leviana, ter «embarcado» na assinatura do Programa de Reequilíbrio Financeiro, que, repito, é altamente lesivo dos interesses regionais, da autonomia regional e dos madeirenses e porto-santenses.

Poder-se-ia mesmo dizer, Srs. Deputados, que o Governo da República agiu em relação à Região Autónoma da Madeira como se se tratasse do fundo monetário continental: pôs-lhe, de facto, a «corda ao pescoço», amordaçou de vez a Região Autónoma da Madeira em termos das possibilidades do seu desenvolvimento harmonioso e eficaz, e foi nesse sentido que eu próprio apresentei, aquando da discussão na especialidade, em sede de comissão, do Orçamento do Estado para 1990, várias propostas de alteração ao artigo 6.º e uma em relação ao artigo 7.º da proposta de lei.

Durante o debate na generalidade e na especialidade tive ocasião de, inúmeras vezes, salientar a posição do PS na Madeira, a minha posição pessoal, e, em alguns casos, até a posição da bancada do PS no seu todo.

Não quero roubar muito mais tempo à bancada do meu partido, por isso termino dizendo que estou convencido da justiça e da justeza das propostas que oportunamente apresentei na Mesa e, portanto, é com alguma expectativa que aguardo um desfecho que permita aos madeirenses e porto-santenses encararem o futuro com mais optimismo do que aquele que hoje se lhes adivinha com este Programa de Reequilíbrio Financeiro e com este Orçamento do Estado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, inscreveram-se para formular pedidos de esclarecimentos o Sr. Deputado Guilherme Silva e o Sr. Ministro das Finanças.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Deputado Mota Torres, é curioso registar a evolução do PS em matéria de finanças regionais. VV. Ex.º, antes do Programa de Reequilíbrio Financeiro, assentavam a vossa crítica numa falta de rigor e de regras em matéria financeira por parte da Região Autónoma da Madeira, agora que vêm as

regras e o rigor VV. Ex.º atacam-nas. Isto significa e confirma que, pelo menos em termos regionais, o PS tem a sua vocação traçada: há-de ser sempre um partido apenas de oposição!...

Em relação a outros aspectos que referiu — e que, aliás, também foram referidos pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira —, nomeadamente quanto à situação a que a Região chegou do ponto de vista financeiro, dizendo que ela deve-se a um «desgoverno» por parte do Governo Regional, eu gostaria que o Sr. Deputado Mota Torres me confirmasse e esclarecesse sobre se, efectivamente, não foi imposto à Região, designadamente por governos socialistas, em situações de investimentos prementes e de carências grandes da Região, que esta, em vez de transferências normais do Orçamento do Estado para custear esses investimentos, recorresse a um empréstimo, que o Estado avalizaria, que na altura própria o Estado regularizaria, e que a Região poderia ficar descansada porque tudo correria da melhor forma.

Efectivamente, governos do PS impuseram este tipo de solução, sabendo de antemão que a Região não gerava meios para amortizar esse empréstimo, sabendo de antemão que isso se destinava a investimentos não reprodutivos e, consequentemente, que não eram os investimentos públicos que iriam gerar meios de amortização para a forma encontrada para o seu financiamento.

Finalmente, coloco-lhe uma última questão: será que não valeu a pena, apesar de tudo, a obra feita na Madeira, mesmo com estes custos?

Era sobre estes aspectos que eu gostaria que o Sr. Deputado Mota Torres me esclarecesse.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Mota Torres, havendo mais um orador inscrito para pedir esclarecimentos, V. Ex.º deseja responder já ou no fim?

O Sr. Mota Torres (PS): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças (Miguel Cadilhe): — Sr. Deputado Mota Torres, de facto, tentei evitar intervir sobre esta matéria, porque o Sr. Secretário do Tesouro já deu os esclarecimentos mais do que bastantes. Só quem não quer ver ...

O Sr. José Magalhães (PCP): — O Dr. João Jardim, por exemplo!

O Orador: — ... é que não atende aos argumentos e aos factos apresentados!

O Programa de Reequilíbrio Financeiro da Madeira foi um acto de responsabilidade, de coragem, e foi uma decisão inteligente, não só no domínio político mas, sobretudo, no domínio económico-financeiro, que é o mais relevante.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Que auto-elogio!...

O Orador: — Sr. Deputado Mota Torres, será que V. Ex.º pensa que a escalada da dívida regional deveria continuar — com mais obra, é certo, porque na Madeira há dívida mas há obra! — ou que, de facto, havia e há razões para estancar a dívida regional?

V. Ex.^a entenderia, por acaso, que uma boa solução para a dívida regional da Madeira poderia ser o perdão de dívida? O perdão de capital da parte dos credores bancários e não bancários à Região Autónoma da Madeira?

O Sr. José Magalhães (PCP): — A amnistia do Dr. Jardim!...

O Orador: — V. Ex.^a considera que, se, por acaso, pudessemos aceitar o epíteto de «fundo monetário continental» — que levou V. Ex.^a a designar o Governo Regional da Madeira por leviano — o Governo da República quando fez, por duas vezes, acordos com o Fundo Monetário Internacional foi reincidientemente leviano?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sendo o Governo presidido pelo PS nessas duas alturas?

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Esta agora foi o vosso fim!

O Orador: — Em suma, Sr. Deputado, tenho de pedir-lhe aqui, perante o Parlamento, uma atitude de responsabilidade da sua parte: que solução tem V. Ex.^a, ou teria, para o profundo desequilíbrio financeiro da Região Autónoma? É que se V. Ex.^a não tem solução alternativa, então eu terei de concluir que a levianidade está na parte de V. Ex.^a e não na de quem subscreveu este Programa de Reequilíbrio Financeiro da Madeira.

V. Ex.^a escusa de responder, porque sei que está sem resposta.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Mota Torres.

O Sr. Mota Torres (PS): — Sr. Presidente, se não há mais pedidos de esclarecimentos, vou responder, e julgo que tenho resposta.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Não tem nada!

O Orador: — Apenas estou hesitante, porque as respostas que vou dar complementam-se, de qualquer modo vou procurar responder distintamente para que não pare qualquer confusão em torno das respostas.

Sr. Deputado Guilherme Silva, de facto, o PS, ao longo destes anos, tem defendido o rigor e a definição de regras concretas na gestão da vida regional, sobretudo sob o ponto de vista financeiro e orçamental.

Devo lembrar-lhe que não foram nem uma, nem duas ..., nem dez, foram muitas mais as vezes em que o PS defendeu publicamente, por exemplo, a aprovação e adopção de uma lei de finanças regionais — que, aliás, não existe; foram várias dezenas de vezes, centenas, talvez, que o PS publicamente defendeu a adopção de uma lei de enquadramento orçamental para a Região Autónoma da Madeira, para que houvesse o controlo do modo como é executado o orçamento regional; porém, até hoje continuamos sem ter uma lei de enquadramento orçamental para a Região Autónoma da Madeira; foram centenas de vezes que o PS reclamou a adopção de regras

claras e objectivas que presidissem à atribuição de subsídios às autarquias locais por parte do Governo Regional, e não me refiro àqueles que vão directamente para o Orçamento do Estado pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro mas, sim, aqueles que vão do orçamento regional para as câmaras municipais. Porém, até hoje esses subsídios continuam a ser atribuídos sem qualquer critério rigoroso e objectivo, correspondendo mais, como todos sabem, a critérios de natureza política e partidária do que a critérios de outra natureza.

Por que razão é que a maioria PSD, ao longo destes 14 anos, se tem recusado, sistematicamente, a adoptar estas regras, que são clarificadoras e que, aliás, já deveriam ter sido adoptadas em 1979 ou em 1980, numa altura em que — com reconheceu o Sr. Secretário de Estado do Tesouro — toda a situação financeira da Região Autónoma «resvalava» para uma situação impossível e impraticável? Por que é que nessa altura não foi atalhado, não foi corrigido, todo esse percurso? E devo lembrar que, nessa altura, o PS criticou, e fê-lo veementemente e com toda a razão, como se vê hoje pelo Programa de Reequilíbrio Financeiro adoptado.

Sr. Ministro das Finanças, gostaria de dizer que o grosso do endividamento regional só se verifica a partir de 1981, pois é a partir desta data que há a maioria dos avales do Estado ao empréstimo regional.

Não estou de acordo com a escalada sem limite da dívida regional, mas estou de acordo com este princípio essencial: é que o atraso verificado na Região Autónoma da Madeira aquando do 25 de Abril justificava o reforço do investimento naquela Região e aquilo que está feito, que é obra feita, e que foi feito com critério, eu e o PS aplaudimos. Isto é, aplaudimos a obra feita, com a ressalva de que há aspectos concretos, de pormenor — por exemplo, na abertura de concursos, na adjudicação das obras —, em relação aos quais podemos ser críticos, porém não é isso que está em discussão mas, sim, o modo atribuiário como foi gasto esse dinheiro.

Em relação ao perdão da dívida, Sr. Ministro das Finanças, eu apresentei na Mesa uma proposta — de que não me envergonho — no sentido de que o Governo, no Orçamento do Estado, devia chamar a si o cumprimento de 95 % dos juros do orçamento consolidado no ano de 1990. Defendo isso e vou votar favoravelmente essa proposta porque entendo que o capital a amortizar, que é cerca de 22 milhões de contos, é suficiente acrescido de um juro simbólico para que a Madeira tenha já nos próximos anos a maior das dificuldades, Sr. Ministro, como vamos ver, se não houver uma revogação do acordo, que terá de haver.

Relativamente à humilhação do PS com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o PS não foi leviano nem tem que se sentir humilhado porque salvou o País com recurso ao FMI por duas vezes. O fundo monetário continental, que o Sr. Ministro nesta oportunidade representa, escapa àquela que era a sua obrigação de solidariedade nacional em relação às regiões autónomas e cria graves dificuldades com que eu e o meu partido não podemos estar de acordo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encerrado o debate relativo ao artigo 6.º, vamos proceder à votação das propostas que deram entrada na Mesa.

A primeira proposta a votar, subscrita pelo Sr. Deputado Mota Torres, propõe a eliminação do n.º 2 do artigo 6.º Vamos proceder à sua votação.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do deputado Mota Torres (PS) e as abstenções do PS, do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes, dos deputados Cecília Catarino, Carlos Lélis, Jorge Pereira e Guilherme Silva (PSD) e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

Vamos votar a proposta de eliminação do n.º 3 do artigo 6.º, também subscrita pelo Sr. Deputado Mota Torres.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do PRD, voto a favor do deputado Mota Torres e abstenções do PS, do PCP, do CDS, de Os Verdes, dos deputados Cecília Catarino, Carlos Lélis, Jorge Pereira e Guilherme Silva (PSD) e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

Vai proceder-se à votação da proposta de substituição do n.º 4 do artigo 6.º, subscrita pelo deputado Mota Torres.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS e abstenções do PCP, do PRD, do CDS, de Os Verdes e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

Era a seguinte:

Artigo 6.º

4 — Se, por força da execução de avales, o Tesouro for chamado a cumprir a obrigação principal relativa a dívidas da Região Autónoma da Madeira, fica o Governo autorizado a reter parte da transferência orçamental anual para aquela Região até à concorrência dos montantes pagos em execução de avales.

Vamos votar agora uma proposta de aditamento de um n.º 5 ao artigo 6.º, subscrita pelos deputados Guilherme Silva, António Jorge Pereira e Cecília Catarino. É uma proposta sobre o Programa de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

Está identificada, vai proceder-se à sua votação.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, Pegado Lis e Raul Castro.

Era a seguinte:

Artigo 6.º

Programa de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira

5 — A comparticipação nacional nos sistemas comunitários de incentivos financeiros de apoio ao sector produtivo de âmbito nacional respeitantes à Região Autónoma da Madeira será assegurada pelo Orçamento do Estado.

Srs. Deputados, vamos passar a uma nova proposta de aditamento subscrita pelo Sr. Deputado Mota Torres. É uma proposta que está identificada como de aditamento de um novo número, o n.º 5, que, no caso de ser aprovada, passará a n.º 6.

Sr. Deputado Mota Torres, pede a palavra para que efectue?

O Sr. Mota Torres (PS): — Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mota Torres (PS): — Sr. Presidente, eu tinha apresentado uma proposta de alteração ao corpo do artigo 6.º, que não foi ainda votada, e penso que seria melhor votá-la antes desta pela razão simples de que se a outra for reprovada, como tudo indica que vai ser pelas votações antecedentes, essa última ficará prejudicada.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Mota Torres, expresso, em nome da Mesa, o agradecimento por esse esclarecimento.

Sendo assim, vamos votar uma proposta, também subscrita pelo Sr. Deputado Mota Torres, de alteração ao artigo 6.º, que se reporta ao Programa de Reequilíbrio Financeiro.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD e do PRD, votos a favor do deputado Mota Torres (PS) e abstenções do PS, do PCP, do CDS e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

Era a seguinte:

Artigo 6.º

Programa de Reequilíbrio Financeiro

No âmbito do Programa de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira, através do qual o Orçamento do Estado suporta uma comparticipação extraordinária nos juros da dívida daquela Região, correspondendo a 95 % do seu valor anual.

Srs. Deputados, a proposta do Sr. Deputado Mota Torres de aditamento de um n.º 5 considera-se, pois, prejudicada.

Vamos passar a uma proposta de aditamento de um novo número para o artigo 6.º, de que é primeiro subscritor o Sr. Deputado Germano Domingos (PSD), que se refere à comparticipação nacional nos sistemas comunitários de incentivo financeiro, mas desta vez sobre a Região Autónoma dos Açores.

Vai proceder-se à sua votação.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD e do deputado João Corregedor da Fonseca e abstenções do CDS e dos deputados Cecília Catarino, Jorge Pereira e Guilherme Silva (PSD).

Era a seguinte:

Artigo novo

A comparticipação nacional nos sistemas comunitários de incentivos financeiros de apoio ao sector produtivo de âmbito nacional respeitantes à Região Autónoma dos Açores será assegurada pelo Orçamento do Estado.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, eventualmente haverá um lapso na nossa apreciação do que se passou, mas gostaríamos que a Mesa nos confirmasse se será verdade que antes da rejeição deste artigo para os Açores houve a aprovação de um artigo idêntico para a Madeira.

O Sr. Presidente: — Na verdade, a proposta que foi aprovada por unanimidade tem o mesmo âmbito, mas no quadro da Região Autónoma da Madeira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, uso da palavra para interpelar a Mesa e para, simultaneamente, esclarecer o Sr. Deputado António Guterres, que ficou perplexo com a nossa votação.

A explicação é simples: fazia sentido apresentar a proposta relativamente à Madeira porque esta participação está prevista no Programa de Reequilíbrio Financeiro, não fazia sentido aprová-la em relação aos Açores...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Porque não há programa?

O Orador: — ..., onde não há Programa de Reequilíbrio Financeiro. E fazia sentido aprová-la relativamente à Madeira porque esta Região, para poder usufruir deste benefício, está sujeita a determinados constrangimentos, como seja, por exemplo...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ah!

O Orador: — Sr. Deputado José Magalhães, é evidente que se trata do reequilíbrio financeiro de uma região autónoma e tem que haver alguns constrangimentos, é isso mesmo!

O Sr. José Magalhães (PCP): — Diga isso ao Dr. Guilherme Silva!

O Orador: — Digo, com certeza. Ele está a ouvir-me, mas se o Sr. Deputado José Magalhães quiser eu repito.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Repita!

O Orador: — Repito: não fazia sentido, em relação à Região Autónoma dos Açores, aprovar uma proposta idêntica.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, à Mesa custa-lhe estar a conceder a palavra aos Srs. Deputados para interpelarem a Mesa ou invocarem o Regimento não correspondendo depois a isso a intervenções de VV. Ex.^a, mas já corresponderá se os Srs. Deputados pedirem a palavra, neste quadro, para intervirem de modo que o tempo possa ser descontado, uma vez que a palavra até agora concedida não tem nada a ver com o artigo 87.º do Regimento da Assembleia da República.

Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, é para registar e ao mesmo tempo agradecer a intervenção anterior, que permite que a Câmara tome bem nota que para o PSD há, nesta matéria, filhos e enteados.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à última proposta de alteração, que neste caso é uma proposta de aditamento de um novo n.º 6, que tem como primeiro subscritor o Sr. Deputado Vieira de Castro.

Pausa.

Sr. Deputado Manuel dos Santos, pede a palavra para que efectue?

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Presidente, apenas estou a identificar a proposta de memória, uma vez que me desapareceu daqui.

Peço desculpa pela interrupção, mas pedia ao Sr. Deputado Vieira de Castro um esclarecimento acerca das razões pelas quais apresenta esta proposta, para orientar o sentido de voto da bancada do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, a melhor explicação que posso dar é ler a proposta ao Sr. Deputado Manuel dos Santos, que a não tem em seu poder.

Trata-se de uma proposta de aditamento ao artigo 6.º, que diz o seguinte:

A despesa correspondente à comparticipação extraordinária nos juros de dívida da Região Autónoma da Madeira é inscrita no capítulo 12 — Encargos da dívida pública do Ministério das Finanças.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Deputado Vieira de Castro, posso concluir da sua intervenção que se tratou de mais um esquecimento do Governo?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Deputado Manuel dos Santos, devo confessar que V. Ex.^a agora surpreendeu-me ao referir «mais um esquecimento». Não há nenhum esquecimento; logo, não pode haver mais um!

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Quer que lhe refira os outros?!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a proposta foi identificada e esclarecida. Vai proceder-se à sua votação.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS e abstenções do PS, do PCP, do PRD e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

É a seguinte:

Artigo 6.º

6 — A despesa correspondente à comparticipação extraordinária nos juros da dívida da Região Autónoma da Madeira é inscrita no capítulo 12 — Encargos da dívida pública do Ministério das Finanças.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estamos de acordo em votar globalmente o artigo 6.º?

Pausa.

Em virtude de não se ter registado qualquer objecção, e dado não haver qualquer número emendado ou substituído — apenas foram já aprovados aditamentos de n.º 5 e 6 —, vamos proceder à votação do artigo 6.º constante da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do PRD, votos contra do PS e abstenções do PCP, do CDS e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

É o seguinte:

Artigo 6.º

Programa de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira

No âmbito do Programa de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira, através do qual o Orçamento do Estado suporta uma participação extraordinária nos juros da dívida daquela Região, correspondente a 50 % do seu valor anual:

- 1) O saldo do orçamento consolidado da Região Autónoma da Madeira, excluídos os passivos financeiros, terá de ser não negativo;
- 2) A Região Autónoma da Madeira não poderá contrair empréstimos que impliquem um aumento do endividamento líquido da Região, incluindo-se aqui todas as formas de dívida, bancária ou não;
- 3) O Governo não poderá aumentar o saldo dos avales prestados à Região Autónoma da Madeira, em relação ao valor verificado em 31 de Dezembro de 1988;
- 4) Se, por força da execução de avales, o Tesouro for chamado a cumprir a obrigação principal relativa a dívidas da Região Autónoma da Madeira, fica o Governo autorizado a reter parte, ou a totalidade, da transferência orçamental anual para aquela Região ou, em caso de insuficiência desta, receitas fiscais da Região até à concorrência dos montantes pagos em execução de avales.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As nossas votações sobre esta matéria foram todas de abstenção — com exceção de uma, cujo sentido já explicarei — porque o princípio que defendemos é o de que deveria haver uma discussão profunda na Assembleia Regional da Madeira e na Assembleia da República com vista a averiguar da melhor solução. Por isso nos abstivemos em relação a todas as soluções que nos foram apresentadas.

Relativamente à proposta de aditamento de um n.º 5 ao artigo 6.º, votámo-la a favor porque, qualquer que seja

a solução global, esta é claramente uma solução positiva e necessária.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora ao artigo 7.º, relativamente ao qual deram entrada na Mesa quatro propostas.

A primeira proposta tem como primeiro subscritor o Sr. Deputado Germano Domingos e propõe a eliminação deste preceito.

A segunda é uma proposta de substituição apresentada pelo Sr. Deputado do PS Mota Torres.

A terceira é igualmente uma proposta de substituição apresentada pelo Sr. Deputado do PS Carlos César...

Vozes do PS: — Está retirada, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — Está retirada?

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Exacto!

O Sr. Presidente: — Temos então, por último, uma proposta de substituição apresentada pelo PSD, cujo primeiro subscritor é o Sr. Deputado Rui Machete.

Srs. Deputados, estão à vossa apreciação o texto do artigo 7.º da proposta de lei e as referidas três propostas de alteração.

Pausa.

O Sr. Jorge Pereira (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Pereira (PSD): — Sr. Presidente, solicitava à Mesa a leitura da proposta de substituição cujo primeiro subscritor é o Sr. Deputado Rui Machete, pois não tenho conhecimento da mesma.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Será lida, embora tenha sido distribuída.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vítor Crespo.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer a apresentação da proposta e, se V. Ex.ª assim o entender, posso simultaneamente lê-la, o que, suponho, simplificará o trabalho da Mesa.

O Sr. Presidente: — A Mesa agradece ao Sr. Deputado e concedo-lhe então a palavra.

O Sr. Rui Machete (PSD): — A proposta, tal como é apresentada, é do seguinte teor:

Fica o Governo autorizado a, no prazo de 180 dias, definir o enquadramento legal do financiamento das regiões autónomas, estabelecendo designadamente o regime jurídico de contracção dos em-

préstimos, com o objectivo de obter os meios indispensáveis aos investimentos necessários ao seu desenvolvimento económico e social, sempre no âmbito e com as limitações da política geral de equilíbrio orçamental e da eliminação do défice público.

A explicação desta proposta é simples. Com efeito, o que o artigo 7.º da proposta de lei do Governo visa é, obviamente, uma autorização legislativa. Portanto, procurei, usando exclusivamente a terminologia da Constituição, traduzir essa ideia em termos jurídicos que me pareceram escorreitos. Assim, a proposta tem o objecto, o sentido, a extensão e a duração. O objecto inclui, como é óbvio, a matéria a que se reporta. O sentido traduz o objectivo que aqui é definido. A extensão também está suficientemente delimitada, sendo a duração de 180 dias.

Devo esclarecer que me parece de relativamente fácil compreensão que quanto à expressão «meios indispensáveis», o adjetivo «indispensáveis» é restritivo e não ampliativo, e que, tratando-se de uma autorização legislativa, caberá evidentemente ao Governo utilizá-la, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

Por outro lado, a preocupação básica essencial é a de que estes empréstimos sejam realizados dentro do âmbito da política de contenção do défice público e das preocupações de se alcançar, num futuro tão próximo quanto possível, o equilíbrio orçamental.

Parece-me que com estas explicações e, simultaneamente, com esta redacção se conseguem os objectivos que o Governo pretende alcançar, e que a meu ver se afiguram correctos, sem, por outro lado, se violar a Constituição.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, há pouco, e apesar dos esforços da Mesa, não ficou muito claro qual o estado das diversas propostas apresentadas por diversos Srs. Deputados acerca desta questão. Assim, não obstante os esforços de apresentação do Sr. Deputado Rui Machete, eu não sei, Sr. Presidente — era isso que aqui na bancada gostaríamos de saber —, se a proposta apresentada pelo Sr. Deputado Germano Domingos do PSD se mantém.

Os Srs. Deputados do PS anunciaram que retiravam o seu texto. Por outro lado, parece-nos evidente que a proposta do PSD/bancada constituiria uma alternativa, na sua última versão, à proposta do PSD/Governo.

Por conseguinte, Sr. Presidente, gostaríamos que tudo isto pudesse ser clarificado, sobretudo o primeiro caso, isto é, se a proposta do Sr. Deputado da Região Autónoma dos Açores se mantém ou se foi, porventura, retirada, pois não temos essa informação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, enquanto procuramos obter a informação necessária para responder ao Sr. Deputado José Magalhães, aproveitava para dar dois avisos à Câmara.

O primeiro é solicitado pela Comissão de Assuntos Europeus, que tinha uma reunião marcada para o dia 12, às 15 horas, a qual terá lugar às 10 horas do mesmo dia.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Helena Torres Marques (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para referir que essa reunião se destina à análise do quadro comunitário de apoio. Com efeito, penso que assim ficará mais claro, uma vez que a Câmara identificará melhor de que reunião se trata.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr.ª Deputada.

O segundo aviso que queria dar tem efeitos de natureza meramente administrativa, embora convenha indicá-lo, sendo mais simples ler o texto:

Face à renúncia do deputado António Lopes, renúncia comunicada pela presidência ao Plenário, informo, para os devidos efeitos, que assumo a titularidade do mandato do deputado José Manuel de Melo Antunes Mendes, que já substituiu o deputado que agora renuncia.

Pausa.

Sr. Deputado José Magalhães, face ao solicitado há pouco por V. Ex.ª, a Mesa informa-o de que não possui informações de retirada de quaisquer propostas.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Presidente, uma vez que houve, há pouco, substituição da presidência, pedi a palavra para informar a Mesa de que a proposta subscrita pelo Sr. Deputado Carlos César foi retirada e que, relativamente à proposta subscrita pelo Sr. Deputado Mota Torres, também a retiraríamos caso o Sr. Deputado Rui Machete aceitasse integrar na sua proposta a expressão «ouvidas as assembleias legislativas regionais respectivas».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Deputado Manuel dos Santos, como V. Ex.ª sabe, encontra-se constitucionalmente consagrado que as regiões autónomas devem ser ouvidas relativamente às matérias que lhes digam respeito. Assim, integrar ou não tal expressão é absolutamente igual, uma vez que a Constituição terá sempre de ser cumprida.

O Sr. Mota Torres (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Magalhães também pediu a palavra, mas penso que o Sr. Deputado Mota Torres terá alguma prioridade nesta matéria. Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mota Torres (PS): — Sr. Presidente, não queria reclamar para mim nenhuma prioridade, a não ser aquela que resulta do facto de ser o único subscritor da proposta a que o meu colega e camarada Manuel dos Santos se referiu.

Sr. Deputado Rui Machete, se me permite, sempre lhe recordaria que apresentei esta proposta por razões absolutamente cautelares. Com efeito, trata-se de uma disposição cautelar incluída no meio do artigo 7.º, no sentido de objectivamente fazer com que se cumpra a audição das regiões autónomas, pois há casos em que tal não acontece — por exemplo, o Programa de Reequilíbrio Financeiro foi adoptado sem que a Assembleia Legislativa Regional tivesse sido ouvida. Por conseguinte, penso que seria conveniente adoptar esta disposição.

O Sr. Presidente: — Há pedidos simultâneos de palavra por parte do Sr. Deputado José Magalhães, que a já tinha pedido há pouco, e do Sr. Deputado Rui Machete. Porém, dado o desenvolvimento deste assunto, concedo a palavra ao Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para repetir o que há pouco referi: a disposição constitucional é imperativa e não a podemos alterar.

É evidente que o programa de financiamento relativo à Madeira não é uma medida legislativa e, portanto, a Constituição não se aplicaria aí. É essa a explicação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há nesta matéria uma única proposta sensata, que é, infelizmente, a proposta de um deputado que está ausente, não tendo, portanto, voz que dê por si um argumento. Assim, permito-me oferecer um argumento.

É inteiramente absurdo — devo dizer que nesta matéria o Governo tinha ainda menos razão do que o Sr. Deputado Rui Machete — procurar incluir no Orçamento do Estado um *chevalier budgétaire*, uma norma de contrabando, que dê ao Governo uma autorização legislativa para definir o enquadramento legal do financiamento das regiões autónomas, e isto por uma razão inteiramente óbvia. É que para se fazer isso no Orçamento do Estado, e segundo o texto revisto da Constituição, essa autorização terá de obedecer — ficou inteiramente clarificado — a todas as prescrições do artigo 168.º da Constituição. Assim, terá de ser exigente, como as demais, quanto à definição do sentido — disso não curava o Governo, que nestas matérias é desatento à Constituição, mas não nos preocupemos agora com isso...

O Sr. Deputado Rui Machete fez um esforço para definir melhor o sentido, a extensão e o objecto, tal como procurou sustentar há pouco. Mas o que é que conseguiu? De que é que nós estamos a falar? Estamos, no fundo, a falar da lei das finanças regionais! Estamos a falar de um instrumento de complexíssima elaboração, como se lembram vários ministros das finanças e, provavelmente, o actual.

É preciso saber em que é que se traduz essa norma constitucional que aponta para que os órgãos de soberania assegurem a correção das desigualdades derivadas da insularidade, conceito especioso de extremamente difícil tradução, sobretudo em fórmulas — quando, por exemplo, se discute a problemática dos custos da insularidade. É preciso definir que tipo de contribuições financeiras, de fluxos, deve haver entre a República e as regiões. É preciso ter em conta a realidade da integração co-

munitária, aliás como há pouco vimos ao aprovar uma norma *ad hoc* sobre esta matéria. E tudo isto tem de, obviamente, ser feito com a participação das regiões autónomas.

Por acréscimo, é evidente que a questão do endividamento é apenas uma subquestão no vasto conjunto de questões a considerar, sendo que nessa matéria a Assembleia da República possui uma competência exclusiva, podendo, como é óbvio, usar do seu poder de conceder autorizações legislativas.

Que texto é que o Sr. Deputado Rui Machete nos adianta? Um texto que é inteiramente indefinido quanto à questão do sentido! Atento tudo o que disse sobre a complexidade das questões que estão subjacentes a essa frase — «enquadramento legal do financiamento» —, logo se vê que não se define minimamente o sentido das opções legislativas a praticar. O que o Sr. Deputado Rui Machete aqui afirma é que o objectivo da operação é o de obter os meios. Pois claro que é! É óbvio que uma lei de financiamento deve obter meios! Mas para quê? Para o investimento e só para o investimento, Sr. Deputado Rui Machete?! Quem é que disse que é apenas isso?! Só numa visão muito estreita é apenas isso!

Por outro lado, fala-se de «investimento necessário ao seu desenvolvimento económico e social, sempre no âmbito e com a limitação da política geral de equilíbrio orçamental e da diminuição do défice público»... Sr. Deputado Rui Machete, eu sei lá se essa é a regra a acatar! Porquê adiantar uma norma de conformação com este conteúdo em relação ao objectivo geral (que é um objectivo geral), sem dar cumprimento à norma do artigo 168.º, n.º 2, da Constituição, na sua redacção decorrente da revisão constitucional de 1989?! Porquê? Para quê? Qual a necessidade? Podem VV. Ex.º, tendo uma maioria, vir aqui com uma autorização legislativa devidamente preparada, com o sentido desenvolvido, especificado, e discuti-la! Para quê então fazer contrabando legislativo, para quê fazer mais um cavaleiro orçamental nesta matéria, sobretudo tão mal feito?! Sendo o do Governo mula, digamos que este é cavalo, mas é cavalo de má andadura!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Deputado José Magalhães, como sabe, esse carácter tão restritivo e tão absurdo que V. Ex.º atribui à proposta de lei de autorização legislativa corresponde, precisamente, às expressões utilizadas no artigo 229.º, alínea q), da Constituição. Portanto, do lado do enquadramento orçamental, devem ser estabelecidas as linhas gerais dessa matéria pela Assembleia da República, por si própria ou por autorização legislativa.

Assim, o sentido está perfeitamente estabelecido, não sendo mesquinho nem escasso. Eventualmente, V. Ex.º poderia era dizer o contrário, ou seja, que é muito amplo. No entanto, dados os cuidados que foram postos na sua elaboração, percebe-se nitidamente qual o sentido em que pretende dar-se a autorização legislativa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições, pelo que vamos passar à votação da proposta de eliminação do artigo 7.º, subscrita pelos Srs. Deputados do PSD Germano Domingos e Mário Maciel.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP e do deputado independente João Corregedor da Fonseca e abstenções do PRD, do CDS e dos deputados Cecília Catarino, Jorge Pereira e Guilherme Silva (PSD).

Era a seguinte:

Artigo 7.º

Propõe-se a eliminação do artigo 7.º da proposta de lei do Orçamento, já que se trata de matéria da competência própria da Região Autónoma dos Açores.

Srs. Deputados, vamos votar a proposta de substituição do artigo 7.º subscrita por deputados do PSD que, há pouco, foi lida pelo Sr. Deputado Rui Machete:

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS e do CDS, votos contra do PCP e do deputado independente João Corregedor da Fonseca e a abstenção do PRD e dos deputados Cecília Catarino, Jorge Pereira e Guilherme Silva (PSD).

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, é só para referir que a proposta relativa ao artigo 7.º, agora aprovada, tinha um inciso, aceite pelo Sr. Deputado Rui Machete, retirado da proposta de alteração subscrita pelo Sr. Deputado Mota Torres e que era o seguinte: «[...] ouvidas as Assembleias Legislativas Regionais respectivas [...]»

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, embora não se trate de um desentendimento importante, quero esclarecer que julgava que a expressão era «[...] ouvidas as regiões autónomas [...]» — a meu ver, a mais correcta.

É que é isso que resulta da Constituição, pois o modo de se proceder à audição daquelas regiões já é outro tipo de problema.

Assim, parecer-me-ia restritivo que ficasse consignada a expressão «[...] ouvidas as assembleias regionais [...]», pois não é essa a forma correcta.

Portanto, o que está correcto e que aceitei é a expressão «[...] ouvidas as regiões autónomas [...]» pois — repito — é a que está consignada na Constituição.

Aliás, penso que o Partido Socialista não verá nenhum inconveniente em cumprir rigorosamente a Constituição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, na proposta apresentada pelo deputado Mota Torres está escrita a expressão «[...] ouvidas as assembleias legislativas regionais respectivas [...]», o que qualifica a

forma de audição das regiões autónomas. Portanto, pensámos que este entendimento estaria adquirido.

No entanto, não querendo complicar, se esta expressão for inaceitável para o PSD, sugerimos uma expressão intermédia: «[...] ouvidos os órgãos próprios das regiões autónomas [...]»

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a expressão que fica consignada é «[...] ouvidos os órgãos próprios das regiões autónomas [...]»

Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado José Magalhães acaba de sugerir uma expressão que será mais precisa e que, pela nossa parte, nos parece mais correcta: «[...] ouvidos os órgãos de governo próprio [...]»

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vejo sinais de assentimento de todas as bancadas, pelo que a expressão definitiva é, então, «[...] ouvidos os órgãos de governo próprio [...]»

Srs. Deputados, verifica-se consenso da Câmara no sentido de não interrompermos os nossos trabalhos para o intervalo regimental do jantar e de continuarmos até final.

Assim, dado que são 19 horas e 30 minutos, vamos passar à votação final global da proposta de lei n.º 120/V — Sistema retributivo dos magistrados judiciais e do Ministério Público.

Srs. Deputados, vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Macedo.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome do Grupo Parlamentar do PSD, congratulo-me vivamente com a aprovação unânime desta proposta de lei que traduz o respeito que o órgão de soberania Assembleia da República tem por outro órgão de soberania que é constituído pelos tribunais e respectivos magistrados com as altas funções que desempenham neste país.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela nossa parte — Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português —, congratulamo-nos com o facto de ter sido possível a aprovação deste texto com algumas alterações sugeridas no âmbito da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Esta proposta de lei não é o resultado de uma concessão graciosa do Governo, mas fruto de uma negociação complexa, e que durou muitos meses, entre o Governo e os sindicatos do sector. Esse resultado foi afectado pelo facto de, pelo meio, ter sido introduzida a discussão do aumento exorbitante dos vencimentos dos

titulares de cargos políticos, o que, evidentemente, distorceu o resultado negocial adquirido.

Muito nos apraz sublinhar que, em sede da referida comissão, se conseguiu que fosse feita justiça aos magistrados jubilados, consagrando uma norma que assegura que, no futuro, os respectivos aumentos serão idênticos e simultâneos aos dos magistrados no activo.

Perante o entendimento de que o Governo pensa discriminar fortemente os aposentados, impondo-lhes ritmos de actualização inferiores, ficou constituído um padrão com esta norma que agora se cria. Por outro lado, a homenagem que se presta às magistraturas é, também, o penhor de que, além de injusta, seria profundamente discriminatória uma solução do tipo da que é aventada em relação à generalidade de todos os que se aposentem.

Finalmente, o texto agora aprovado é uma vitória do paralclismo, isto é, de um estatuto de não discriminação entre as duas magistraturas. De facto, foi rejeitada por unanimidade uma proposta que inculcava um sentido e uma opção diferentes, estabelecendo distinções indébitas entre magistraturas, sem qualquer fundamento aceitável.

Entendemos que deve caminhar-se por essa via do paralelismo na diferença, pelo que, agora, com a aprovação deste texto — com o qual, evidentemente, nos congratulamos —, deverão resolver-se os outros problemas que ficaram por solucionar.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Martins.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS congratula-se com a solução alcançada e também, em grande medida, com a metodologia de trabalho adoptada para a alcançar.

Não queremos deixar de frisar o relevo das soluções obtidas relativamente aos magistrados jubilados e, também, a paridade hierárquica estatutária entre os magistrados judiciais e os do Ministério Público.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS deseja congratular-se com o trabalho efectuado em sede de comissão no sentido do aperfeiçoamento de um ou outro ponto que tinha levantado dúvidas durante o debate na generalidade desta proposta de lei, agora aprovada.

Igualmente queremos expressar as nossas congratulações por ter sido rejeitada a proposta que introduzia uma discriminação entre a magistratura judicial e a do Ministério Público.

Pensamos que se está no bom caminho. Não desejamos voltar atrás, ao tempo em que aquelas duas magistraturas se fundiam, existindo uma confusão entre as respectivas funções.

Também nos congratulamos pela forma serena e unânime como decorreu o debate, assim prestigiando a magistratura judicial, a magistratura do Ministério Público e, simultaneamente, os tribunais.

Por fim, queria frisar que a Assembleia da República não faz nenhum favor a estes magistrados ao conceder-lhes um novo estatuto remuneratório porque os serviços que prestam ao País bem o justificam.

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Marques Júnior.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à discussão e votação do voto n.º 101/V, subscrito pelo PS, pelo PCP, pelo PRD e pelo CDS, de protesto pela suspensão do mandato do deputado da Assembleia Regional da Madeira José Martins Júnior.

Sr. Deputado António Guterres, tem a palavra.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, não sei por lapso de quem, mas a verdade é que não temos qualquer cópia. Se o Sr. Presidente ou o Sr. Secretário o puderem ler, nós agradecemos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai proceder à leitura.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — O voto que está distribuído tem o n.º 101/V e é do seguinte teor:

A suspensão do mandato de deputado à Assembleia Regional da Madeira José Martins Júnior constitui um acto de extrema gravidade institucional.

Tal suspensão vem pôr em causa normativos constitucionais que garantem o direito fundamental que é a liberdade de expressão dos deputados, permitindo a sua responsabilização abusiva por acções que representam o normal exercício das suas funções estatutárias e constitucionais.

Não cabendo, embora, à Assembleia da República o exercício de competências tutelares das autonomias regionais, não pode o Parlamento deixar de exercer o seu indeclinável poder-dever de velar pelo cumprimento da Constituição e das leis em todo o território nacional.

Nestes termos, a Assembleia da República exprime a sua profunda preocupação pelo procedimento que conduziu à suspensão do mandato do deputado José Martins Júnior e reafirma a intangibilidade essencial das imunidades parlamentares, componente basilar e elemento inerente ao Estado de direito democrático português.

O Sr. Presidente: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos a favor do PS, do PCP, do PRD, do CDS e dos deputados independentes João Corregedor da Fonseca e Pegado Lis e votos contra do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Martins.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República tem competência, como é óbvio, para vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis. Naturalmente que um deputado no exercício das suas funções — isto é válido para um deputado a nível nacional e regional — é irresponsável nas opiniões que emite no exercício dessas mesmas funções.

O deputado é o titular de um órgão de soberania, o seu estatuto não é meramente funcional, o deputado não deixa de ser titular de um órgão de soberania em qualquer acto da sua vida pública. A condição de deputado não tem horário de trabalho nem se perde à porta da Assembleia da República.

Na defesa institucional da Assembleia da República ou de qualquer assembleia legislativa, na defesa institucional do deputado, consideramos que este estatuto da irresponsabilidade pelos votos emitidos não pode em qualquer caso ser postergado, sob pena de se estar a tocar de forma decisiva essa imunidade, esse estatuto e essa dignidade da Assembleia.

Creio que não podemos abrir a porta para aquilo que seria aberrante num regime democrático, que é a possibilidade larvar que o seja de haver o delito penal político.

Aplausos do PS, do PCP e dos deputados independentes João Corregedor da Fonseca e Pegado Lís.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (Indep): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, tem a palavra.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (Indep): — Sr. Presidente, é para declarar que, para além de ter votado este voto contra a aberração que se verificou na Madeira, pretendia informar que também subscrevo o voto apresentado.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Eu já hoje tinha anunciado que faria, nesta ocasião, uma breve declaração de voto sobre os textos de voto que estiveram submetidos a votação.

Em primeiro lugar, e em relação ao voto sobre Timor, quero dizer que fomos promotores desse voto e desejamos que ele marque uma retomada da iniciativa da Assembleia da República no sentido da solidariedade com o povo de Timor-Leste e, também, de cooperação intensa na sua luta para conseguir que atinja o seu objectivo, o seu direito à autodeterminação.

Em segundo lugar, em relação ao voto de congratulação em que a Assembleia da República se associa à homenagem a D. João Pereira Venâncio, queremos dizer que não inviabilizamos o voto pelo grande respeito que nos merece a acção pastoral de D. João Pereira Venâncio.

Finalmente, em relação ao terceiro voto agora votado, creio que o que é importante, o que é novo, não é aquilo que já estava dito no próprio texto do voto, e que é bastante e suficiente. A novidade é a votação do PSD.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Exacto!

O Orador: — O que é que ela significa? Qual é a posição do PSD em relação a esta questão basilar da instituição parlamentar, que são as imunidades dos deputados? Creio que o dia de hoje termina com esta má notícia para o País e para a democracia portuguesa. Em relação a esta matéria capital o PSD tem esta posição inequívoca — para não dizer mais — e que acaba de ser revelada. Pensamos que estamos perante um precedente de extrema gravidade, e se há que registar a atitude negativa do PSD, também há que registar a atitude extremamente positiva de todos os partidos da oposição, sem excepção, que souberam congregar a sua iniciativa para, em conjunto, trazer esta questão à Assembleia da

República e votarem da maneira como o acabam de fazer. Esta é uma boa notícia para a democracia portuguesa.

Aplausos do PCP e do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trata-se de uma declaração de voto conjunta sobre os três votos que hoje foram aqui apresentados, dos quais dois foram aprovados e um foi rejeitado.

Sobre o voto de Timor, como português não posso deixar de condenar a atitude da Indonésia pela invasão e violação de uma população indefesa que luta pelos seus direitos humanos. Faltaria ao meu dever cívico e patriótico se não votasse semelhante desejo manifestado por esta Câmara, e, por isso mesmo, o nosso voto de aprovação.

Quanto ao voto referente ao bispo de Leiria, D. João Pereira Venâncio, a nossa posição não se deve apenas ao seu magistério pastoral, mas principalmente ao seu magistério moral. A Igreja é hoje em Portugal uma instituição moral, além de uma instituição religiosa, e os bispos representam para a população portuguesa, crente e católica, vozes do magistério cívico e principalmente moral e cultural. É neste sentido que a Assembleia da República pode homenagear os bispos portugueses que o mereçam.

Finalmente, quanto ao terceiro voto, em que foi rejeitada a preocupação que Assembleia da República deveria manifestar sobre a imunidade parlamentar, tenho algumas dúvidas e não acompanharei totalmente a posição do Partido Socialista.

Em primeiro lugar, temos de ver que se cabe à Assembleia da República vigiar pelo cumprimento das leis e da Constituição, não pode ser essa vigilância ser levada tão longe que se sobreponha aos tribunais, nomeadamente ao Tribunal Constitucional, porque a Assembleia da República, então, poderia avocar para si toda a apreciação da violação das leis, não ficando nada para os outros. É preciso ver como é que devemos, a este respeito, interpretar a Constituição e restantes leis.

Por outro lado, dizer-se que os deputados não têm horário de trabalho e que em todo o lado são órgãos de soberania, sobre isso tenho as minhas dúvidas, na medida em que os deputados quando violem interesses privados devem ser responsabilizados. Portanto, julgo que alguém que difame ou injurie outrem fora da Assembleia — e sendo condonável que pratique actos de difamação e injúria dentro da Assembleia, mas aí haverá sempre imunidade —, por exemplo quando alguém viole a honra e a dignidade de outro cidadão, tenho sérias dúvidas se a imunidade se deverá manter ou deve ser quebrada. Neste caso particular, em que o deputado da Madeira apenas disse no jornal uma frase que tinha dito no Plenário da Assembleia Regional — e essa frase não viola a dignidade de qualquer indivíduo ou de algum cidadão, mas é uma frase de combate político — eu penso que o PSD fez mal em recusar este voto, que de forma alguma sancionava qualquer posição tomada pela Assembleia Regional sobre o seu deputado.

As explicações que foram dadas na Comissão naturalmente que não nos convenceram porque eram justificativas da partidarização da imunidade parlamentar, o que não podemos aceitar, e, por isso mesmo, com todas

as reservas que pus, votámos tranquilamente a favor do presente voto.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Montalvão Machado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente ao voto que tem por objecto o prelado da Igreja, bispo de Leiria, queria dizer que o Grupo Parlamentar do PSD se associa à homenagem que lhe é prestada, homenagem a nível nacional, dada a sua actividade pastoral e dado o nome elevadíssimo que conseguiu criar, quer dentro da Igreja, quer, principalmente, naqueles a quem serviu paroquialmente.

Em relação ao terceiro voto que aqui está em causa, começarei por dizer que o voto do PSD não foi um equívoco, nem é um equívoco! Nós não conhecemos nem temos obrigação de conhecer qual o problema que está em causa na Região Autónoma da Madeira!

Protestos do PCP.

Não abram os braços, Srs. Deputados! Isso é uma posição que aos senhores não fica bem!

Risos.

Não conhecemos o que se passou na Região Autónoma da Madeira, não sabemos se houve ou não um Sr. Deputado que, porventura, terá exorbitado ou não no exercício das suas funções, se injuriou ou difamou alguém ou se não injuriou ou não difamou ninguém! Não sabemos, nem temos obrigação de saber — como se diz no mundo do direito —, se isso é verdade ou se é mentira!

O Sr. João Corregedor da Fonseca (Indep.): — Mas sabem da Checoslováquia!

O Orador: — Da Checoslováquia, Sr. Deputado, sabemos e ainda vamos saber muito mais!

Aplausos do PSD.

E temos algumas esperanças de vir a saber também alguma coisa cá em Portugal.

Aplausos do PSD.

Eu queria apenas dizer, em relação ao voto da Região Autónoma da Madeira, que nós respeitamos os valores de autonomia! A Madeira é uma região autónoma, tem uma assembleia autónoma e os senhores, que se fartam, quando lhes convém, como é evidente, de falar a favor da autonomia — e ainda hoje o fizeram a propósito de algumas propostas que aqui foram apresentadas por Srs. Deputados das Regiões Autónomas — afinal não respeitam a autonomia! Por que querem ir meter-se com uma decisão da Assembleia Regional da Madeira?! Nós respeitamos a Assembleia Regional da Madeira e, se essa Assembleia tomou uma medida, nós entendemos que, dada a autonomia da Região Autónoma da Madeira e dada a autonomia da sua Assembleia Regional, não temos nada com isso e não temos que nos meter nesse problema. Daí que não haja equívocos e daí o nosso voto negativo.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lilaia.

O Sr. Carlos Lilaia (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma declaração de voto relativamente ao voto n.º 101/V sobre a suspensão do mandato do deputado da Assembleia Regional da Madeira.

Sr. Presidente, quando se trata de votação, todos os grupos parlamentares têm, naturalmente, determinados *feelings* sobre qual vai ser o resultado de uma votação. O Grupo Parlamentar do PRD, na realidade, não esperava que o resultado final da votação que aqui teve lugar fosse este e desejamos, muito sinceramente, que aquilo que aqui se passou hoje seja apenas um mero acidente de percurso ditado por certas circunstâncias que desejamos sinceramente não se repitam no futuro e que não mais ocorram nesta Assembleia. É esse o nosso desejo relativamente a votações deste tipo porque, em nosso entender, Sr. Presidente, não devemos, de facto, confundir uma situação de autonomia regional, que todos respeitamos, com o desrespeito pelas leis e pela Constituição da República. De facto, as leis, as liberdades e as garantias são iguais em qualquer parte do território e elas, de forma nenhuma, podem ser delimitadas pela autonomia regional.

Vozes do PRD e do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, sob a forma de uma interpelação, queria prestar alguns esclarecimentos sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Guilherme Silva, não o pode fazer. O Sr. Deputado pode, em termos regimentais, perante a votação que foi feita — e que, neste caso, o Presidente da Mesa entende da especificidade do próprio voto —, entregar na Mesa uma declaração de voto por escrito. Mas não pode mais do que isso, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, eu não queria servir-me de uma forma que VV. Ex.º, quando presidem, têm recomendadamente pedido para se evitar. No entanto, a verdade é que algumas das afirmações feitas nas declarações de voto que ouvi ofendem a consideração dos deputados eleitos pela Região Autónoma da Madeira, uma vez que contêm afirmações que não correspondem à verdade desta matéria.

Assim, invoco a defesa da consideração sobre esta questão para este efeito.

O Sr. Presidente: — Ao abrigo da disposição regimental da defesa da consideração, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

Protestos do PCP.

Srs. Deputados, o critério seguido tem sido, apesar de se entender a dificuldade que resulta da utilização, por vezes abusiva, desta figura regimental, o de a Mesa não ter capacidade para aquilatar, de facto, se o Sr. Deputado A, B ou C se sente ou não ofendido na sua honra. A Mesa não pode julgar *a priori* essa situação! Se há um

Sr. Deputado que invoca, ao abrigo de disposições regimentais, a defesa da honra ou da consideração, esse Sr. Deputado pode efectivamente utilizar a palavra.

No entanto, antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Guilherme Silva — e peço-lhe imensa desculpa por esse facto —, vamos tentar resolver este incidente criado e vou ouvir outros Srs. Deputados relativamente a esta figura. Se me permite, Sr. Deputado Guilherme Silva, agradecia que aguardasse que a Mesa lhe desse a palavra.

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, uma vez que o Sr. Deputado Guilherme Silva invoca a defesa da honra, não há, em nosso entendimento, nenhuma possibilidade de a palavra lhe ser retirada. O Sr. Deputado Guilherme Silva deve apenas especificar quais as intervenções que foram ofensivas do seu ponto de vista para que os visados possam responder.

No entanto, atrevia-me a sugerir que teria sido muito melhor prática se o Grupo Parlamentar do PSD tivesse permitido — uma vez que não sabe o que se passa na Região Autónoma da Madeira e que o Sr. Deputado Guilherme Silva está em condições de dar esclarecimentos — que a declaração de voto fosse feita pelo Sr. Deputado Guilherme Silva. É que começamos a encontrar-nos aqui com uma situação em que, sistematicamente, há um grupo parlamentar PSD/Continente e um grupo parlamentar PSD/Madeira!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Isso é connosco, Sr. Deputado! Não se meta no nosso partido!

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero apenas sublinhar as palavras que foram ditas pelo nosso colega Deputado António Guterres, na medida em que gostaria que o ofendido dissesse quais são, pelo menos de forma geral, as expressões com que se sentiu ofendido.

Em segundo lugar, quero referir que este caso não diz respeito aos deputados da Região Autónoma da Madeira pois foi o presidente do Grupo Parlamentar do PSD que disse que não conhecia o que se passava. Por consequência, penso que, dar a palavra contra o presidente do Grupo Parlamentar do PSD para dizer que afinal o grupo parlamentar sabe, e muito, sobre esse caso desmente o presidente em causa, o que, eticamente, custa-nos a aceitar. Mas, gostaria de saber, pelo menos, se nas minhas palavras o Sr. Deputado que pediu a palavra sentiu algum agravo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Guilherme Silva para defesa de consideração, que foi a figura regimental invocada, e informava os Srs. Deputados que isso é normal e tradicional nestes casos. Da intervenção do Sr. Deputado Guilherme Silva, na defesa que ele entende fazer da honra e consideração, provavelmente se deduzirá quais os Srs. Deputados que o ofenderam, os quais, depois, terão o direito a responder e a dar explicações em função da defesa que irá fazer o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria referir que esta matéria é, efectivamente, apresentada não apenas, como com toda a honestidade o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PSD reconheceu, com a ignorância do grupo parlamentar do PSD. As intervenções com as quais me considerei ofendido, que foram feitas, designadamente a do Sr. Deputado Carlos Brito, revelam um efectivo desconhecimento do que se passou sobre esta matéria. É que essas afirmações feitas aqui para defender um voto num determinado sentido não sendo verdadeiras e foram por mim consideradas ofensivas, dada a gravidade de se envolver aqui um comportamento da Assembleia Regional com afirmações que não correspondem à verdade.

E a primeira questão que se coloca é esta: a actuação do Sr. Deputado Martins Júnior não é feita no exercício das funções de deputado, pois a afirmação que ele faz, no seu artigo, ofende o PSD, que é o queixoso no processo. É bom que se diga isto! O queixoso no processo é o PSD e é o PSD que tem de votar o problema do levantamento ou não da imunidade na Assembleia Regional! Foi esta questão que não foi esclarecida! E a questão não é tão pouco grave quanto isso, porquanto não é uma queixa infundamentada. É uma queixa que já mereceu a acusação do Ministério Público e que já mereceu também a pronúncia do juiz, havendo, portanto, uma indicação criminal bem desenhada! Esta é a primeira questão!

A segunda questão que se coloca é a de que estariam eventualmente hoje, aqui, a discutir esta matéria noutra óptica se, efectivamente, a imunidade do Sr. Deputado Martins Júnior não fosse levantada na Assembleia Regional, pois este, naturalmente, teria o «combóio» do PCP para defender aqui que o PSD, na Assembleia Regional, teria cometido a falta de não levantar a imunidade para que ele se pudesse defender em tribunal relativamente a uma acusação que lhe tinha sido feita! Não tenho a menor dúvida de que estariam aqui, nesta ocasião, a dizer que a Assembleia Regional cometera essa hedionda posição de não permitir que um deputado acusado fosse ao tribunal defender-se! Essa é que seria hoje, naturalmente, a posição do PCP se, efectivamente, não tivesse ocorrido a suspensão do deputado Martins Júnior para efeito de responder em tribunal.

Uma outra questão é que não está em causa que a Assembleia da República tenha, efectivamente, a competência de vigiar o cumprimento da Constituição, mas, como muito bem disse o Sr. Deputado Narana Coissoró, há outras instâncias para o fazerem e a Constituição não se esgota aí. Há o princípio da autonomia regional, que tem de ser hierarquizado com prevalência nesta matéria, e esta Assembleia já tomou posição sobre isto em reunião da 3.ª Comissão, tendo tomado a única posição que podia ter tomado e a única que pode tomar aqui neste hemiciclo, qual seja a de que, efectivamente, a Assembleia da República não tem uma posição tutelar relativamente às assembleias regionais, que são o órgão que mais simboliza a autonomia regional, no sentido de tomar uma posição de interferência.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, creio que a defesa da honra feita pelo Sr. Deputado Guilherme Silva justifica, neste caso, que se conceda a palavra ao Sr. Deputado Carlos Brito.

Assim, para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, vou fazer uso da figura de «dar explicações» pois o meu nome foi invocado pelo Sr. Deputado Guilherme Silva, mas, na verdade, não fiz qualquer referência nem aos factos nem sequer à matéria de natureza institucional e constitucional que é abordada no texto do voto. Eu entendi que, sendo esse voto um voto de convergência das diferentes bancadas da oposição, não deveria dizer mais do que aquilo que o voto diz. Por isso não entrei nessa matéria.

A única coisa que comentei foi a posição do PSD e, por consequência, aquilo que o Sr. Deputado Guilherme Silva acaba de dizer em relação às minhas palavras que o teriam ofendido não tem base absolutamente nenhuma, mas dá-me o ensejo de dar mais algumas explicações.

E essas explicações são estas: uma questão de consideração das imunidades foi colocada à Assembleia da República há alguns anos atrás em relação a um deputado da bancada do PSD — concretamente a deputada Helena Roseta, então deputada do PSD. Tratava-se, nessa altura, de um artigo escrito sobre o então Presidente da República, Ramalho Eanes, que se considerava ofendido pelo artigo feito pela Sr.^a Deputada Helena Roseta.

Nessa altura, a quase totalidade dos deputados da Assembleia da República entenderam, e bem, que a questão da imunidade parlamentar era essencial à instituição parlamentar, ao nosso regime democrático. Portanto, a grande maioria, a quase totalidade dos deputados, tendo, muito embora, em consideração que se tratava do artigo que visava o Presidente da República, recusou o levantamento das imunidades parlamentares desta deputada do PSD.

Vê-se agora que o Sr. Deputado Guilherme Silva, eleito pelo círculo eleitoral da Madeira, se considera ofendido. Portanto, estes factos, esta filosofia foi completamente abandonada e substituída por uma outra, de natureza policial, de natureza totalitária. É o PSD que está, no princípio do processo, a incriminar o Sr. Deputado Martins Júnior e, no fim do processo, a levantar as imunidades parlamentares a este mesmo deputado para o entregar ao tribunal.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Ou seja, é o PSD que quer, por esta forma, calar a voz de um deputado. Isto não tem defesa, Sr. Deputado Guilherme Silva. O que o senhor acaba de dizer é uma ofensa, é uma injúria à Assembleia da República e à democracia portuguesa, começando por ser uma injúria ao seu próprio grupo parlamentar.

Como é que o senhor pode vir aqui amanhã defender a democracia, a liberdade, as instituições parlamentares? Como é que o seu grupo parlamentar o pode fazer se não se dissociar imediatamente das posições que o senhor acaba de tomar?

Applausos do PCP.

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, penso que se está a criar uma dificuldade à Mesa, embora saiba que não é intencionalmente, na gestão desta figura, na medida em que....

Vozes do PSD: — Pois estão!

O Sr. Presidente: — ... agora reconheço que fiz mal, a Mesa deu a palavra ao Sr. Deputado Guilherme Silva depois de todas as outras intervenções quando devia ter perguntado, de imediato, para que efeito é que o Sr. Deputado Guilherme Silva desejava usar da palavra, que teria, então, defendido a honra em função da intervenção imediatamente anterior.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Foi isso!

O Sr. Presidente: — De facto, a Mesa deu a palavra ao Sr. Deputado Guilherme Silva no fim do conjunto das declarações de voto, e com isso criou esta situação de alguma dificuldade: a de vários deputados de diversas bancadas entenderem dever dar explicações ao Sr. Deputado Guilherme Silva. No entanto, o que o Sr. Deputado Guilherme Silva acaba de fazer é a defesa da honra, porque assim o entendeu, mas, agora, todos os Srs. Deputados entendem que têm de dar-lhe explicações.

É evidente que o Sr. Deputado Guilherme Silva se referiu concretamente a uma bancada e a um Sr. Deputado, embora tenha utilizado a expressão «designadamente».

Penso que os Srs. Deputados terão de ajudar a Mesa a sair desta situação.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, o que o Sr. Deputado Guilherme Silva fez foi uma referência plural a várias intervenções....

O Sr. José Magalhães (PCP): — Exacto!

O Orador: — ... «designadamente a intervenção do Sr. Deputado Carlos Brito», e citou, depois, frases tiradas da intervenção do Sr. Deputado Alberto Martins....

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não!

O Orador: — ... o que torna imprescindível o uso da palavra, para dar explicações, pelo Sr. Deputado Alberto Martins.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Exacto!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, apesar de ter perguntado em que é que o tinha desagravado, o Sr. Deputado Guilherme Silva não foi capaz de dizer que eu não o tinha feito. Portanto, considera-se agravado com as minhas palavras e por isso tenho de lhe dar explicações.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não! De forma alguma, ninguém mais agravou o Sr. Deputado!

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que fui muito concreto ao referir que o agravo foi da parte do Sr. Deputado Carlos Brito e respondi, muito embora sem o microfone ligado, daí que o Sr. Deputado Narana Coissoró não tenha ouvido. Não me sinto minimamente agravado com a sua intervenção, bem pelo contrário ao longo da minha intervenção fiz referência elogiosa e reproduzi algumas das suas afirmações.

O Sr. Presidente: — O Partido Socialista não considera, portanto, satisfeita esta condição e quer dar explicações ou defender a honra e consideração?

O Sr. Alberto Martins (PS): — Peço a palavra para dar explicações, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Creio que, com a intervenção do Sr. Deputado Alberto Martins, podemos dar por terminado este incidente.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Alberto Martins (PS): — É indiscutível que cabe à Assembleia da República vigiar o cumprimento da Constituição e das leis e, inclusive, apreciar os actos do Governo e da Administração.

Ora, esta apreciação não combina qualquer situação de tutela. É uma situação de fiscalização que, por maioria de razão, se estende a qualquer espaço, órgão ou entidade do território nacional, ainda por maioria de razão quando o que está em causa são direitos, liberdades e garantias fundamentais, como são os direitos e as imunidades de um deputado. Aliás, no plano político, a questão da irresponsabilidade do deputado é uma questão essencial da imunidade, mas o que aconteceu é que o queixoso foi juiz em causa própria. O queixoso julgou e retirou a imunidade da entidade ou pessoa sobre a qual produziu a sua queixa. No mínimo, para além do duvidoso jurídico que isto implica, eticamente é inaceitável.

Muito sinteticamente, para terminar, creio que, a este nível, valerá a pena recordar ao Sr. Deputado Guilherme Silva que Portugal não é, seguramente, uma «república de bananas».

Aplausos do PS.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (Indep.): — Mas na Madeira há muita banana.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminadas as votações e as respectivas declarações de voto, dou por terminada esta parte dos nossos trabalhos e vamos continuar com a discussão e votação, na especialidade, do Orçamento do Estado para 1990.

Srs. Deputados, está em discussão o artigo 8.º da proposta de lei, para o qual não existem propostas de alteração.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Ávila.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, não é para uma intervenção, mas para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, atendendo ao desenvolvimento que os trabalhos tiveram durante esta sessão, quero interpelar a Mesa no sentido de esta perguntar aos vários grupos parlamentares se mantêm a decisão anterior, que é a de continuar o debate do Orçamento do Estado sem interrupção para jantar.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (Indep.): — É evidente! Demora uma hora!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, parece que há predisposição, por parte dos diversos grupos parlamentares, em continuar os trabalhos, sem interrupção, no sentido de estes serem acelerados.

Portanto, continuando os nossos trabalhos, está em discussão o artigo 8.º.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, peço imensa desculpa, mas realmente não é para uma intervenção; mas, sim, para, antes de se dar início à discussão deste artigo, e se V. Ex.ª permitir, solicitar uma diligência à Mesa no sentido de obter o consenso dos diversos grupos parlamentares para que ainda possamos apresentar uma proposta, que tem a ver com benefícios fiscais para os fundos de investimento mobiliário. Sabemos que os artigos concernentes à fiscalidade já se encontram discutidos; em todo o caso trata-se de uma matéria muito importante e foi por lapso que a proposta não foi apresentada em tempo. Portanto, se fosse possível obter esse consenso, ficaríamos, desde já, muito reconhecidos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vieira de Castro, essa proposta já existe?

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, não me atrevi a entregá-la na Mesa antes de ser obtido o consenso.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vieira de Castro, a Mesa permitia-se fazer a seguinte sugestão: continuar a discussão dos artigos e, entretanto, o Sr. Deputado procuraria o consenso e, caso o consiga ou não, o problema fica automaticamente resolvido.

Srs. Deputados, como não há inscrições, vamos votá-lo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PCP e do deputado independente João Corregedor da Fonseca e abstenções do PS, do PRD e do CDS.

É o seguinte:

Artigo 8.º

Regularização de situações do passado

O Governo fica autorizado, nos termos da alínea i) do artigo 164.º da Constituição, através do Ministro das Finanças, que terá a faculdade de delegar, a emitir empréstimos internos e externos a prazo superior a um ano, até ao limite de 40 milhões de contos, que acresce aos limites fixados nos artigos 3.º, 4.º e 5.º, para fazer face à eventual execução de contratos de garantia ou de incumprimento de

outras obrigações assumidas por serviços e fundos autónomos extintos ou a extinguir em 1990 e ainda à regularização de situações decorrentes, em 1975 e anos subsequentes, da descolonização, que afectam o património de entidades do sector público.

Srs. Deputados, vamos passar à discussão e votação do artigo 9.º da proposta de lei, para o qual também não existem propostas de alteração.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Presidente, como, segundo me parece, também não há propostas de alteração ao artigo 10.º, solicito à Mesa, se não houver objecções por parte das bancadas, que se proceda à discussão e votação em conjunto os artigos 9.º e 10.º

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, face à proposta do Sr. Deputado Manuel dos Santos, e como parece não haver objecções, vamos, então, proceder à discussão e respectiva votação em conjunto destes dois artigos.

Visto não haver inscrições, vamos votar.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, Pegado Lis e Raul Castro.

São os seguintes:

Artigo 9.º

Gestão da dívida pública

O Governo tomará medidas destinadas à melhoria da estrutura da dívida pública, tendo em vista a redução do serviço da dívida em anos futuros e à articulação com a política monetária, ficando autorizado, através do Ministro das Finanças, que terá a faculdade de delegar, a proceder, entre outras, às seguintes medidas:

- a) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital, caso tal se mostre necessário;
- b) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- c) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca *swaps* do regime de taxa de juro, de divisa ou de ambos;
- e) À redução do endividamento externo por contrapartida da emissão de dívida interna.

Artigo 10.º

Informação à Assembleia da República

O Governo informará trimestralmente a Assembleia da República acerca do montante, condições,

entidades financiadoras e utilização de todos os empréstimos contraídos ao abrigo das disposições dos artigos anteriores do presente capítulo.

Srs. Deputados, passemos, agora, à discussão e votação do artigo 11.º, para o qual existem propostas de alteração.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD apresenta uma proposta de alteração ao n.º 4 do artigo 11.º, e antes que os Srs. Deputados da oposição digam que foi mais um esquecimento, vou, desde já, satisfazer a curiosidade de VV. Ex.º

O que se passou foi, rigorosamente, o seguinte: após a elaboração da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1990 e na sequência da aprovação do PDR, veio a constatar-se a existência de um volume de empréstimos que, eventualmente, tenham de ser garantidos com o aval do Estado, nomeadamente empréstimos do BEI. Daí a razão de se ter aumentado os limites que vêm na proposta de lei.

O Sr. António Guterres (PS): — É lamentável a falta de previsão!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, além desta proposta de alteração ao n.º 4, há ainda mais duas propostas de alteração ao n.º 5 do artigo 11.º, sendo uma subscrita pelos Srs. Deputados do PSD e do PS e a outra subscrita pelos Srs. Deputados do PSD eleitos pelos círculos eleitorais da Madeira e dos Açores.

Como não há inscrições, vamos proceder à votação da proposta de emenda ao n.º 4 do artigo 11.º, do PSD.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do CDS e a abstenção do PS, do PCP, do PRD e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

É a seguinte:

Alterar de 15 milhões de contos para 20 milhões de contos.

Alterar de 150 milhões de dólares americanos para 450 milhões de dólares americanos.

Srs. Deputados, passamos agora à votação da proposta de substituição do n.º 5 do artigo 11.º, apresentada pelo PSD e PS.

O Sr. Jorge Pereira (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Pereira (PSD): — Sr. Presidente, penso que há um equívoco nesta matéria, porque os deputados Mário Maciel e Germano Domingos são subscritores de uma proposta para alteração ao n.º 5 do artigo 11.º conjuntamente connosco.

Portanto, penso que esta proposta deve ter sido retirada.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, isso significa que esta proposta, a que me estava a referir, cujo texto é o seguinte ...

O Orador: — Ou então, Sr. Presidente, faça votar primeiro a outra proposta e essa fica prejudicada.

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Deputado. Apenas quero saber se foi ou não retirada a proposta de alteração ao n.º 5 do artigo 11.º, que é do seguinte teor: «Propõe-se que os avales prestados pelo Estado à Região Autónoma dos Açores devem estar isentos de qualquer taxa.»

O Orador: — Sr. Presidente, não pode ser retirada, porque os proponentes não se encontram presentes. O que solicito à Mesa é que proceda, em primeiro lugar, à votação da minha proposta ...

O Sr. Presidente: — Isso não pode ser feito, Sr. Deputado. Há uma regra básica em tudo isto: as propostas são votadas pela ordem de entrada.

Portanto, é a proposta que acabei de ler que vai ser votada.

Vamos votar.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS e abstenções do PCP, do PRD, do CDS e do deputado independente João Corregeador da Fonseca.

Qual foi o sentido de voto dos Srs. Deputados do PSD eleitos pelo círculo eleitoral da Madeira?

O Sr. Jorge Pereira (PSD): — Votámos com o partido; uma vez que julgamos que essa proposta não tem sentido neste momento.

O Sr. Presidente: — Devo dizer, Srs. Deputados, que fiz a pergunta porque a Mesa tinha dúvidas em relação à vossa votação. Creio que é comprensível.

Vamos, de seguida, passar à votação da proposta de substituição do n.º 5 do artigo 11.º, apresentada pelos Srs. Deputados do PSD eleitos pelos círculos eleitorais da Madeira e dos Açores.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, Pegado Lis e Raul Castro.

É a seguinte:

5 — Relativamente às Regiões Autónomas, a taxa de aval prevista no n.º 2 da base xi da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, independentemente do que a tal respeito tenha sido clausulado nos empréstimos garantidos com aval do Estado, é calculada nos termos da seguinte tabela:

Saldo da dívida avaliada (Milhões de contos)	Taxa marginal de aval
Até 10	0
De 10 a 50	Um oitavo da taxa mínima legal.
Acima de 50	Um quarto da taxa mínima legal.

Tendo em conta que já foram votadas e aprovadas as propostas de substituição dos n.º 4 e 5 do artigo 11.º, vamos agora proceder à votação do artigo 11.º da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e do CDS e abstenções do PS, do PCP, do PRD e do deputado independente João Corregeador da Fonseca.

É o seguinte:

Artigo 11.º

Garantias financeiras

1 — Fica o Governo autorizado, nos termos da alínea i) do artigo 164.º da Constituição, através do Ministro das Finanças, que terá a faculdade de delegar, a garantir, nas condições correntes do mercado, operações financeiras internas e externas requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para o País, nelas se incluindo a prestação de avales, as operações de seguro de crédito e garantias financeiras e ainda as de cobertura de risco de câmbio.

2 — Os prémios provenientes dos contratos de seguro de crédito e garantias financeiras e dos contratos de cobertura de risco de câmbio, bem como as cobranças de taxas de aval, constituem receita do Orçamento do Estado.

3 — Os pagamentos realizados em execução de aval, na qualidade de activos financeiros, e, bem assim, o montante dos créditos de que o Estado seja titular por força dos pagamentos realizados em execução de aval que venham a ser considerados incobráveis, na qualidade de despesa corrente, bem como os encargos resultantes do pagamento de execução de seguros de crédito e garantias financeiras e dos contratos de risco de câmbio, constituem despesa do Orçamento do Estado.

4 — Nos termos da alínea i) do artigo 164.º da Constituição, é fixado em 15 milhões de contos o limite para a concessão de avales do Estado relativos a operações financeiras internas e em 150 (450)milhões de dólares americanos o limite para a concessão de avales relativos a operações financeiras externas.

5 — Relativamente às regiões autónomas, a taxa de aval prevista no n.º 2 da base xi da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, independentemente do que a tal respeito tenha sido clausulado nos empréstimos garantidos com aval do Estado, é fixada em metade do mínimo legalmente estabelecido.

Em relação ao artigo 12.º, foram apresentadas, pelo PSD, duas propostas de alteração.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, de facto, há duas propostas, uma dactilografada sobre papel timbrado da Assembleia da República e uma outra dactilografada sobre papel timbrado do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata.

Peço à Mesa o favor de considerar que retiramos a proposta mais antiga, que entrou na Mesa no dia 30 de Novembro, pelas 15 horas, e vamos votar a proposta que deu entrada na Mesa no dia 6 de Dezembro.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a proposta que considera retirada não se encontra na Mesa e a proposta de alteração da despesa, que deu entrada no dia 6 de Dezembro, é do seguinte teor: «Nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 12.º da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1990, é acrescida em 80 milhões de contos a rubrica 'Activos financeiros' do capítulo 60 do orçamento do Ministério das Finanças, com a classificação funcional 09.»

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, a proposta que aludiu tem conexão com a primeira e, se a primeira for aprovada, será necessário considerar a segunda.

O Sr. Presidente: — Isso significa que está em discussão a proposta de aditamento de novos n.º 3 e 4 do artigo 12.º, não é verdade?

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos, em primeiro lugar, proceder à votação do artigo 12.º da proposta de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PCP, do PRD e do deputado independente João Corregedor da Fonseca e votos contra do CDS.

É o seguinte:

Artigo 12.º

Concessão de empréstimos e outras operações activas

1 — Fica o Governo autorizado, nos termos da alínea i) do artigo 164.º da Constituição, através do Ministério da Finanças, que terá a faculdade de delegar, a conceder empréstimos e a realizar outras operações de crédito activas de prazo superior a um ano, até ao montante de 45 milhões de contos.

2 — O Governo informará trimestralmente a Assembleia da República da justificação e das condições das operações realizadas ao abrigo deste artigo.

Srs. Deputados, vamos proceder à votação da proposta de aditamento de novos n.º 3 e 4 do artigo 12.º, apresentada pelo PSD.

Submetido à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS e do PRD, votos contra do CDS e abstenções do PCP e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

É o seguinte:

3 — Fica o Governo autorizado:

- a) A emitir dívida pública em 1990 até 80 milhões de contos, acrescendo aos limites estabelecidos nos artigos 3.º, 4.º, 5.º e 8.º da presente lei, como contrapartida da compra, ao valor nominal, de créditos detidos por entes públicos no quadro do seu recuo financeiro;
- b) A vender por concurso público ou por negociação, no caso de o comprador ser ente público, na definição constante da Lei n.º 71/88, de 24 de Maio, os mesmos créditos.

4 — O Governo estabelecerá as condições de compra dos créditos a que se refere o número anterior, bem como as condições em que se emitirá a dívida necessária para o efeito.

Srs. Deputados, vamos agora votar a proposta de alteração da despesa, apresentada pelo PSD.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, Pegado Lis e Raul Castro.

É o seguinte:

Nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 12.º da proposta de lei do Orçamento do Estado para 1990, é acrescida em 80 milhões de contos a rubrica «Activos financeiros» do capítulo 60 do orçamento do Ministério das Finanças, com a classificação funcional 09.

Está em discussão o artigo 13.º da proposta de lei.

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PRD e do CDS e abstenções do PS, do PCP e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

É o seguinte:

Artigo 13.º

Gestão de tesouraria

1 — O Governo fica autorizado, através do Ministro das Finanças, que terá a faculdade de delegar, a realizar por conta de rubricas de operações de tesouraria, a criar especificamente para o efeito, as seguintes operações:

- a) Antecipação de receitas do Estado a cobrar durante o ano económico e que se encontram devidamente autorizadas;
- b) Colocação junto de instituições, designadamente do sistema bancário, de eventuais disponibilidades de tesouraria;
- c) Utilização de fundos em articulação com a política monetária ou de regulação dos mercados monetários e de crédito.

2 — Os saldos das contas de operações de tesouraria correspondentes às situações referidas nas alíneas a) e c) do presente artigo, reportados ao final do ano económico, deverão ser 0.

3 — O saldo activo das contas de operações de tesouraria correspondentes às situações referidas na alínea b) do presente artigo, reportado ao final do ano económico, só poderá transitar para o ano seguinte desde que devidamente justificado e não ultrapassando 25 % do limite fixado no n.º 4 do presente artigo.

4 — O Governo apresentará à Assembleia da República mapas trimestrais sobre as operações de tesouraria realizadas a partir de 1 de Janeiro de 1990 ao abrigo deste artigo, não podendo o valor global

dos saldos activos das operações de tesouraria por regularizar orçamentalmente exceder 10 % das despesas orçamentadas.

Em relação ao artigo 14.º, está em discussão a proposta de substituição, apresentada pelo PSD.

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos votá-la.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, do PS, do PCP, do PRD e do deputado independente João Corregedor da Fonseca e a abstenção do CDS.

É a seguinte:

Artigo 14.º

Mobilização de activos financeiros e Imobiliários

1 — Quando os interesses do Estado e da economia o aconselhem, o Governo fica autorizado, através do Ministério das Finanças, que terá a faculdade de delegar:

- a) A realizar aumentos de capital social ou estatutário com quaisquer activos financeiros de que o Estado seja titular, incluindo operações de conversão de crédito em capital das empresas devedoras;
- b) Para além do disposto na alínea a), a proceder a outras transformações de créditos ou outros activos financeiros de que o Estado seja titular;
- c) A alienar créditos, no contexto de acordos de saneamento financeiro ou de reescalonamento de dívida, nas condições correntes de mercado;
- d) A realizar aumentos de capital de empresas públicas ou de sociedades anónimas de maioria de capitais públicos mediante entrega, pelo correspondente valor, de bens imóveis do domínio privado do Estado ou do património privativo de quaisquer outras entidades públicas.

2 — O Governo informará trimestralmente a Assembleia da República da justificação e condições das operações realizadas

De acordo com o guião, vamos agora proceder à discussão de uma proposta de artigo novo, apresentada pelo PS, do seguinte teor:

1 — O Governo é autorizado a proceder à regulamentação legal da profissão e da organização profissional dos técnicos oficiais de contas.

2 — A regulamentação referida ao n.º 1 deverá ser orientada no sentido de harmonizar e hierarquizar os diferentes interesses em causa, salvaguardando, em especial, a benefício da contabilidade e da fiscalidade, a posição dos técnicos oficiais de contas, enquanto interlocutores privilegiados entre os contribuintes e a administração fiscal e garantes originários da verdade tributária.

3 — No que respeita à profissão, deverá ter-se em conta a generalização da obrigatoriedade do

técnico oficial de contas, as situações de direito adquirido à data da entrada em vigor da regulamentação e uma objectiva limitação ao número de contabilidades por cada técnico oficial de contas, isolado ou em gabinete, em termos a regulamentar, sem prejuízo da enunciação detalhada dos deveres e dos direitos profissionais.

4 — Quanto à organização profissional, deverá optar-se por um organismo público — eventualmente uma câmara — dotado de autonomia administrativa e financeira, com inscrição obrigatória e com poderes não só tutelares, mas também disciplinares, e ainda com a indispensável tipificação das faltas previsíveis e a graduação adequada das penas correspondentes.

5 — A regulamentação reportará os seus efeitos à data da entrada em vigor da reforma fiscal, autorizada pela Lei n.º 106/88, de 17 de Setembro.

6 — A autorização referida no n.º 1 tem a duração de 90 dias, contados a partir da entrada em vigor da presente lei.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votá-la.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS e abstenções do PCP, do PRD, do CDS e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

Srs. Deputados, está em discussão a proposta de um artigo novo, apresentada pelo PSD, do seguinte teor:

1 — Fica o Governo autorizado:

- a) A emitir dívida pública em 1990 até 100 milhões de contos, acrescendo ao limite estabelecido no artigo 3º, como contrapartida da compra, ao valor nominal, de créditos detidos por entes públicos no quadro do seu reequilíbrio financeiro;
- b) A vender por concurso público ou por negociação, no caso de o comprador ser ente público, os mesmos créditos.

2 — Para os efeitos da presente lei, a noção de entes públicos é a que consta do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de Maio.

3 — O Governo legislará no prazo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei, de modo a estabelecer as condições em que se verificará a compra dos créditos a que se refere o n.º 1, bem como as condições em que se emitirá a dívida necessária para o efeito.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, essa proposta foi retirada.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Vamos então passar à discussão do artigo 3.º da proposta de lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Secretário de Estado do Orçamento.

O Sr. Secretário de Estado do Orçamento: — Sr. Presidente, o meu pedido de palavra visa prestar um esclarecimento.

O n.º 1 do artigo 3.º refere que «O Governo fica autorizado [...] a contrair empréstimos internos e externos [...] até perfazer um acréscimo de endividamento global directo de 678 milhões de contos [...]. Simplesmente, como as alterações, do lado da despesa, que a Assembleia aprovou rondarão os 5 milhões de contos, sugiro que faça uma alteração a esse número, substituindo a verba de 678 milhões pela verba de 683 milhões de contos.

O Sr. Presidente: — Creio que podemos considerar esta proposta de alteração, pelo que no n.º 1 do artigo 3.º, em vez de constar a verba de 678 milhões de contos, passa a constar a verba de 683 milhões de contos.

Continua em discussão.

Pausa.

Não havendo inscrições, passamos à votação do artigo 3.º, com a alteração proposta para o n.º 1.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e abstenções do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

É o seguinte:

Artigo 3.º

Necessidades de financiamento

1 — O Governo fica autorizado, nos termos da alínea i) do artigo 164.º da Constituição, a contrair empréstimos internos e externos, incluindo créditos bancários, até perfazer um acréscimo de endividamento global directo de 683 milhões de contos, para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os fundos e serviços autónomos, nos termos e condições previstos na presente lei, não contando para este efeito a amortização de dívida pública que vier a ser feita pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública como aplicação das receitas das privatizações.

2 — Na medida em que o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 114/88, de 30 de Dezembro, e a Lei n.º 18/89, de 20 de Julho, não tenham tido plena execução, e até exaurir os limites nas fixados, fica o Governo autorizado, pelo Ministro das Finanças, que terá a faculdade de delegar, a emitir empréstimos internos ou externos cujo montante acresce ao limite fixado no n.º 1 do presente artigo.

Srs. Deputados, está em discussão o artigo 4.º da proposta de lei.

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos votá-lo.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e abstenções do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

É o seguinte:

Artigo 4.º

Empréstimos Internos

1 — O Governo fica autorizado, nos termos da alínea i) do artigo 164.º da Constituição, através do

Ministro das Finanças, que terá a faculdade de delegar, a contrair empréstimos internos, incluindo créditos bancários, para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os fundos e serviços autónomos, até perfazer a diferença entre o limite fixado no artigo anterior e o contravalor efectivo em escudos resultante do acréscimo de endividamento externo permitido no artigo 5.º, devendo ter-se em conta, a cada momento, as amortizações contratualmente exigíveis a realizar durante o ano e outras operações que envolvam a redução da dívida pública.

2 — A emissão de empréstimos internos de prazo igual ou superior a um ano subordinar-se-á às seguintes modalidades e condições:

- a) Empréstimos internos amortizáveis, apresentados à subscrição do público e dos investidores institucionais, até perfazer um montante mínimo de 200 milhões de contos;
- b) Empréstimos internos amortizáveis, a colocar junto das instituições financeiras ou de outras entidades e, em última instância, junto do Banco de Portugal, até perfazer o acréscimo de endividamento referido no n.º 1 deste artigo, deduzido do produto dos empréstimos emitidos nos termos da alínea a) deste número e do n.º 3 deste artigo e ainda dos certificados de aforro.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 20/85, de 26 de Julho, é fixado em 1400 milhões de contos o limite máximo de bilhetes do Tesouro em circulação.

4 — As condições de emissão de empréstimos internos a colocar junto do público, das instituições financeiras e de outras entidades, incluindo, em última instância, o Banco de Portugal, não poderão exceder as correntes do mercado em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos, podendo os mesmos ser objecto dos ajustamentos técnicos que se revelarem aconselháveis.

5 — Atendendo à evolução da conjuntura dos mercados monetários e de capitais e com a estrita finalidade de melhorar a gestão da dívida pública e da tesouraria do Estado, fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças, que terá a faculdade de delegar, a proceder a substituição entre a emissão das modalidades de empréstimos internos a que se referem os números anteriores, devendo informar a Assembleia da República das alterações dos limites e dos motivos que as justifiquem, bem como a renegociar as condições da dívida pública interna preexistente, desde que não se elevem os respectivos montantes e encargos.

Srs. Deputados, está em discussão o artigo 5.º da proposta de lei.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos proceder à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD e abstenções do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

É o seguinte:

Artigo 5.º

Empréstimos externos

1 — O Governo fica autorizado, nos termos da alínea i) do artigo 64.º da Constituição, através do Ministro das Finanças, que terá a faculdade de delegar, a contrair empréstimos externos e a realizar outras operações de crédito em praças e instituições financeiras internacionais, para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os fundos e serviços autónomos, bem como a renegociar a dívida externa da Administração Central, incluindo os fundos e serviços autónomos, até ao limite de 200 milhões de dólares americanos, em termos de fluxos líquidos anuais, devendo ter-se em conta, a cada momento, as amortizações contratualmente exigíveis a realizar durante o ano e outras operações que envolvam redução da dívida pública externa, calculadas com base nas taxas de câmbio em 3 de Janeiro de 1990.

2 — A emissão dos empréstimos externos a que se refere o presente artigo subordinar-se-á às condições gerais seguintes:

- a) Serem aplicados preferencialmente no financiamento de investimentos e outros empreendimentos públicos;
- b) Não serem contraídos em outras condições mais desfavoráveis do que as correntes no mercado internacional de capitais quanto a prazo, taxa de juro e demais encargos.

3 — As utilizações que tenham lugar em 1990 de empréstimos já contraídos com base em autorizações dadas em anos anteriores, relativas aos empréstimos contraídos junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI), do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), do Kreditanstalt für Wiederaufbau (KFW), do Fonds de Développement Social du Conseil de l'Europe (FDSCE) e do Nederlandse Investeringbank Voor (NIO), acrescem aos limites fixados no artigo 3.º e no n.º 1 deste artigo, a não ser que se destinem à cobertura de despesas orçamentais.

Srs. Deputados, vamos passar ao artigo 2.º da proposta de lei.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, solicito à Mesa que proceda à votação autónoma do n.º 1 do artigo 2.º

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão em discussão o capítulo II, a epígrafe e o n.º 1 do artigo 2.º da proposta de lei.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registrando-se a ausência de Os Verdes e dos deputados independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, Pegado Lis e Raul Castro.

É o seguinte:

CAPÍTULO II

Organismos dotados de autonomia

Artigo 2.º

Atribuição de autonomia administrativa e financeira

1 — Visando a criação de condições de aplicação da reforma da contabilidade pública, a atribuição de autonomia administrativa e financeira a novos serviços regular-se-á pelas seguintes normas:

- a) A atribuição dependerá, cumulativamente, da adequação deste regime à respectiva gestão e da capacidade de satisfação de, no mínimo, dois terços das despesas totais mediante receitas próprias, com exclusão das despesas cofinanciadas pelo orçamento das comunidades europeias, ou incluídas no PIDDAC;
- b) Para os efeitos do n.º 1, não são consideradas como receitas próprias as resultantes de transferências do Orçamento do Estado, dos orçamentos da Segurança Social e de quaisquer serviços e organismos da administração central dotados ou não de autonomia administrativa e financeira, bem como do Orçamento das Comunidades, quando, neste último caso, a regulamentação comunitária não dispuser em contrário.

Srs. Deputados, vamos passar à discussão dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da proposta de lei.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar.

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD, do PS e do PRD e abstenções do PCP, do CDS e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

São os seguintes:

2 — Os serviços dotados de autonomia administrativa e financeira deverão remeter ao Ministério das Finanças balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva gestão orçamental, enviando também aos órgãos de planeamento competentes os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no PIDDAC.

3 — A emissão de garantias a favor de terceiros pelos fundos e serviços autónomos e institutos públicos dependente de autorização prévia do Ministro das Finanças.

Srs. Deputados, vamos passar à discussão do artigo 1.º ...

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, de acordo com o guião da Comissão de Economia, Finanças e Plano, deveria ser votado apenas o mapa I.

De qualquer modo, julgo que devem ser votados os mapas I a IV e ainda o VII, na medida em que em sede de Plenário houve alterações às despesas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à discussão do artigo 1.º e dos mapas I, II, III, IV e VII, constantes da proposta de lei.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar.

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

É o seguinte:

Artigo 1.º

Aprovação

São aprovados pela presente lei:

- a) O Orçamento do Estado para 1990, constante dos mapas I a IV;
- b) Os orçamentos dos fundos e serviços autónomos, constantes dos mapas I-A a IV-A;
- c) O orçamento da Segurança Social para o mesmo ano, constante do mapa V;
- d) As verbas a distribuir pelos municípios, nos termos da Lei das Finanças Locais, discriminadas no mapa VI;
- e) Os programas e projectos plurianuais constantes do mapa VII.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Vieira de Castro (PSD): — Sr. Presidente, há pouco suscitei à Câmara uma questão no sentido de se averiguar da possibilidade de ainda votarmos um artigo novo respeitante às receitas fiscais, mais concretamente, aos benefícios fiscais para os fundos de investimento mobiliário.

Comunico agora ao Sr. Presidente que não apresentámos a proposta na Mesa pela circunstância de não ter sido obtido consenso para que essa proposta fosse votada.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Guterres (PS): — Obviamente que não me iria referir a este facto, mas já agora e para que não fiquem dúvidas, o Grupo Parlamentar do PS deu consenso à possibilidade de esta proposta ser votada.

Entretanto, sugeria que antes da votação final global tivessem lugar as intervenções finais dos diferentes partidos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, apenas para que fique registado que o CDS deu consenso para que a proposta fosse votada.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, não queremos que se levantem quaisquer dúvidas sobre a matéria, pelo que desde já esclarecemos que quem não deu consenso à votação, neste momento, desta matéria, foi o Grupo Parlamentar do PCP.

Vozes do PSD: — Já sabíamos!

O Sr. Vitor Ávila (PRD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Vítor Ávila (PRD): — Para pedir uma interrupção dos trabalhos por 5 minutos.

O Sr. Presidente: — O pedido é regimental, pelo que declaro suspensa a sessão.

Eram 20 horas e 55 minutos.

Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

Eram 21 horas e 5 minutos.

Srs. Deputados, vamos votar, na especialidade, em bloco, os artigos constantes da proposta de lei n.º 118/V — Grandes Opções do Plano para 1990.

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD e votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

São os seguintes:

Artigo 1.º

Objecto

São aprovadas as Grandes Opções do Plano para 1990.

Artigo 2.º

Definição

As Grandes Opções do Plano para 1990, tendo correspondência nas Grandes Opções do Plano para o período de 1989-1992, são as seguintes:

- a) Informar e mobilizar a sociedade;
- b) Valorizar os recursos humanos e fortalecer o tecido social;
- c) Reconverter e modernizar a economia.

Artigo 3.º

Estratégia de desenvolvimento

As Grandes Opções do Plano para 1990, tendo em consideração a exigência da nossa inserção harmoniosa e progressiva no espaço comunitário, orientam-se para a realização das seguintes linhas de estratégia de desenvolvimento:

- a) Promover a convergência real entre a economia portuguesa e a comunitária;
- b) Assegurar a coesão económica e social no plano interno.

Artigo 4.º

Condições de enquadramento

A concretização das Grandes Opções do Plano para 1990 no âmbito das condições de enquadramento da evolução sócio-económica far-se-á através dos seguintes eixos de actuação:

- a) Projecção dos valores da identidade nacional e formação integral dos cidadãos;
- b) Organização do Estado;
- c) Aumento da eficácia das instituições.

Artigo 5.º

Estrutura económica

A concretização das Grandes Opções do Plano para 1990 no âmbito da estrutura económica, reportando-se essencialmente à área de incidência dos apoios estruturais comunitários a Portugal, far-se-á através dos seguintes eixos de actuação:

- a) Desenvolvimento dos recursos humanos;
- b) Reforço da infra-estrutura económica;
- c) Apoio ao investimento produtivo;
- d) Reconversão industrial;
- e) Melhoria da competitividade da agricultura e desenvolvimento rural;
- f) Estímulo do potencial endógeno das regiões e desenvolvimento local.

Artigo 6.º

Dimensão social

A concretização das Grandes Opções do Plano para 1990 no âmbito da dimensão social do desenvolvimento far-se-á através de acções de reforço das estruturas sociais, nomeadamente nos domínios do emprego, segurança social e saúde.

Artigo 7.º

Equilíbrios macroeconómicos

A concretização das Grandes Opções do Plano para 1990 e o esforço do investimento associado à realização da estratégia de desenvolvimento e de utilização dos fundos comunitários serão prosseguidos no respeito pela salvaguarda dos equilíbrios macroeconómicos fundamentais e nomeadamente a contenção do défice do sector público.

Artigo 8.º

Relatório

É publicado, em anexo à presente lei e nos termos do disposto no artigo 93.º, n.º 2, da Constituição, o relatório sobre as Grandes Opções do Plano.

Artigo 9.º

Execução do Plano

O Governo promoverá a execução do Plano para 1990, de harmonia com a presente lei e demais legislação aplicável, tendo ainda em consideração os regulamentos comunitários que estabelecem a reforma dos fundos estruturais.

Srs. Deputados, vamos agora proceder às intervenções finais.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS entende que este Orçamento é o espelho de um Governo que teima em viver em permanente campanha eleitoral, privilegiando clientelas em detrimento de um modelo coerente de desenvolvimento do País.

Com efeito, este é o Orçamento da incoerência.

Em primeiro lugar, porque surge ao arreio das políticas orçamentais anunciadas em anos anteriores por este mesmo Governo, contrariando mesmo algumas tendências positivas que se vislumbravam no Orçamento para 1989. O défice orçamental continua excepcionalmente elevado e o Governo dá provas de não saber ou não querer reduzi-lo. Por um lado, o nível de despesas agrava-se, teimando o Governo num comportamento gastador e inflacionista que o força a adoptar uma política orçamental expansionista e uma política monetária retracionista. Por outro lado, o Estado continua a deter e a gerir mal numerosos activos. Embora o Governo preveja apenas 150 milhões de contos de receitas das privatizações, estamos aqui perante uma opção irresponsável ou, mais uma vez, confrontados com uma atitude determinada de subavaliação de receitas.

Em segundo lugar, este Orçamento mantém uma elevada e desnecessária carga fiscal. Os cidadãos e as famílias vão, pois, continuar a suportar, através da redução dos seus rendimentos, o comportamento eleitoralista e incoerente do Governo, não sendo verdade, como o CDS aqui provou, que se verifique qualquer desagravamento da carga fiscal.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Muito bem!

O Orador: — Em terceiro lugar, este Orçamento é o símbolo da desistência do Governo no combate à inflação, uma vez que este combate era incompatível com o Orçamento e com o previsto aumento tanto das despesas públicas como do consumo privado. E esta desistência assume especial gravidade por três razões fundamentais: primeira, pelas óbvias dificuldades e pela fragilidade em que mantém o estado geral da economia; segunda, porque torna cada vez mais traumática a inevitável, se bem que por enquanto adiável, a adesão de Portugal ao sistema monetário europeu; terceira, porque outra justifica-

ção para esta verdadeira desistência governativa não se encontra que não seja a proximidade de actos eleitorais.

Finalmente, nem este Orçamento nem o Governo em todo o debate mostraram qualquer sensibilidade para com a situação dos muitos milhares de portugueses que, com a actual Lei das Indemnizações, continuam espoliados e remetidos a um aviltante ostracismo. É uma atitude política e eticamente condenável que o CDS aqui denunciou.

E todas estas razões, que o debate, na especialidade, infelizmente não desmentiu, justificam o voto contra do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção final, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lilaia.

O Sr. Carlos Lilaia (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: No encerramento do debate, na generalidade, do Orçamento do Estado e das Grandes Opções do Plano para 1990, definimos de forma clara e inequívoca que havíamos vindo para este debate sem uma posição de voto à partida definida. Abstivemo-nos nessa votação e dissemos ao Governo e ao partido que o apoia que lhes estávamos a dar o benefício da dúvida. Tal traduziu-se na necessidade de se verificar até que ponto havia disponibilidade para permitir a introdução e correcção dos aspectos que, em nosso entender, se afiguravam necessários e em alguns casos imprescindíveis. Esperava-se que, de acordo com as nossas propostas, fosse possível corrigir durante o debate na especialidade muitas situações que iam, em nosso entender, contra os interesses do País e de largas camadas da população.

Era a resposta do Partido Renovador Democrático, politicamente coerente, no repúdio por atitudes menos sensatas do Governo, que, sistematicamente, acusa a oposição de não apresentar soluções ou propostas alternativas para a gestão do País.

Apresentámos propostas muito sensatas, procurando não agravar o défice e explicando ao Governo que continuava a incorrer no erro de subestimação das receitas e, em particular, dos impostos, e pudemos por vezes constatar que o Governo e o próprio PSD reconheciam a bondade de muitas das nossas propostas.

Dissemos ao Governo que este Orçamento não podia ser contra as autarquias locais e apresentámos propostas.

Dissemos ao Governo que este Orçamento não podia ser contra os professores e apresentámos propostas no sentido de permitir a equiparação imediata destes às carreiras técnica e técnica superior da função pública.

Criticámos a magreza do Orçamento na área da cultura e apresentámos propostas em áreas tão diversificadas como o apoio aos teatros independentes, à produção cultural pela RTP e à divulgação de livros de autores portugueses no País e no estrangeiro, entre outras.

Pedimos ao Governo que se comprometesse a apresentar à Assembleia da República, no mais curto espaço de tempo possível, um plano nacional de habitação que permitisse resolver as graves carências existentes.

Sugerimos ao Governo desagravar os impostos sobre as classes mais massacradas por esta política fiscal e apresentámos inúmeras propostas.

Dissemos ao Governo como havia de resolver o díferendo, que o vem opondo à Associação Nacional de Municípios e às autarquias locais, derivado da sistemática subavaliação do Fundo de Equilíbrio Financeiro, porque pensamos que existem deliberados erros de previsão do IVA.

Sugerimos a criação de neutralidade fiscal em IRS para as cooperativas de habitação, permitindo um regime semelhante ao das contas poupança-habitação.

Poderíamos continuar a dar exemplos, o que seria fastidioso. A tudo o Governo e o PSD disseram não, e o debate do Orçamento de Estado para 1990 é mais um exemplo do que pretendem as maiorias iluminadas ao gerarem as prepotências políticas.

Por isso, a nossa posição relativamente ao Orçamento do Estado e às Grandes Opções do Plano para 1990 só pode ser a de votar contra.

Aplausos do PRD.

O Sr. António Guterres (PS): — Muito bem! Decisão sábia!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Ribeiro.

O Sr. Sérgio Ribeiro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Há perto de mês e meio começou a discussão do Orçamento do Estado e das Grandes Opções do Plano, que se aproxima do seu tempo. E fez-se essa discussão, ao contrário da história do cerco de Lisboa, à volta de um sim, o sim do PSD, que se repetiu, obsessivamente, na generalidade nas comissões e no Plenário, na especialidade nas Comissões e no Plenário, nas votações em Comissão e em Plenário. Tão obsessivamente sim, tão cerco de todos nós, que se tornou num repetido e totalmente acrítico «não» a todas as alterações apresentadas pelos partidos que não o da maioria que é este Governo, do Governo que é esta maioria. E de tal modo assim foi que essa sistemática recusa extravassou para as propostas da sua juventude e, da única vez que se abriu uma brecha nessa monolítica postura, conseguindo fazer-se passar uma proposta de pequena verba para homenagear Camões, para colocar uma simples pedra numa obra cultural, preocupa a alegria sentida, com parcerias com a que vivia quando, na redacção de um jornal, antes do 25 de Abril, se conseguia fazer passar pelo crivo da censura um texto que servia a liberdade.

Os documentos que vão ser votados em votação final são instrumentos de uma política. Passámos este tempo, que deveria ser de discussão séria, a ouvir dizer à maioria deste Governo e ao Governo desta maioria, que o Orçamento era bom, era o melhor dos orçamentos.

Há quem pense que um instrumento é bom se serve um fim. O Orçamento do Estado para 1990 seria bom se servisse bem a política deste Governo. E a política deste Governo é má, a nosso critério. É má porque é anti-social, assentando no sacrifício relativo e absoluto dos trabalhadores; é má porque visa acumular, transferindo de quem pouco tem para quem tudo pode; é má porque a lógica não é a defesa da iniciativa privada, como diz, mas a do grande grupo económico; é má porque governamentaliza o que deveria ser descentralização e regionalização; é má porque se entrega a uma dependência em vez de aproveitar condições particularmente favoráveis para afirmar uma estratégia nacional num quadro sempre mais largo e universal; é má porque faz das suas funções sociais propaganda e não privilégio.

Sendo má a política, poderiam ser bons estes seus instrumentos?

Mesmo no plano estritamente técnico, assim não os podemos considerar. Articulam-se mal entre si e com os que os antecedem, substituem um discurso pretensamente cultural por mal redigida redacção querida pragmática, prevêem com erro — nem sempre de cálculo — o que douram com um estafado e estafante argumento de precaução, fazem malabarismos com algarismos e são a crónica anunciada de um orçamento dito rectificativo para Outubro de 1990. Então, em vez do reconhecimento da razão da oposição que hoje se recusa, se propagandeará despudoradamente uma pretensa boa gestão possibilitadora de aumento de receitas, de reforço de despesas e de diminuição do défice, o que, a vir a ser deste modo, o será pela terceira vez consecutiva.

Assim acontece por incompetência? Não o afirmamos. Mas afirmamos que assim acontece por intenção, tão má quanto a política, tão pouco boa quanto os documentos. E difícil seria que más políticas gerassem bons instrumentos para as servirem. Os fins criam, e viciam, os próprios meios.

Mas assim acontece também por falta de rigor, ou melhor, Srs. Deputados, por ausência da necessidade de rigor. O Governo repousa na sua maioria, a maioria avalia o seu Governo. Quando o Governo se esqueceu de orçamentar, veio o PSD propor o aumento das despesas, num total de 2,6 milhões de contos. Quando a gestão dos recursos humanos, a situação dos trabalhadores da função pública, merecem preocupação e fundamentadas propostas, o Governo e o PSD (ou vice-versa) passam apressadamente à frente porque não podem aumentar o défice.

A fórmula mágica da autorização legislativa em branco inquina todo o processo democrático, ilustra uma prática de menosprezo, ou até de desprezo, pela oposição.

E ainda assim acontece por insuficiência, por arrogância, por sobranceria. E tanta ela é que, até mesmo posições e propostas a que o processo institucional os obrigou a dar atenção e a reconhecer razão foram votadas contra; e tanta ela foi que aprovou desconcentração num momento de votação e uma certa facilitação teria levado a que um voto tivesse sido favorável a uma proposta nossa, que beneficiava as autarquias locais, do que resultou um incidente só sanado por artifício detergente e passa-culpas em que prevaleceu, como ao longo de todo o processo, a maioria do Governo e o Governo da maioria, tendo aquela proposta o destino de todas as outras. O não que foi o verso da face de um sim que se isolou e gritou alto para se ouvir. O País, o povo português, terá o eco deste solilóquio rodeado de vozes discordantes, cheias de razão e razões, e julgará, já dentro de pouco mais de uma semana, numas eleições para o poder local, alvo preferencial da má política deste Governo, servida por estes não melhores e denunciadores instrumentos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso voto só pode ser, coerentemente com a luta por uma outra política — social, económica, cultural — para o povo português, o voto que diga não aos instrumentos desta política do Governo/PSD, às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de Estado para 1990.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Vai terminar dentro em breve a discussão e votação do Orçamento do Estado e das Grandes Opções do Plano para 1990.

Nunca como desta vez o debate da política económica e financeira do Governo, centrado na discussão do Orçamento do Estado e das Grandes Opções do Plano, foi tão frustrante e tão pouco esclarecedor.

A maioria acusa a oposição, e em especial a oposição socialista, de debilidade ou mesmo de ausência de alternativa política.

O que sucedeu, no entanto, é que a todas as propostas da oposição (e muitas foram), a maioria respondeu com o rolo compressor da rejeição.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Mas mais grave que a rejeição sistemática e programada de tudo o que a oposição propôs, foi a completa indisponibilidade do Governo e da maioria para aceitarem discutir e avaliar seriamente propostas alternativas.

Certo que fomos brindados durante o debate com a boa disposição do Sr. Ministro das Finanças, que, correspondendo ao poético apelo da deputada Natália Correia, aceitou (eu ia a dizer condescendeu) em creditar alguns poucos milhares de contos a conta que há-de ajudar a perpetuar a memória do épico Camões, e nesse gesto significativo, porque revelador da forma como o Governo encara o debate orçamental, se esgotou a disponibilidade governamental.

Reproduzindo o comportamento do ano anterior, o Governo apresentou, com a habitual auto-suficiência e o reclamado dogmatismo, um novo Orçamento onde abundam, a um nível de fácil percepção, novas e graves insuficiências orçamentais, quer no domínio das receitas quer no domínio das despesas.

É relativamente fácil demonstrar que a receita de alguns impostos (IRS, IRC e IVA) se encontra voluntariamente subavaliada, ...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ... perspectivando-se, de novo, para 1990, a manobra de prestidigitado que o Governo concretizou em 1989, com o orçamento dito «rectificativo», que, corrigindo as despesas para um nível mais próximo da execução, permitiu concluir que, afinal, mesmo assim, o défice baixara.

O Sr. António Guterres (PS): — Muito bem!

O Orador: — Com efeito e no que respeita à proposta de Orçamento para 1990, é perfeitamente aceitável que, sem alteração dos pressupostos fundamentais usados pelo Governo, a previsão de receitas, no conjunto dos três impostos referidos, possa ultrapassar a previsão global do Governo em cerca de 56 milhões de contos, ou seja: 15 milhões de contos referentes ao IRS, 15 milhões de contos referentes ao IRC e 26 milhões de contos respeitantes ao IVA.

É com base nesta nossa previsão, que tem obviamente um suporte técnico semelhante ao utilizado pelo Governo, que apresentámos um conjunto de despesas perfeitamente justificadas e identificadas, localizadas em domínios carregados como o da habitação, da educação, da saúde e da

cultura ou orientadas para corrigir, desde já, verbas destinadas à realização de satisfações concretas, como o sistema retributivo da função pública, a área metropolitana de Lisboa e o aumento das transferências financeiras para as autarquias locais.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Com o nosso modelo de correção de receitas e de despesas seria possível ainda diminuir o défice público em cerca de 20 milhões de contos.

Com efeito, temos consciência de que a evolução da dívida pública é um aspecto preocupante da nossa vida económica e de que o seu crescimento irrazoável pode causar tensões apreciáveis, entre as quais se inclui uma pressão intolerável para as subidas de taxa de juro, nomeadamente daquelas a que têm acesso as pequenas e médias empresas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ora, o aumento do défice em relação ao PIB, que resulta, efectivamente, da aprovação deste Orçamento, é incompreensível à luz das intenções afirmadas pelo Governo, da conjuntura económica e do pretenso «menos Estado» que nos prometeu, mas é sobretudo chocante à luz da justiça social, pelo iníquo agravamento da carga fiscal em que assenta e pela igualmente iníqua repartição da despesa que propõe.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ainda quanto às despesas, seguramente que o Governo, não tendo correspondido às propostas de alteração apresentadas pelo PS, dificilmente poderá resistir às pressões sociais que, inevitavelmente, se gerarão em sectores críticos da actividade nacional, quando se aproximar o habitual Outono quente da ruptura orçamental e, consequentemente, será forçado, então, a reboque da conjuntura, a reforçar dotações para as áreas e projectos carenciados.

Não se verificará então nenhum comportamento inédito do Governo, pois essa tem sido a sua prática constante desde 1988.

Por exemplo, veja-se o que ocorreu recentemente: em 1989, com os médicos em greve, valorizou-se ligeiramente o orçamento da saúde; este ano, como estavam os professores em greve, com os jovens fora da universidade e o sistema, pelo menos provisoriamente, desarticulado, optou-se, com relatividade embora, pelo sector da educação.

Esta análise e a conclusão que tiramos da falta de orientação estratégica da política orçamental do Governo reforçar-se-iam caso descêssemos a uma apreciação cuidada e detalhada do nível da execução orçamental, sobretudo no domínio do PIDAAC.

Grave é que esta apreciação nunca se faça!

Estamos, portanto, face a uma política desgarrada e instrumentalizada que não obedece a um fio condutor nem a uma lógica estratégica visando o real desenvolvimento, antes se esgota na apregoada auto-satisfação sentida com a ultrapassagem de algumas metas quantitativas ou processuais, postas em confronto com as anteriores e escamoteando sempre as responsabilidades de então do PSD, sem qualquer referência à situação específica então vivida e, consequentemente, às limitações então sentidas e à forma como foram ultrapassadas.

A política orçamental do Governo não obedece, portanto, a um conjunto de objectivos permanentes e consolidados.

Afinal de contas o que é importante para o Governo é que o Sr. Ministro das Finanças possa afirmar que a taxa de inflação baixa (quando baixou) e tem pouca importância quando não baixa; que o emprego sobe, mesmo que a precariedade geral aumente e se mantenha insuficiente a formação profissional; que o produto cresce, mesmo que o faça à custa e em desfavor das regiões mais carenciadas e contra os estratos sociais mais carentes.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Ouvimos, na Assembleia da República, quando do debate na generalidade, o Sr. Ministro do Planeamento, responsável directo pela proposta das Grandes Opções, proferir palavras de optimismo exagerado e, como vem sendo habitual neste Governo, de auto-satisfação. Quando inquirido sobre os fundamentos do seu optimismo, o Sr. Ministro refugiou-se naquilo a que chamou «a evolução positiva dos indicadores tangíveis».

Esqueceu-se o Sr. Ministro de se referir a algo mais importante, que são, afinal, não os indicadores mas sim os próprios quotidanos tangíveis.

Ora, os quotidanos tangíveis dos Portugueses são fortemente desfavoráveis ao Governo e traduzem sentimentos de descontentamento e desagrado pela actual política social.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — São-no, desde logo, na escola, onde, como aqui já foi salientado, se vive uma situação sem paralelo no mundo civilizado e que se traduz pela penalização injusta e revoltante de uma geração inteira.

São-no no interior de grupos sociais débeis, como os idosos, os deficientes e os desalojados, que vêm sucessivamente adiadas as suas esperanças numa vida melhor.

São-no no interior dos grupos activos da sociedade, como os empreendedores privados, sobretudo os que se empenham em novos projectos empresariais ou promovem a consolidação dos existentes, ou como os trabalhadores das empresas do sector empresarial do Estado, que vêm crescentemente perigar a estabilidade do seu emprego e as suas justas regalias.

São-no no interior do mundo das autarquias, que se encontram progressivamente cercadas pelas tutelas administrativas e pela ameaça das inspecções, que se confrontam com crescentes responsabilidades sem os correspondentes recursos e que sentem recusar, cada vez com menos esperança, o estímulo à resolução dos problemas de interesse comum pela via do associativismo e da regionalização.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Srs. Deputados, o Governo fala-nos de crescimento, mas nada nos diz acerca do balanço desse mesmo crescimento numa óptica social ou numa óptica regional.

O Governo confronta-nos com o crescimento do investimento mas nada refere acerca das opções (racionalidade económica, social, regional ou simples compadrio) da generalidade do investimento do sector público administrativo.

Ora, esta atitude e este comportamento, que seriam graves em quaisquer circunstâncias, revelam-se desastrosos quando, como consequência da nossa integração na Comunidade Económica Europeia, temos de aceitar que se encontra cada vez mais limitada a decisão nacional, como consequência da relativa transferência de soberania que implica o Acto Único e que cada vez mais a política de investimentos públicos terá de ser a política das infra-estruturas co-financiadas.

Não é fácil, convenhamos, aguentar o choque das mudanças necessárias em domínios estruturantes frágeis e condicionantes do nosso desenvolvimento.

Não é fácil promover, a curto prazo, uma redução significativa do défice do sector público.

Não será fácil absorver, sem um grande esforço de formação profissional, que o Governo não promove, a inevitável transferência da população activa do sector primário para os restantes sectores produtivos.

Não é fácil impedir que, na ausência de grupos económicos nacionais fortes e estáveis, uma política voluntarista de privatizações induza à ocupação e domínio, por capitais estrangeiros, de sectores produtivos estratégicos.

Mas porque tudo isto não é fácil mais imperioso se tornaria definir um padrão equilibrado de desenvolvimento para a economia portuguesa, gradualmente estabilizado e, sobretudo, indutor de correcção das assimetrias sociais e regionais existentes.

Não se encontra esta preocupação inscrita realmente na política económica e social do Governo. Em abono da verdade não se encontra nem esta preocupação nem outra!

O que predomina realmente é o casuísmo, a aleatoriedade e a improvisação.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Se é certo que algumas melhorias locais, regionais e sociais ocorreram (e mal fora que tal não sucedesse face ao enquadramento interno e externo extremamente favorável de que este Governo gozou), a generalidade da população portuguesa continuam a ser pedidos sacrifícios e adiamentos incomportáveis.

Ora, esta situação é tanto mais reprovável quanto não tinha necessariamente de ocorrer assim e tanto mais condenável quanto justa, equilibrada e certa é a seguinte afirmação recente do Sr. Presidente da República: «É preciso que os mais pobres não se sintam humilhados pela ostentação da riqueza.»

Também, por isso, rejeitamos esta política, rejeitando este Orçamento e estas Grandes Opções do Plano para 1990.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Antunes da Silva.

O Sr. Antunes da Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: acabamos de apreciar as propostas de Orçamento do Estado e das Grandes Opções do Plano para 1990, as quais se traduzem, numa linha de continuidade, no reforço da disciplina financeira e num esforço de saneamento das contas públicas, que este Governo em boa hora encetou.

Por força dos erros do passado, o Orçamento para 1990 representa ainda o compromisso possível entre a estratégia de redução do défice orçamental e a necessidade de modernizar o País.

Contudo, são já visíveis os reflexos das reformas estruturais que têm vindo a concretizar-se, e o rigor e eficácia, que o Estado pretende imprimir à sua acção, no âmbito que lhe está reservado, permite já alcançar melhorias, em diversos domínios, nunca antes experimentadas.

Sem deixar de procurar a dignificação do Estado no seu âmbito de intervenção, as propostas de Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 1990 são, só por si, um estímulo ao dinamismo da sociedade civil, o que continua a ser incomprendido por uns e não aceite por outros.

Mas esta é indubitavelmente uma aposta vencedora.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — As propostas do Orçamento do Estado e das Grandes Opções do Plano para 1990 enquadram-se claramente na linha de acção traçada pelo Governo que visa preparar a economia portuguesa para o grande desafio que o mercado único europeu representa.

A este objectivo não são alheias as prioridades que estas propostas elegeram, designadamente o bem-estar das famílias e a modernização do País.

Face aos bons resultados da reforma fiscal e à evolução favorável da economia portuguesa, é possível o desagravamento dos impostos sobre as famílias portuguesas, que auferirão, em 1990, o rendimento real mais elevado de sempre, líquido de impostos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O reforço de dotações para as áreas da saúde e da educação são um facto e contribuirão igualmente para esse bem-estar.

Contrariando as acusações de economicidade, o desenvolvimento cultural situa-se no centro das atenções que estas propostas revelam.

O peso das despesas totais apresenta um expressivo decréscimo, não obstante o reforço das despesas relativas a investimentos comparticipados pela Comunidade Económica Europeia, ao novo sistema retributivo da função pública e aos referidos reforços nos sectores da saúde e da educação.

A redução das despesas nestas circunstâncias, sem aumentar o peso das receitas fiscais, deve ser salientada, porquanto ela só é possível dado o rigor que tem vindo a ser exigido nesta matéria.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Decorrente do aproveitamento dos fundos estruturais comunitários, exige-se um esforço financeiro sem precedentes no apoio ao investimento produtivo e ao desenvolvimento regional, que o Governo, com realismo mas sem tibiezas, consagra nas propostas de Orçamento e das Grandes Opções.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A proposta orçamental apresentada fará de 1990, como já foi dito, o quinto ano consecutivo de acentuado crescimento do produto interno, baseado essencialmente na expansão do investimento, o que permitirá a manutenção do baixo nível de desemprego e o crescimento dos salários reais.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Os aspectos que muito sinteticamente evidenciei nesta nossa declaração constituem o fundamento do sentido de voto do Grupo Parlamentar do PSD, que não pode deixar de ser o de votar favoravelmente as propostas de Orçamento do Estado e das Grandes Opções do Plano para 1990.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas, Srs. Deputados, os aspectos em que fundamentamos a nossa posição de voto são, ao mesmo tempo, a justificação das dificuldades que a oposição sentiu e demonstrou em contestar as nossas propostas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças (Miguel Cadilhe): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Está pronto o Orçamento do Estado para 1990. Tenho a honra de cumprimentar, em nome do Governo, VV. Ex.^{as} E saúdo — que me desculpem as restantes bancadas — o Grupo Parlamentar do PSD, que se tem revelado um esteio e um garante da estabilidade política.

Não creio que fosse possível oferecer ao País cinco anos consecutivos de sólido progresso e rápido crescimento se não houvesse estabilidade política.

Aplausos do PSD.

Neste grau e com esta extensão, é a primeira vez que acontece no regime parlamentar português.

Bem hajam, por isso!

Mas também reconhecemos, com satisfação, que a oposição se mostrou empenhada e construtiva em muitos domínios do debate orçamental. Talvez bastante mais do que estávamos habituados, talvez demais. Por vezes tivemos mesmo dificuldade em distinguer entre uma oposição combativa, aguerrida, de outros tempos e uma oposição vencida e convencida, tão de agora.

Aplausos do PSD.

Srs. Deputados, quando assim é, convenhamos que fortes devem ser as razões e convincentes os factos.

Vai o País ter um bom Orçamento a tempo e horas!

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Olhe que não!

O Orador: — É gratificante para o Governo ...

O Sr. João Corregeredor da Fonseca (Indep): — Mas não é gratificante para o povo!

O Orador: — ... verificar que valeu a pena fazer esforços para apresentar, dentro do prazo legal, a proposta de um bom Orçamento.

E é certamente, gratificante para VV. Ex.^{as} poder concluir que o Parlamento cumpriu a sua parte a tempo certo e ajustado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — V. Ex.^a é que não está habituado!

O Orador: — Sustentar o progresso seguro do País e o bem-estar dos Portugueses em 1990 é o objectivo final e dominante do Orçamento do Estado.

Temos cumprido as nossas metas. Temos posto, progressivamente, as contas públicas em ordem. Na jovem democracia portuguesa, estes são factos novos que têm um significado que nunca é demais sublinhar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Gostaria, a propósito, de trazer ao conhecimento de VV. Ex.^{as} um documento da maior importância, que me chegou à dias.

Mais uma vez tenho o prazer de trazer notícias, em primeira mão, à consideração de VV. Ex.^{as} São excelentes notícias.

Risos do PS e do PCP.

Trata-se de um relatório da Comissão das Comunidades Europeias que procura fazer projecções económicas de médio prazo, até 1992, para os Estados membros.

Constitui, a meu ver, uma análise importante sobre a sustentabilidade das políticas económicas prosseguidas nos países da Comunidade.

O resultado deste relatório é muito positivo no que diz respeito à política económica prosseguida em Portugal e nos anos recentes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Estão a ser criadas as condições para que o lado da oferta — sublinho, o lado da oferta — da economia portuguesa responda mais adequadamente às exigências do mercado.

Com efeito e segundo o relatório, «nos anos recentes, todos os indicadores apontam para um muito bom desempenho, ao nível macroeconómico, do lado da oferta da economia portuguesa». Por muito que vos custe, Srs. Deputados da oposição, esta parece-me ser a conclusão mais relevante do relatório no que respeita a Portugal.

Mas transcrevendo outras passagens também que se me afiguram de especial relevância, passo a citar:

Espera-se que no período coberto pelos indicadores (até 1992) a quota do investimento no PIB continue a crescer atingindo níveis bem acima dos 30 %. Este aumento do investimento é um pré-requisito necessário para o sucesso do processo de convergência. Ele conduz, inevitavelmente, a pressões da procura que se reflectem em défices elevados, ainda que estáveis, da balança de transacções correntes e em taxas de inflação significativamente superiores aos valores registados nos outros Estados membros. No entanto, apesar de estes problemas continuarem a ser motivo para preocupação, os seus níveis projectados são perfeitamente suportáveis. O facto de o défice da balança de transacções correntes ser em larga medida determinado pelo esforço de investimento permite dizer que, num período de tempo mais alargado, ele pode ser reduzido. Por outras palavras, a política económica recente pode ser considerada apropriada na globalidade, tendo em atenção a situação actual da economia portuguesa.

Aplausos do PSD.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: São avaliações deste género que nos deixam de bem com a nossa consciência.

Traçamos uma estratégia. Arriscamos. Sofremos oposições. Persistimos. Os factos e os juízos acabam por nos dar razão!

Aplausos do PSD.

Os anos 90 vão continuar a longa época de progresso controlado que vivemos na segunda metade dos anos 80.

O Orçamento do Estado para 1990 é um bom Orçamento.

Que 1990 seja, ele também, um bom ano para VV. Ex.^a

Vozes do PS e do PCP: — Muito obrigado.

O Orador: — Vai sê-lo, de certeza, para os Portugueses!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação final global das propostas de lei n.º 117/V e 118/V, relativas ao Orçamento de Estado e às Grandes Opções do Plano.

Srs. Deputados vamos proceder à votação final global da proposta de lei n.º 118/V — Grandes Opções do Plano para 1990.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do deputado independente João Correger da Fonseca.

Srs. Deputados, vamos passar à votação final global da proposta de lei n.º 117/V, respeitante ao Orçamento do Estado para 1990.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do PRD, do CDS e do deputado independente João Correger da Fonseca.

O Sr. Deputado Carlos Coelho pede a palavra para que efecto?

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Presidente, para, nos termos habituais, pedir a V. Ex.^a que fique registado que vai dar entrada na Mesa uma declaração de voto dos deputados do PSD que têm o encargo de representar nesta Câmara as posições da Juventude Social-Democrata.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a nossa próxima reunião será no próximo dia 19, em trabalho de comissões, sem embargo de haver reuniões de comissões marcadas para data anterior ao dia 19, e no dia 20 para trabalho de Plenário.

Está encerrada a sessão.

Eram 21 horas e 45 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

António Maria Ourique Mendes.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Domingos Duarte Lima.
Francisco Mendes Costa.

Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.
Henrique Nascimento Rodrigues.
João José Pedreira de Matos.
José Alberto Puig dos Santos Costa.
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.
Mário Ferreira Bastos Raposo.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Pedro Augusto Cunha Pinto.
Rui Gomes da Silva.
Rui Manuel Chancerelle de Machete.
Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
José Ernesto Figueira dos Reis.
José Luís do Amaral Nunes.
Luís Filipe Nascimento Madeira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

José Carlos Pereira Lilaia.
Vítor Manuel Ávila da Silva.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Campos.
Álvaro José Rodrigues Carvalho.
António Maria Pereira.
António da Silva Bacelar.
Carlos Alberto Pinto.
Carlos Manuel Oliveira da Silva.
Fernando Monteiro do Amaral.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Luís Bonifácio Ramos.
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.
Luís António Damásio Capoulas.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
António José Sanches Esteves.
António Magalhães da Silva.
António Miguel de Moraes Barreto.
António Poppe Lopes Cardoso.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Martins Vale César.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
Francisco Fernando Osório Gomes.
Jaime José Matos da Gama.
João Barroso Soares.
Jorge Fernando Branco Sampaio.
Jorge Luís Costa Catarino.
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

Domingos Abrantes Ferreira.
José Manuel Antunes Mendes.
Manuel Rogério Sousa Brito.
Maria Odete Santos.

Centro Democrático Social (CDS):

José Luís Nogueira de Brito.

As REDACTORAS: *Maria Leonor Ferreira — Cacilda Nordeste — Ana Maria Marques da Cruz — Maria Amélia Martins.*

Declarações de voto enviadas à Mesa, para publicação, relativas às propostas de lei n.º 117/V e 118/V.

Os Deputados da JSD votaram favoravelmente a proposta de lei n.º 117/V, referente ao Orçamento do Estado para 1990, por considerarem que é um bom Orçamento para os jovens portugueses.

É um Orçamento de crescimento económico, que aposta no progresso e no desenvolvimento do País, aproveitando integralmente os recursos postos à nossa disposição pela Comunidade Europeia.

É um Orçamento que não hipoteca as gerações vindouras, continuando a saudável tendência para o decrescimento progressivo do défice orçamental e para a redução do endividamento do País, recorrendo-se nomeadamente à amortização antecipada e em melhores condições da nossa dívida externa.

É um Orçamento que, ao contrário do que alguns demagogicamente pretendem fazer crer, consagra efectiva prioridade ao sector educativo, considerando-o, como a JSD tem vindo a defender há vários anos, uma condição fundamental do desenvolvimento nacional.

É um Orçamento que, no sector da juventude, assinala uma vez mais um apreciável aumento, beneficiando os programas que se traduzem em mais informação e formação para os jovens, contribuindo para a sua melhor integração social.

Lamentavelmente, a JSD viu recusadas, em sede de especialidade, quatro de cinco propostas, no valor global de 271 000 contos, que representavam 0,008 % do Orçamento do Estado.

Se saudamos a aprovação do reforço, por nós proposto, de 25 000 contos para as associações de estudantes, não podemos deixar de lamentar:

A diminuição do valor real dos apoios directos para as organizações juvenis;

A inexistência de uma verba para o apoio ao desporto universitário;

A insuficiência de verba para o intercâmbio de jovens previsto no Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude;

A magreza das verbas realmente destinadas a acções no programa de reanimação do desporto escolar;

Com a recusa das propostas da JSD:

Abre-se caminho à acusação de paternalismo e dirigismo das políticas do Estado de apoio às associações juvenis;

Compromete-se o salto qualitativo que urgia dar no desporto escolar e universitário;

Não se apoiam, por manifesta escassez de verbas, acções política e estrategicamente importantes no intercâmbio com os países do Leste que agora redescobriram a liberdade e a democracia e na cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa.

A JSD manifesta ainda a sua incompreensão pela recusa das suas propostas, já que o seu montante no conjunto do Orçamento estava longe de poder desequilibrá-lo e não compensa o desgaste político que a sua reprovação acarreta.

A JSD entende, porém, que a recusa das suas propostas, se não deixa de ter um inevitável significado político, não compromete no entanto a análise globalmente positiva que faz do Orçamento e não justifica que repense o voto que expressou.

Palácio de São Bento, 7 de Dezembro de 1989. — Os Deputados do PSD: *Eduardo Pereira da Silva — Carlos Coelho — Jaime Mil-Homens — Fernando Pereira — Jorge Pereira — Álvaro Viegas — Jorge Roque da Cunha — Nuno Silvestre — Miguel Relvas — José Puig — Miguel Macedo.*

A Assembleia da República acaba de discutir e votar, agora na especialidade, o Orçamento do Estado e as Grandes Opções do Plano para 1990. A grandeza das opções e dos números e a forma como é elaborado o Orçamento levam a discussão para o plano das opções de carácter nacional, tornando quase impossível uma análise da sua incidência nesta ou naquela parcela do território.

Aí começam as dificuldades para quem quiser assumir, para além da condição de deputado da Nação, também a sua condição de representante de uma comunidade e procure saber, para poder dar a conhecer, em que é que os seus concidadãos vão ser tocados pelas decisões que em Lisboa se vão tomando.

Permitam-me que aqui procure dar voz às «vozes sem voz» que, em todo o interior do País, assistem amarguradas ao desfilar de promessas não cumpridas e vêm passar na televisão a miragem de uma Europa em que acreditaram poder integrar-se.

Sempre que algum membro do Governo visita um distrito mais distante dos centros de decisão repetem-se as promessas e, de vez em quando, o Sr. Primeiro-Ministro, nas suas visitas de fim-de-semana ao que designa de «província», produz declarações, mais para consumo nacional do que para as regiões a que se desloca, que dão a ideia de que alguma coisa está a mudar. Nada mais enganador! Se existiam assimetrias, elas persistem e, com este Governo, agravam-se de ano para ano! Basta olhar as estatísticas e as opções governamentais em termos de investimento!

Nas Grandes Opções do Plano para 1990, o Governo aponta mais uma vez como estratégia de desenvolvimento dois objectivos: promover a convergência real entre a economia portuguesa e a comunitária e assegurar a coesão económica e social no plano interno.

Ora, é já mais que evidente que o segundo objectivo foi todo ele sacrificado ao primeiro com a ilusão de que se prepara o País para o mercado único desenvolvendo o que já é desenvolvido. O Governo optou, de acordo com a filosofia já subjacente ao Plano de Desenvolvimento Regional, por uma política que privilegia as regiões do

litoral mais desenvolvidas. Como então tive oportunidade de referir, 80 % das verbas do PDR vão ser investidas numa zona do País que, *grosso modo*, vai de Braga a Setúbal.

Não se pode dizer que o Governo não tem política regional. Tem de facto uma política que aumenta as assimetrias e que deixará o interior do País entregue a si próprio. Uma política errada porque, entre outras razões, também é ditada por razões eleitorais. O PSD considera que a maioria dos distritos do interior norte são distritos onde não pode já aumentar a sua representação parlamentar e dá prioridade ao litoral, onde espera colher dividendos. Só um forte abalo eleitoral no interior fará o Governo olhar com outros olhos para essas regiões.

É no mínimo uma irresponsabilidade o que se está a fazer. Num momento em que o País dispõe de todas as condições — como nenhum outro Governo alguma vez teve — para desenvolver harmonicamente todo o território nacional, é inconcebível que não se adoptem medidas tendentes a corrigir ou, pelo menos, atenuar os graves desequilíbrios da sociedade portuguesa.

Contrariando uma das principais linhas da estratégia definida pelo próprio Governo, agora já não se trata só de aumentar o fosso entre regiões. Também aumenta o fosso entre cidadãos. Com as recentes decisões em relação aos aumentos da Função Pública e reformados, por um lado, e aos altos quadros da Administração e políticos, por outro, os ricos estão cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres.

Não se comprehende, também, que ao fim de quatro anos de integração na CEE e de vários anos de governo maioritário PSD não se tenha cumprido o imperativo constitucional de criação das regiões administrativas. A sua existência é condição indispensável para acabar com a existência de dois países dentro do mesmo país. É preciso um esforço nacional de solidariedade com as regiões mais desfavorecidas e só órgãos de poder regional democraticamente eleitos estarão em condições de mobilizar toda a sociedade em torno de projectos e programas de desenvolvimento e exigir ao Governo central que assuma os custos da interioridade em moldes, pelo menos, semelhantes aos da insularidade.

É ainda necessário colocar com toda a veemência ao Governo a exigência de informação rigorosa e adequada do que nos espera na perspectiva da plena integração na CEE e da criação do mercado único europeu.

É em especial preocupante a impreparação das estruturas económicas das zonas fronteiriças, nomeadamente na perspectiva da liberdade de circulação dos cidadãos e das mercadorias. Vai desertar a mão-de-obra em direcção aos mais altos salários europeus, acentuando a desertificação dessas zonas? Vão perder competitividade, e portanto procura, as mercadorias portuguesas, nomeadamente em face da concorrência de produtos similares espanhóis? Podem ser evitados estes riscos? Se sim, como? Se não, com que esforços de reconversão?

O Governo nada diz para além dos habituais lugares comuns. Vamos exigir que passe a dizer.

Para terminar permitam-me que dê como exemplo do que tenho vindo a referir os investimentos do PIDDAC no distrito de Bragança.

Para o ano em curso os investimentos previstos para o distrito representavam 1,66 % do total nacional. Em 1990 verifica-se uma redução superior a 27 % enquanto os investimentos do PIDDAC a nível nacional registam um aumento de cerca de 27 %.

A parcela investida na região desce do ridículo número de 1,66 % em 1989 para o ridículo número de 0,95 % em 1990.

Os números são de tal forma elucidativos que tornam desnecessárias mais palavras. Como Deputado eleito pelo círculo eleitoral de Bragança tenho, naturalmente, que votar contra.

Palácio de São Bento, 7 de Dezembro de 1989. — O Deputado do PS, Armando Vara.

A Assembleia da República acaba de discutir e votar, agora na especialidade, o Orçamento do Estado e as Grandes Opções do Plano para 1990. A grandeza das opções e dos números e a forma como é elaborado o Orçamento levam a discussão para o plano das opções de carácter nacional, tornando quase impossível uma análise da sua incidência nesta ou naquela parcela do território.

Aí começam as dificuldades para quem quiser assumir, para além da condição de deputado da Nação, também a sua condição de representante de uma comunidade e procure saber, para poder dar a conhecer, em que é que os seus concidadãos vão ser tocados pelas decisões que em Lisboa se vão tomado.

Permitam-me que aqui procure dar voz às «vozes sem voz» que em todo o interior do País assistem amarguradas ao desfilar de promessas não cumpridas e vêm passar na televisão a miragem de uma Europa em que acreditaram poder integrar-se.

Sempre que algum membro do Governo visita um distrito mais distante dos Centros de decisão repetem-se as promessas e, de vez em quando, o Sr. Primeiro-Ministro, nas suas visitas de fim de semana ao que designa de «província», produz declarações, mais para consumo nacional do que para as regiões a que se desloca, que dão a ideia de que alguma coisa está a mudar. Nada mais enganador. Se existiam assimetrias elas persistem e, com este Governo, agravam-se de ano para ano. Basta olhar as estatísticas e as opções governamentais em termos de investimento.

Nas Grandes Opções do Plano para 1990 o Governo aponta mais uma vez como estratégia de desenvolvimento dois objectivos: promover a convergência real entre a economia portuguesa e a comunitária e assegurar a coesão económica e social no plano interno.

Ora, é já mais que evidente que o segundo objectivo foi todo ele sacrificado ao primeiro com a ilusão de que se prepara o país para o mercado único desenvolvendo o que já é desenvolvido. O Governo optou, de acordo com a filosofia já subjacente ao Plano de Desenvolvimento Regional, por uma política que privilegia as regiões do litoral mais desenvolvidas. Como então tive oportunidade de referir, 80 % das verbas do PDR vão ser investidas numa zona do País que, *grosso modo*, vai de Braga a Setúbal.

Não se pode dizer que o Governo não tem política regional. Tem de facto uma política que aumenta as assimetrias regionais e que deixará o interior do País entregue a si próprio. Uma política errada porque a persistência dos desequilíbrios regionais é um factor de bloqueamento ao crescimento económico nacional e é, mais que tudo, gerador de injustiças no acesso aos bens e serviços que a sociedade contemporânea pode proporcionar e incompatível com o princípio democrático de igualdade de oportunidades.

É no mínimo uma irresponsabilidade o que se está a fazer. Num momento em que o País dispõe de todas as condições — como nenhum outro Governo alguma vez teve — para desenvolver harmonicamente todo o território nacional, é inconcebível que não se adoptem medidas tendentes a corrigir ou, pelo menos, atenuar os graves desequilíbrios da sociedade portuguesa.

Contrariando uma das principais linhas da estratégia definida pelo próprio Governo, agora já não se trata só de aumentar o fosso entre regiões. Também aumenta o fosso entre cidadãos. Com as recentes decisões em relação aos aumentos da Função Pública e reformados, por um lado, e aos altos quadros da Administração e políticos, por outro, os ricos estão cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres.

Não se comprehende, também, que ao fim de quatro anos de integração na CEE e de vários anos de governo maioritário PSD não se tenha cumprido o imperativo constitucional de criação das regiões administrativas. A sua existência é condição indispensável para acabar com a existência de dois países dentro do mesmo país. É preciso um esforço nacional de solidariedade com as regiões mais desfavorecidas e só órgãos de poder regional democraticamente eleitos estarão em condições de mobilizar toda a sociedade em torno de projecto e programas de desenvolvimento e exigir ao Governo central que assuma os custos da interioridade em moldes, pelo menos, semelhantes aos da insularidade.

É ainda necessário colocar com toda a veemência ao Governo a exigência de informação rigorosa e adequada do que nos espera na perspectiva da plena integração na CEE e da criação do mercado único europeu.

É em especial preocupante a impreparação das estruturas económicas das zonas fronteiriças, nomeadamente na perspectiva da liberdade de circulação dos cidadãos e das mercadorias. Vai desertar a mão-de-obra em direcção aos mais altos salários europeus, acentuando a desertificação dessas zonas? Vão perder competitividade, e portanto procura, as mercadorias portuguesas, nomeadamente em face da concorrência de produtos similares espanhóis? Podem ser evitados estes riscos? Se sim, como? Se não, com que esforços de reconversão?

O Governo nada diz para além dos habituais lugares comuns. Vamos exigir que passe a dizer.

Para terminar permitam-me que dê como exemplo, do que tenho vindo a referir, os investimentos do PIDDAC no distrito de Castelo Branco.

Para o ano em curso os investimentos previstos para o distrito representavam 1,67 % do total nacional.

Nos últimos quatro anos os investimentos do Estado no distrito têm decrescido, não compensando sequer os índices de inflação.

Os números são elucidativos. Não são necessárias mais palavras.

Voto contra, também por outras, mas principalmente por estas razões.

O Deputado do PS, José Sócrates.

1 — Pelas razões a seguir expostas, o Grupo Parlamentar Socialista vota contra os orçamentos de 1990 para a educação, a ciência e a cultura.

Na ciência e na cultura, regista-se ou confirma-se uma inversão de tendência anunciada há alguns anos: ambos os sectores vêm diminuir a sua importância tanto na despesa pública como no produto interno. Quanto à educação, é verdade que se verifica um ligeiro aumento (é, além da habitação, o único sector de toda a política social que aumenta o seu peso na despesa pública), mas trata-se essencialmente de uma recuperação relativamente à perda assinalada no ano anterior. Por outro lado, o que parece ser mais do que uma simples recuperação é a «parcela educativa» do novo sistema retributivo da função pública. Não se trata, pois, de uma orientação da política de educação, mas tão-só uma consequência da política salarial para a Administração.

2 — Tendo em conta este último facto (e contabilizando os aumentos dos funcionários, tal como faz o Ministério da Educação, a fim de «empurrar» para cima a curva da despesa), necessário se torna sublinhar desde já o mais grave facto dessa política salarial e que tem negativas consequências para a educação: os docentes de todos os níveis de escolaridade viram os seus estatutos profissionais e os seus vencimentos serem desvalorizados relativamente à idênticas categorias profissionais e graus de qualificação semelhantes. Nesta óptica, é flagrante a perda da educação na hierarquia de prioridades governamentais.

3 — O aumento relativo do orçamento global para a educação deve ainda ser examinado sob uma outra luz. As oscilações sucessivas na ordem de prioridades não permitirão pôr em prática uma política constante de reforma educativa e um melhoramento permanente da qualidade do sistema do ensino. Sem contar o novo sistema retributivo e utilizando apenas os números do Ministério, teríamos que a parte do Ministério da Educação no total do PIB foi de 4,8 % em 1988, e será de 4,8 % em 1990. Noutras palavras, o objectivo de 7 % do PIB em 1992-1993, anunciado há poucos anos, não poderá ser atingido a este ritmo. Ou antes, já não pode ser atingido. Além disso, esta maneira errática de atribuir prioridades diferentes de ano para ano (à saúde, à habitação, à educação ...), conforme as perspectivas eleitorais e o grau de agitação nos respectivos sectores, traduz uma evidente ausência de estratégia de desenvolvimento e uma lamentável confusão de horizontes sociais e políticos. Acrescente-se que a educação (como função) e o Ministério da Educação registam, para 1990 e relativamente a 1989, taxas de crescimento inferiores às da despesa pública global:

1990-1989

Taxa de crescimento	Percentagem
Despesa pública total	27,1
Ministério da Educação	16,4
Educação	15,9

Qualquer análise destas taxas de crescimento deve ter em linha de conta a realidade da inflação, em 1989 muito superior ao previsto, o que reduz os acréscimos do sector da educação, em termos reais, a valores bem pouco significativos.

4 — De modo similar, mas bem mais grave, os objectivos governamentais relativamente à ciência não poderão mais ser alcançados. Com efeito, o Primeiro-Ministro declarou, em 1987, que se atingiria em 1990 o nível de 1 % do PIB para a ciência e investigação. Com os 0,68 % previstos oficialmente, ficámos longe, muito longe, do compromisso assumido. Pior: ficámos mais longe ainda do objectivo de 2,5 % do PIB em 1999, meta essa considerada necessária por todos os interessados e pelos organismos internacionais e mesmo consagrada na lei portuguesa (Lei n.º 91/88). De qualquer modo, todos estes objectivos são ainda mais difíceis de alcançar, dado que o «planeamento plurianual das actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico» subavalia o PIB, o que permite calcular uma taxa muito mais elevada. Com efeito, enquanto o Ministério das Finanças estima em 8150 milhões de contos o PIB para 1990, o «planeamento» considera que o PIB será de 6918. Quer isto dizer que, utilizando exclusivamente as previsões do Governo, teríamos 47,4 milhões de contos para investigação e desenvolvimento (de todas as fontes, Estado, empresas, CEE, etc.), que representam apenas 0,58 % do PIB. Na verdade e apesar dos contributos europeus, estamos perante um fenómeno inescapável de degradação do esforço nacional com a ciência e a investigação.

5 — Em situação semelhante encontra-se a cultura. Dotada com 11,9 milhões de contos para 1990 (nos quais estão já incluídos 918 000 contos da CEE), a cultura vê a sua parte na despesa pública baixar de 0,36 % para 0,35 %; se exceptuarmos os fundos comunitários, essa descida atingiria os 0,33 %. Relativamente ao PIB, a cultura estagna a 0,14 %.

6 — Ainda a propósito da cultura, não se aceita a decisão governamental de incluir neste sector o enorme investimento dito do Centro Cultural de Belém. Obra dependente do Ministério das Obras Públicas e destinada aos mais diversos fins, a sua integração no orçamento cultural só pode ter a tentativa de propaganda como explicação. Se se fizesse a soma, como alguns responsáveis do Governo fazem, mas que nem a Secretaria de Estado da Cultura faz nos seus documentos, poder-se-ia então dizer que «a cultura subiu no orçamento», afirmação evidentemente errónea.

7 — Numa perspectiva de médio prazo, entre 1982 e 1990, notar-se-á que, entre 1982 e 1985, o orçamento da cultura cresceu sempre menos do que a despesa pública no seu conjunto. Entre 1986 e 1988, teve lugar um esforço notório, tendo a cultura subido mais depressa do que o Orçamento do Estado. Em 1989 e 1990, retomou-se uma atitude de subestimação da Cultura, sendo as suas taxas de crescimento anuais bem inferiores às da despesa pública.

8 — Outro problema que não pode deixar de ser discutido é o de fraca qualidade do planeamento e de programação de obras, de despesas e de investimentos. Mais do que académica, trata-se de questão eminentemente política. Nos termos actuais e com a informação disponível, a fiscalização do Governo, pela Assembleia da República, nomeadamente em matéria económica, é uma actividade ritual, quase sem sentido, quase sem conteúdo. O Orçamento de 1990 é discutido sem que se tenha uma visão, mesmo geral, do modo como se executaram os orçamentos e os planos de 1988 e 1989. As «taxas de

execução» que o Governo envia à Assembleia são, como todos sabem, taxas de execução financeira e não taxas de execução física dos investimentos. Basta, como se faz em muitos organismos, proceder a levantamentos financeiros para que tal gesto seja considerado na taxa de execução, mesmo se os fundos respectivos são depois depositados em banco com ou sem rendimento de juros.

9 — Por outro lado, o Governo não faz qualquer espécie de observação qualitativa sobre os anos passados ou o ano em curso, não refere sucessos ou problemas existentes, não analisa política, social ou tecnicamente os projectos terminados ou abonados e as obras em curso. Nem sequer satisfaz um pedido que o Grupo Parlamentar Socialista faz há pelo menos quatro anos: a divulgação, pelos organismos públicos integrados nos departamentos governamentais da educação, da ciência e da cultura, de relatórios de contas e actividades, assim como de programas de actividades. Sem estas informações e as respostas atempadas do Governo aos requerimentos dos deputados, o debate orçamental tende a transformar-se numa disputa sem qualidade política ou técnica. De referir que, todos os anos, os membros do Governo afirmam a intenção de enviar, «para o próximo ano», os relatórios dos organismos. Tal se destina apenas a «ficar na acta» ...

10 — A avaliação do que se vai fazendo e do que se perspectiva é assim impossível. Mas há pior! A própria programação que o Governo apresenta à Assembleia é razoavelmente arbitrária e errática. O que se aprova apenas tem algumas vagas relações com a realidade. Por um lado, com as transferências de verbas feitas sucessivamente durante o ano, uma parte muito importante do Orçamento é alterada. Por outro lado, as programações plurianuais não correspondem pura e simplesmente à verdade. Os créditos globais a votar para o conjunto de investimentos de cada projecto podem mudar, de um ano para o outro, entre 100 % e 300 %, sem que nada justifique ou seja esclarecido. A este propósito, um dos casos mais curiosos é o do Centro Cultural de Belém, obra de fachada e obra de regime, a construir lamentavelmente num dos sítios patrimonialmente mais originais do País. Em 1989, foi dotado o CCB com 1 milhão de contos, na assunção de que o custo global final seria de 6,3 milhões de contos. Em 1990, o CCB é dotado com 3,5 milhões de contos, mas o custo global entretanto subiu para 14,5 milhões (ou 12, como informou a Secretaria de Estado da Cultura ...). Não se pode hoje calcular, nem sequer aproximadamente, o custo final desta obra, que representa, só em 1990, quase 2 % de todo o PIDDAC.

O que não deixa de ser evidente é que este tipo de programação, além de tecnicamente errado e inadequado, é politicamente inaccitável e mesmo ilegal.

Diz com efeito o n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 40/83, dita Lei do Enquadramento Orçamental:

Os créditos incluídos no mapa VII constituem o limite máximo que pode ser despendido na execução da totalidade dos respectivos programas e projectos.

Esta norma coloca na ilegalidade grande parte das verbas programadas para o PIDDAC-Educação e para o PIDDAC-Cultura, com especial relevo para o Centro Cultural de Belém. Mas há outros exemplos, como se pode ver no caso do ensino superior. Vejam-se, por

exemplo, as verbas globais a votar para os programas plurianuais PIDDAC de algumas universidades (em milhões de contos):

Créditos globais

	Previsto no PIDDAC de 1989	Previsto no PIDDAC de 1990
	— Programas plurianuais	— Programas plurianuais
Universidade do Algarve	2,863	4,594
Universidade de Aveiro	5,378	5,244
Universidade de Coimbra	24,594	23,794
Universidade de Lisboa	10,024	11,247
Universidade do Porto	7,315	9,303
Universidade Técnica de Lisboa	9,375	13,368
Universidade do Minho	5,793	6,081

Para certas facultades ou escolas superiores, ou para determinados projectos, as discrepâncias e as variações não justificadas são ainda maiores.

Estas oscilações têm seguramente explicações diversas, de natureza burocrática ou administrativa. Mesmo admitindo que delas o Governo está dispensado, o que não se aceita, a verdade é que traduzem uma ausência real de planeamento e de programação, o que é hoje exigível de qualquer Administração Pública ou privada. Até porque esta desordem pode estar na origem de sérios desperdícios e de reais prejuízos.

Mais gritantes ainda são as variações orçamentais relativas a investimentos anuais, para os quais não existe sequer a desculpa das incertezas do médio prazo (cinco ou seis anos). O ensino superior também fornece abundantes exemplos. Vejamos o que previram, para 1989 e 1990, os respectivos PIDDAC, sendo certo que a verba relativa a 1989 do PIDDAC de 1990 é já uma previsão da execução:

Ensino superior — Investimentos anuais do PIDDAC (em milhões de contos) em 1989-1990

	PIDDAC de 1989		PIDDAC de 1990	
	1989	1990	1989	1990
Universidade do Algarve	0,18	0,41	0,36	0,35
Universidade de Aveiro	0,77	1,17	0,80	0,94
Universidade de Coimbra	0,69	1,30	0,63	0,87
Universidade de Lisboa	0,82	2,21	0,86	1,00
Universidade do Porto	0,88	1,71	1,02	1,12
Universidade Técnica de Lisboa	0,90	1,12	0,99	1,12
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	0,38	0,69	0,54	0,50
Universidade da Beira Interior	0,30	0,64	0,35	0,52
Universidade do Minho	0,87	1,39	0,95	0,68
Universidade de Évora	0,19	0,67	0,21	0,39
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	0,05	0,09	0,06	0,03
Universidade Nova de Lisboa:				
Faculdade de Economia	0,02	0,09	0,19	0,04
IHMT	0,08	0,09	0,09	0,08
Faculdade de Ciências e Tecnologia	0,25	0,29	0,09	0,07
Faculdade de Ciências Naturais	0,20	0,41	0,21	0,26
Faculdade de Ciências Médicas	0,05	0,44	0,08	0,06

11 — Desta estranha e insólita concepção de planeamento e programação, muitos mais exemplos podem ser encontrados nos orçamentos de educação.

Em 1988, o PDDAC previa para 1990 3,7 milhões de contos de «novos projectos». Em 1989, para o mesmo ano de 1990, são já previstos 5,5 milhões de contos na mesma rubrica, sem que sejam dados esclarecimentos quanto às mudanças.

Em 1988, o PIDDAC-Educação para 1989 totalizava 28,3 milhões de contos de investimentos. Agora, a taxa de execução anuncia 24,2 milhões de contos. Quais as razões para esta diferença?

Nos importantes programas de «Instalações para os ensinos básico e secundário», as diferenças entre o orçamento e o executado são igualmente consideráveis:

PIDDAC de 1989 (milhões de contos)

	Orçamen- tado	Executado (previsto)
Direcção Regional de Educação do Norte	3,034	1,418
Direcção Regional de Educação do Centro	3,251	1,988
Direcção Regional de Educação de Lisboa	4,207	4,255
Direcção Regional de Educação do Sul	1,193	0,474

Quanto aos programas de apetrechamento das instalações escolares, as diferenças não explicadas provocam a mesma perplexidade:

PIDDAC de 1989 (milhares de contos)

	Orçamen- tado	Executado (previsto)
Direcção Regional de Educação do Norte	264	—
Direcção Regional de Educação do Centro	472	141
Direcção Regional de Educação de Lisboa	543	543
Direcção Regional de Educação do Sul	118	222

O mesmo se pode dizer acerca dos programas de conservação e remodelação do parque escolar:

PIDDAC de 1989 (milhares de contos)

	Orçamen- tado	Executado (previsto)
Direcção Regional de Educação do Norte	687	—
Direcção Regional de Educação do Centro	597	—
Direcção Regional de Educação de Lisboa	732	732
Direcção Regional de Educação do Sul	282	282

Note-se, a propósito, o desequilíbrio entre a situação das Direcções Regionais de Educação de Lisboa e do Sul, por um lado, e as do Norte e do Centro, por outro.

De qualquer modo, é impossível avaliar, discutir, aprovar ou fiscalizar este modo de planejar e de executar projectos e investimentos. É imaginável que tão grandes discrepâncias resultem de mudanças de método de contabilidade. O que é um facto é que, sejam quais forem os motivos, não é possível nem perceber em consciência nem ajuizar de boa-fé um Orçamento e um Plano como estes.

Para pouco serve a programação anual proposta, dado que todas as colunas dos «anos seguintes» ao ano em curso conhecem sistematicamente alterações incompreensíveis e de elevado montante.

Para nada serve a referência aos «valores globais a votar» (e que seriam teoricamente a indicação dos custos globais de um programa ou de um projecto), dado que tais valores variam anualmente, podendo as variações ser mesmo da ordem de várias centenas por cento.

12 — A acrescentar às dificuldades (seria mais adequado dizer impossibilidade...) de análise e avaliação do Orçamento, o Ministério da Educação decidiu este ano alterar o sistema de apresentação de todo o seu «Orçamento por acções». Este documento, com alguns anos de tradição, era base essencial de estudo e de comparação das rubricas orçamentais. Não continha nenhum elemento qualitativo nem sequer parâmetros reais de avaliação, mas permitia pelo menos uma visão diacrónica do orçamento. Ora, as alterações metodológicas introduzidas (aparentemente sem justificação) tiveram como primeiro resultado impedir as comparações entre vários anos e a percepção da evolução de prioridades e de orientações. De notar que, entre as mudanças «técnicas», se contam algumas cujo intuito parece ter sido o de despistar os deputados e sobreavaliar os *ratios* das despesas com a educação relativamente à despesa pública total e ao PIB. Estará neste caso, por exemplo, a ausência de referência explícita às verbas totais de despesa e de produto ou a dedução dos juros e das contas de ordem do total da despesa pública.

13 — Além de tudo isto, que não é pouco, a aprovação *in extremis* de um orçamento suplementar (eufemisticamente chamado rectificativo) veio confirmar não só as más previsões do Governo como também as recomendações de 1988 do Grupo Parlamentar Socialista ignoradas pelo Ministério da Educação. Este suplemento de 13 milhões de contos atribuídos ao sector permitiu resolver urgentes problemas das universidades, dos professores e das construções e reparações escolares. Ainda bem! Mas foi preciso esperar meses, manter universidades «à minguia» e interromper ou adiar estaleiros de obras para finalmente reconhecer a razão e a evidência: o Ministério da Educação precisava de mais fundos e as receitas globais do Estado foram subavaliadas. Apesar das declarações tentativamente tranquilizadoras do Ministro, em Dezembro de 1988, o certo é que o orçamento era insuficiente. Dizia o Ministro nessa altura: «O orçamento da educação volta a reflectir em 1989 uma prioridade clara do Governo, sendo nessa medida dotado das verbas necessárias e suficientes para fazer face às despesas indispensáveis do sector, bem como às reformas fundamentais de educação que se configuraram no horizonte próximo, nomeadamente aquelas que têm de ser executadas em 1989» (Cf. *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série-C, n.º 4, p. 3). Poucos meses depois havia já «aflições» no Ministério. 10 meses depois, o «orçamento rectificativo» dotava a educação com mais 13 milhões de contos. Quer isto dizer, o orgulho governamental levou a melhor sobre o rigor financeiro.

14 — Finalmente, o acréscimo de 13 milhões de contos em Novembro de 1988 veio aumentar as dificuldades de comparação entre orçamentos, assim como as de percepção e avaliação das diversas rubricas. Ainda não foi, até hoje, explicada a razão de ser deste orçamento suplementar, nem foi esclarecida a sua distribuição.

15 — A verdade é que não há planeamento nem programação em Portugal. A ser assim, mais valeria acabar

pura e simplesmente com estas ficções, aceitando a técnica mais modesta de, cada ano, fazer o elenco rigoroso das obras e dos investimentos. Não seria sério, mas também não seria hipócrita.

Melhor seria, evidentemente, que se fizesse algum planeamento, democrático, flexível, indicativo, mas que traduzisse uma estratégia e fosse o reflexo de uma definição de horizontes. 15 anos depois de fundada a democracia, já é tempo de rever e aperfeiçoar (ou mudar substancialmente) os mecanismos de fiscalização parlamentar, de aprovação dos orçamentos, de acompanhamento político da acção do Governo e de execução dos planos da Administração. Os gestos que actualmente se cumprem, parcialmente herdados do regime corporativo de partido único e enxertados de algumas práticas democráticas desajeitadas, constituem um ritual vazio de conteúdo. Assim se paga «portagem» à democracia, mas não se honra o princípio da fiscalização parlamentar nem se preserva o mínimo de rigor necessário.

16 — Outras questões merecem reparo. Assim, por exemplo, a do ensino privado e cooperativo. Tendo em conta a natureza da questão e recordando que se trata de uma das opções centrais (mesmo se nem sempre explícita) do actual Governo, mais elementos deveriam ser fornecidos ao Parlamento sobre a totalidade do apoio concedido pelo Estado ao ensino privado. Não é por exemplo referida a verba global das transferências e subsídios a favor do sistema privado de educação e formação. Sabe-se por exemplo que a verba de 7,029 milhões de contos é destinada ao ensino particular e cooperativo, o que representaria um aumento de mais de 30% relativamente ao ano anterior e que é aliás a mais forte subida entre todas as rubricas significativas. Mas, aqui e ali, nos documentos do orçamento, vão-se notando outras transferências, como sejam: 260 000 contos de subsídio à Universidade Católica Portuguesa; 58 558 contos de encargos com o empréstimo concedido à Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica do Porto; uma parte substancial dos subsídios às escolas profissionais (total indiscriminado de 1,265 milhões de contos); e eventualmente, subsídios a outras escolas superiores e universidades privadas, tal como é costume há alguns anos. Outras verbas haverá, certas ou incertas, mas não é possível avaliar. Mais perturbante é o facto de, sobre estas transferências, nomeadamente sobre as que se destinam ao ensino superior privado, não haver qualquer documento de carácter político ou técnico referindo os critérios de atribuição, os resultados de tais transferências ou a avaliação das escolhas feitas. Também esta situação não parece ser razoável e não merece seguramente aprovação cega.

17 — De modo paralelo, no sector da cultura, onde uma parte importante dos orçamentos é transferida para privados, mais elementos qualitativos e de avaliação deveriam ser fornecidos. Vários são os subsectores em que as dotações são entregues ao critério discricionário da Secretaria de Estado. Cálculos moderados estimam essas verbas a algo entre 1,8 e 2,3 milhões de contos. Em primeiro lugar, mais informações sobre resultados, avaliações e critérios deveriam ser dadas aos deputados. Segundo, mesmo com mais informação, tal sistema não parece o mais adequado à isenção política e a uma inspiração meritocrata. Entre a Secretaria de Estado e os «agentes» ou «produtores» ou mesmo «consumidores» culturais, deveriam existir órgãos de conselho, de concertação, de avaliação e de autodisciplina, com parti-

pação dos interessados e poder moderador do Governo que desempenhasse um papel decisivo na distribuição de apoios, incentivos e subsídios.

18 — Esta situação, que reflecte uma real vontade de controlo político por parte do Governo, tem paralelo noutras sectores. Como no ensino superior politécnico, por exemplo, onde o Governo continua a não dar por terminado o período legal de instalação, há muito ultrapassado. A proposta de lei do Governo só agora chegou ao Parlamento, com meses de atraso. No sector da ciência e investigação, de igual modo, o Governo revela ainda mais forte «apetite controleiro». A investigação universitária é mantida subordinada a organismos políticos. Os fundos dedicados à investigação universitária deveriam, pelo contrário, ser directamente entregues às universidades, o que é racional, se explica por todos os motivos e se justificaria tanto mais quando entramos no primeiro ano de plena autonomia universitária. Assim, em mais um domínio, a autonomia é limitada.

19 — Quanto à contribuição da Comunidade Económica Europeia para as actividades e os programas de Educação, Ciência e Cultura, deveríamos, em 1990, assistir a um importante acréscimo global, assim como a um grande esforço de racionalização. Na Educação, em particular, era legítimo esperar que 1990 fosse o primeiro ano de um formidável processo de investimento planeado e programado. Era legítimo, primeiro porque só agora tal é jurídica e constitucionalmente possível no seio da CEE; segundo, porque há ano e meio que o «famoso» PRODEP é anunciado pelo Ministério da Educação com euforia e certezas. A situação é todavia bem lamentável. O PRODEP nunca foi legal e politicamente aprovado, nem pelo Governo Português, nem pelas comissões de Bruxelas. As muitas versões que circulam «clandestinamente» são consideravelmente diferentes umas das outras. Metas fixadas e objectivos definidos não têm qualquer espécie de significado: não foram legitimados, não têm apoio político, não foram tecnicamente confirmados e, finalmente, não são estáveis nem conhecidos. Ao Parlamento foi sempre negado conhecer os programas provisórios ou discutir o seu conteúdo e as suas opções. O Ministério das Finanças não reconhece o PRODEP, do mesmo modo agindo a CEE e o Governo.

O PRODEP não é, como o Ministério esperava que fosse, um programa específico, com direcção e orientação das autoridades educativas, dotado de fundos próprios e autónomos. Com optimismo, o PRODEP será um «arranjo burocrático» dos Ministérios da Educação e do Plano relativamente aos financiamentos do FEDER e do FSE que poderão eventualmente ser canalizados para a educação e a formação. Esta evolução revela, no entanto, uma lamentável derrota do Ministério da Educação perante os outros ministérios interessados e, eventualmente, perante a burocacia europeia. Mais ainda: é um aspecto concreto do tão famoso «défice democrático europeu», bem agravado no caso português. Com efeito, a Assembleia da República será a última instituição a conhecer o PRODEP, já depois de definitivamente aprovado pelas instâncias nacionais e europeias não eleitas.

20 — Informa o Ministério da Educação que, em 1989, foram recebidos da CEE:

FSE — 7139 milhões de contos;
FEDER — 3500 milhões de contos;

sendo os primeiros sobretudo destinados aos ensino profissional e superior. Mais informa que, em 1990, se es-

peram 11 milhões de contos do FEDER. Esclarece finalmente que de 1990 a 1993 se poderá contar com 69,82 milhões de contos do FEDER e 30 milhões do FSE (e outro tanto com novas candidaturas). Se a «corrida ao fundo europeu» fosse a principal preocupação, talvez houvesse motivo para regozijo com estes números. Mas também poderia haver motivo para pedir mais. O problema é que não há medida, nem critério. Como não há plano, nem programa. E é inaceitável que um Parlamento aprove, este ano, verbas para 1990 e compromissos inescapáveis, tanto nacionais como europeus, até pelo menos 1993, sem que os deputados tenham informações, relatórios, dados e elementos concretos sobre as responsabilidades que estão a contrair para o futuro.

21 — A Secretaria de Estado da Cultura foi, no presente ano, particularmente fértil em imprecisões. A titular do respectivo departamento desconhecia que as dotações para a Exposição de Sevilha pertenciam ao seu orçamento, mesmo se a Comissão responsável depende de outros membros do Governo; não foi dada nenhuma informação sobre os «novos centros culturais» e «novos institutos de cultura», cuja criação o Ministério do Plano anuncia; não há verbas explicitamente previstas para Europália; o programa sobre a «Imagen de Portugal no Mundo» escapou-se da orientação, mesmo partilhada, da Secretaria de Estado; o mesmo aconteceu com as actividades da Comissão de Comemorações dos Descobrimentos, cujo conteúdo cultural é constantemente sublinhado pelo Governo; nada se acrescentou ao que foi vagamente dito há dois ou três anos sobre a «política de língua portuguesa» e sobre o «Acordo Ortográfico»; e, com gravidade, a Secretaria de Estado parece ausente, ou passiva, ou alheada das questões actualmente em viva discussão e relativas às políticas europeias de televisão, de produção e distribuição áudio-visual dos media em geral.

22 — Após anos de hesitação, a SEC e o Ministério da Educação decidiram finalmente olhar para o problema da «cultura na escola», reivindicação tradicional do Grupo Parlamentar Socialista. Em princípio, teríamos em 1990 alguns primeiros projectos com carácter empírico e dotados com a verba de 45 000 contos. É razoável iniciar experimentalmente um programa destes. Todavia, a ajuizar pela informação recebida, o programa parece errado na sua concepção principal. Ou antes, o programa optou por uma orientação que privilegia o acessório e prefere a facilidade. Na verdade, em vez de considerar prioritários os meios de expressão cultural e de acesso à cultura (livros, instrumentos de música, equipamentos áudio-visuais, salas de música ou dança, etc.), o programa está apenas preocupado com a animação cultural, tudo se resumindo algumas acções erráticas e efémeras, de certo modo inconsequentes.

23 — Uma vez mais, a Secretaria de Estado da Cultura, aliás a exemplo de outros departamentos, não fornece dados credíveis sobre a execução física dos projectos de investimento, nem para 1989 nem sequer para 1988, limitando-se a vagas e incompletas informações sobre a execução financeira que se satisfaz com levantamentos bancários, mesmo se os fundos são depois depositados. Pelas informações que obtivemos, o IPPC será um dos organismos que mais frequentemente recorre a este expediente. Note-se por outro lado que o conselho fiscal do IPPC não reúne há três anos, o que confirma a ideia de que existe negligência no acompanhamento da actuação deste organismo. Refira-se ainda que este Instituto

parece funcionar como tesouraria ou «saco azul». Em 1988, votou-se a dotação total de 2,732 milhões de contos; ora, em realidade, 1 milhão de contos destinavam-se ao Centro Cultural de Belém, e não ao património cultural.

Ironicamente, poderá mesmo afirmar-se que foi 1 milhão de contos para «atentar contra o património cultural» que é a zona Torre de Belém-Jerónimos. Registe-se finalmente que nos documentos fornecidos em 1988 pela SEC, não era explicitamente mencionado o facto de o orçamento do IPPC incluir 1 milhão de contos para o Centro Cultural de Belém.

24 — Merece ainda referência o PRODIATEC, Programa Operacional de Infra-Estruturas Turísticas e Equipamentos Culturais, a realizar com apoio da CEE e com uma dotação de 918 000 contos: 450 000 para a «renovação da rede de museus» e 468 000 para a «valorização de grande monumentos e palácios nacionais». Muitos dos projectos atingem montantes ridículos, como por exemplo: castelos — 15 000; solares — 25 000; igrejas — 25 000. É difícil imaginar o género dos projectos e de objectivos a que se referem verbas destes montantes, sendo que cerca de dois terços virão do FEDER. A dispersão de obras não parece boa conselheira, sobretudo na maior parte destes casos de pequenos montantes, eventualmente para arranjos superficiais ou manutenção, sem projecto. Tudo leva a crer que, para fazer face ao PRODIATEC e para «correr atrás do Fundo», foi necessário recorrer ao investimento corrente, sem obra nova! Os fundos comunitários, na cultura, não vem assim abrir as portas a novos projectos e novas iniciativas importantes, mas sim permitir que os recursos portugueses abandonem o sector e se dirijam nomeadamente para o Centro de Belém.

25 — No sector da ciência (incluindo investigação científica e desenvolvimento tecnológico), há a sublinhar a publicação, pela primeira vez e conforme a Lei n.º 91/88 prevê, do «Planeamento plurianual», o que se saúda.

26 — Regista-se, em primeiro lugar, que a intenção declarada em 1987 pelo Primeiro-Ministro, segundo a qual se atingiria 1 % do PIB para a ciência em 1990, não foi cumprida. De acordo com o volume oficial agora tornado público, apenas se alcançará uma taxa de 0,68 %. Todavia, como se disse acima, a verdadeira taxa é de 0,58 %, dado que a estimativa oficial do Ministério das Finanças para o PIB de 1990 é de 8150 milhões de contos, e não os 6917 que o Ministério do Plano e a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia utilizam. Nota-se igualmente a ausência do parecer do Conselho Superior de Ciência e Tecnologia, exigido pela Lei Quadro da Ciência.

27 — Apesar das boas intenções deste «Planeamento plurianual», a profusão de imprecisões confere a este documento uma lamentável fragilidade. Como é hábito nos orçamentos que analisámos, não há qualquer referência à necessária avaliação da produtividade científica dos organismos de ID e dos investimentos realizados nos últimos anos. O programa «Ciência», de inegável interesse, é contabilizado como sendo seguro e garantido, quando o certo é que, ao que sabemos, não está sequer negociado. O PRODEP, também referido, é igualmente inexistente por enquanto não tendo sido aprovado nem pelo Governo Português nem pelas comissões da CEE. Nos quadros em que figuram os orçamentos anuais por organismos ou funções, não são referidos valores finais, o que seria essencial para um planeamento plurianual.

Este mesmo planeamento, para 1991 e anos seguintes, é inexistente, com exceção de um quadro ainda tosco. O SNIG — Serviço Nacional de Informação Geográfica, aparece incluído nos organismos e projectos de investigação, quando não é essa a sua vocação, mas sim a de informação.

28 — Mau grado as repetidas afirmações (programas do Governo, Lei n.º 91/88, «Planeamento plurianual», etc.), continuam praticamente inexistentes os incentivos à investigação empresarial, tal como os estímulos e outros à publicação e divulgação dos resultados da investigação científica e tecnológica.

29 — Paralelamente, são muitíssimo reduzidos os contactos directos e o diálogo das entidades oficiais com os grandes empresários privados portugueses e com as multinacionais. A parte mais importante da investigação empresarial terá necessariamente de passar por estas empresas, sem as quais as declarações de intenção não passarão disso mesmo. Com as multinacionais, em diálogo com elas, será talvez possível conseguir criar em Portugal centros ou laboratórios de investigação cujos efeitos para o «sistema de ciência» são presumivelmente muito positivos. Todo este diálogo tem sido infelizmente subestimado, parecendo o Governo preferir o contacto com as «associações de classe», que não são as mais adequadas para este tipo de trabalho prático.

30 — Esta espécie de «paroquialismo» científico revela-se ainda na dificuldade ou na incapacidade de integração em grandes projectos internacionais, nomeadamente europeus, como o AIRBUS ou o ARIANNE. Trata-se de projectos de grande envergadura, atraindo a colaboração de centenas ou mesmo milhares de organismos, instituições e empresas de vários países e desenvolvendo-se em múltiplos níveis tecnológicos e científicos. A participação de Portugal em programas deste tipo teria consideráveis efeitos de arrastamento sobre o conjunto de empresas capazes de se envolver em actividades de desenvolvimento tecnológico.

31 — O papel das universidades no «sistema científico» português continua a ser subalterno e tutelado, não sendo as suas potencialidades devidamente exploradas. A autonomia universitária, sobretudo do ponto de vista da integração, não foi levada a sério pelo Governo. Este deveria, por um lado, desenvolver o seu diálogo com as universidades e promover uma política de reformas mais activa, mais audaz e menos burocrática. Por outro, deveria ser garantida uma vasta autonomia, nomeadamente através da entrega directa de financiamentos para projectos de investigação e bolsas de pós-graduação. Não se comprehende ou comprehende-se cada vez menos o papel de organismos-charneira, entre o Governo e as universidades, excepto por vontade de controlo político da ciência.

32 — O problema das bolsas de pós-graduação é particularmente sensível. O esforço feito há dois anos parece ter-se esgotado, estando em grave diminuição o número de novas bolsas atribuídas, tanto para Portugal como para o estrangeiro. Também aqui as universidades deveriam ser elas próprias a gerir os financiamentos das pós-graduações. Estas, finalmente, deveriam elevar-se a níveis superiores aos dos vencimentos dos docentes de igual categoria; caso contrário, a ortodoxia do domínio da investigação pela docência perpetuar-se-á. São estas diversas opções que consagrariam um novo espírito para a política de investigação científica, mas que o Governo vem recusando. Finalmente, a opção do Governo que

consiste em privilegiar as bolsas de pós-graduação em Portugal em detrimento das bolsas para o estrangeiro (em drástica redução) não é, em várias disciplinas e áreas científicas, nem a mais proveitosa nem a mais adequada das escolhas.

33 — O acesso e o desenvolvimento do ensino superior são dois problemas particularmente complexos: eis uma afirmação consensual. A sua resolução, forçosamente difícil e gradual, pode ser encarada de modos diversos, conforme os objectivos e as opções políticas, sendo estas previsivelmente muito diferentes. Há, todavia, alguns imperativos indiscutíveis. Primeiro, a necessidade de manter e sobretudo reforçar a qualidade científica e cultural do ensino superior. Segundo, a necessidade de alargar o número dos que têm a possibilidade de prosseguir estudos e formação de nível superior. Terceiro, a urgência de rever o sistema de financiamento, tanto do ponto de vista das fontes e contribuições, como do da avaliação da produtividade dos investimentos e das despesas. Neste contexto, o Orçamento do Estado para 1990, as GOP para 1990, o PRODEP e a política seguida pelo Ministério da Educação merecem algumas críticas severas.

34 — A única intervenção relevante do Governo relativamente a estas questões foi a aprovação de um novo «regime geral de acesso», cujos desastrados resultados são sobejamente conhecidos. Após um ano de ansiedade e de desordem, previstas pelas mais variadas opiniões menos pelo Governo, os estudantes do 1.º ano do ensino superior apenas terão aulas em Janeiro ou Fevereiro, no que é uma das mais graves situações criadas no sistema educativo desde há anos.

35 — Os objectivos de crescimento da população a frequentar o ensino superior, referidos no «Planeamento plurianual» da Secretaria de Estado da Ciência e em documentos diversos dos Ministérios da Educação e do Planeamento, ou são impossíveis ou são irresponsáveis. Aumentar, em quatro anos, de 95 000 o número de alunos, isto é, mais de 80 %, só seria possível com total desprezo pela qualidade científica, pedagógica e cultural do ensino e da investigação. Sem professores qualificados, sem pós-graduação, sem instituições, sem equipamentos, sem bibliotecas, sem residências para estudantes e professores, sem tudo isto em quantidade e qualidade suficientes, não é simplesmente possível assegurar o cumprimento daqueles objectivos, nem sequer próximos. A não ser evidentemente que se sacrifique a seriedade e a qualidade e se tente «encher» as escolas independentemente dos resultados. Em certas condições, as «explosões demográficas» podem degradar e atentar contra a comunidade científica e académica: nas condições portuguesas, é o que aconteceria se os planos anunciados pelo Governo forem sequer tentados.

36 — Quanto às fontes e ao método de financiamento, nota-se que o Governo continua a manter as universidades na estrita linha de sobrevivência, ou mesmo por vezes abaixo desta, o que excepcionalmente alterna com políticas de expansão física, sem cuidar da excelência académica nem da qualidade. A autonomia universitária tem vindo a ser financeiramente manietada e o apelo ao desenvolvimento das contribuições privadas, do modo como o Governo o entende, tem sobretudo como efeitos a tentativa de desresponsabilização das autoridades públicas. O que indiscutível é que o Governo, ao fim de quatro anos (e dois deste, Ministério da Educação), não conseguiu melhorar nem realizar progresso sensível do sistema de financiamento. Nos domínios vitais dos custos a suportar

pelos estudantes, das bolsas de estudo e dos empréstimos nada de significativo foi feito nem está previsto para 1990, nada indicando, em consequência, o Orçamento.

37 — De modo mais geral, a definição de políticas, o planeamento e a elaboração do orçamento nos sectores de educação, ciência e cultura, com especial relevo para o primeiro (dadas as suas dimensões), são debatidas no Parlamento e apresentadas publicamente de modo socialmente desenraizado. Com efeito, hierarquias, prioridades e dotações não correspondem a nenhuma avaliação conhecida; não são feitas com referência a juízos de carácter social e regional e não têm em conta a «produtividade» dos dispêndios e dos investimentos. Do planeamento e das opções tomadas pelo Governo estão ausentes, ou são ocultados, quaisquer parâmetros sociais, demográficos e económicos, sem os quais não é absolutamente possível avaliar a qualidade e a adequação de um investimento nem detectar e prevenir prejuízos. Quanto é gasto por estudante? Por pós-graduado? Por nível de ensino? Por região? Quanto é gasto por consumidor, ou utente, ou espectador, com a televisão, o teatro, a ópera, a dança, o cinema? Que investimentos e que sectores se têm revelado mais «produtivos»? Quais serão os efeitos das opções orçamentais em termos de igualdade e de oportunidades? De que modo alguns programas de investimento acompanham a evolução demográfica das regiões? Sobre todas estas questões, orçamento e plano para a educação, a ciência e a cultura são inteiramente silenciosos e revelam esta curiosa técnica orçamental que é a de, na maior parte dos casos, «gastar dinheiro onde já se gastava». Como as acções de acompanhamento e avaliação são praticamente inexistentes, a qualidade geral do orçamento e sobretudo do plano é razoavelmente medíocre. Eis, a título ilustrativo, algumas das realidades que deveriam ser as referências fundamentais de política orçamental para os sectores e que na realidade estão ausentes:

Evolução do analfabetismo e do abandono escolar;

Taxas de repetência por disciplina, por região e por nível de ensino, incluindo o ensino superior;

Evolução anual do número e tipo de diplomas e graus atribuídos;

Reacções do mercado de trabalho à qualidade e à quantidade de profissionais «produzidos»;

Evolução das cargas horárias efectivas dos professores;

Evolução dos custos e da «produtividade» por estabelecimento escolar, por nível de ensino, por região, etc.;

Origem social e níveis de rendimento dos alunos e suas famílias.

38 — Muito da política educativa, científica e cultural ficou por avaliar ou discutir. Limitámo-nos, como competia, analisar alguns aspectos orçamentais. Acrescentem-se algumas notas finais. Primeiro, sublinhe-se as deficientes relações institucionais entre o Governo (ou Ministério da Educação) e o Parlamento; reuniões difíceis ou impossíveis; informação insuficiente e de qualidade medíocre; ausência total de propostas do Governo durante mais de um ano; frequentíssimas faltas de resposta aos requerimentos dos deputados. De tudo se tem visto.

Segundo, chama-se a atenção para a subalternidade a que o Governo está a votar os professores, especialmente os dos ensinos básico e secundário. Todo o sistema educativo, assim como as próximas gerações, se ressentirão desta errada atitude governamental.

Terceiro, nota-se com ansiedade a preocupação do Governo em tentar «mostrar obra», em expandir o sistema e em mostrar taxas de crescimento auto-elogiosas, sem que uma política de rigor e qualidade seja sequer mencionada. Esta poderá ser a pior chaga da educação portuguesa nos próximos anos.

Assembleia da República, 5 de Dezembro de 1989. — Os Deputados do PS: *António Barreto — Julieta Sam-paio — Edite Estrela.*

Declaração de voto enviada à Mesa, para publicação, relativamente ao voto n.º 101/V, de protesto.

Os grupos parlamentares da oposição na Assembleia da República votaram favoravelmente um voto de protesto, que eles próprios subscreveram, pela actuação do PSD na

Assembleia Legislativa Regional da Madeira que culminou na retirada de imunidade parlamentar ao deputado daquele parlamento Martins Júnior.

Depois de uma prática de anos, tendencialmente anti-democrática e intimidatória em relação a todos os que se não reconhecem nessa maioria PSD na RAM, o Grupo Parlamentar deste partido leva já o seu autoritarismo, intolerância e sectarismo ao ponto de perseguir mesmo os deputados que se mostrem por qualquer razão mais radicalmente avessos a tais comportamentos.

Também votei a favor! Abriu-se um precedente da maior gravidade, que ofende a democracia e a autonomia, e eu não poderia estar de acordo. É tempo de revigorar a autonomia, introduzindo clareza democrática naquela região autónoma.

O Deputado do PS, *Mota Torres.*



Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunicam-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 324\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex